



UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-RETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO

**Responsabilidade Compartilhada e Desafios da Força Aérea Brasileira no
Combate às Redes de Narcotráfico Transnacional: Uma Análise de 2010 a 2020**

RIO DE JANEIRO

2024

UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO

**Responsabilidade Compartilhada e Desafios da Força Aérea Brasileira no
Combate às Redes de Narcotráfico Transnacional: Uma Análise de 2010 a 2020**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea como requisito para obtenção do Título de Mestre em Ciências Aeroespaciais. Orientador: Prof. Eduardo Sol Oliveira da Silva

RIO DE JANEIRO

2024

Araujo, Daniel Costa Sampaio de

A658r Responsabilidade compartilhada e desafios da Força Aérea Brasileira no combate às redes de narcotráfico transnacionais. / Daniel Costa Sampaio de Araujo. – Rio de Janeiro: Universidade da Força Aérea, 2024.

103 f.: il., enc.

Orientador: Prof. Dr Eduardo Sol Oliveira da Silva

Dissertação (mestrado) – Universidade da Força Aérea, Rio de Janeiro, 2024.

Referências: f. 84-89

1. Cooperação Internacional. 2. Força Aérea Brasileira. 3. Redes Ilícitas transnacionais. 4. Operação Flak. I. Título. II. Silva, Eduardo Sol Oliveira da. III. Universidade da Força Aérea.


CDU: 355.126:343.575

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO


A Responsabilidade Compartilhada e Desafios da Força Aérea Brasileira no Combate às Redes de Narcotráfico
Transnacional: Uma Análise de 2010 a 2020

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Aeroespaciais.


Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SOL OLIVEIRA DA SILVA**
Data: 16/04/2024 12:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente, Prof. Dr. EDUARDO SOL DE OLIVEIRA DA SILVA (CPF: 088.878.957-24) – UNIFA

Documento assinado digitalmente
 **GILLS VILAR LOPES**
Data: 16/04/2024 11:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. GILLS VILAR LOPES (CPF: 050.226.024-66) – UNIFA

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO JOSE FERRAZ SUANO**
Data: 19/04/2024 22:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. MARCELO JOSÉ FERRAZ SUANO (CPF: 243.149.862-04) – IBMEC SP

Rio de Janeiro
Março de 2024

Ao Grande Arquiteto do Universo, que me ajudou a erguer as colunas dessa pesquisa e a não me deixar apequenar diante dos devaneios mundanos.

AGRADECIMENTOS

Expresso minha profunda gratidão a João Pedro, meu filho, cuja presença foi a luz que me guiou até a conclusão desta pesquisa, no propósito de deixar o mundo e meu Brasil melhor para as futuras gerações. A minha esposa Vanessa Cunha, um imenso agradecimento pela compreensão e apoio, especialmente nos momentos em que o compromisso com este trabalho me afastou de nosso convívio em confraternizações.

Aos meus pais, ofereço meu sincero reconhecimento pelo suporte inestimável em minha formação, bem como nas fases iniciais do mestrado, que foi crucial para ultrapassar os desafios que se apresentaram. À minha tia Marilda e minha prima Jussanã, agradeço por não medirem esforços em me auxiliar no meu engatinhar do ensino científico, gesto ao qual atribuo especial deferência e gratidão.

Um especial agradecimento é direcionado aos meus mentores, Prof. Daniela Alves e Prof. Dr. Marcelo Suano, pela orientação e maturidade metodológica que me proporcionaram. Ao Prof. Gills, agradeço pelas valiosas sugestões que enriqueceram este trabalho.

Por fim, sou imensamente grato ao meu orientador, Professor Eduardo Sol, que me guiou com rigor metodológico e científico ao longo de toda a jornada de construção deste estudo, assegurando a qualidade técnica necessária para beneficiar os profissionais do poder aéreo da Força Aérea Brasileira, das demais forças e ao benefício do exercício do funcionalismo público.

“Se todos quisermos, poderemos fazer deste país uma grande nação. Vamos fazê-la” Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes)

RESUMO

Esta dissertação analisa o posicionamento brasileiro nas cooperações internacionais para o enfrentamento de redes ilícitas transnacionais entre 2010 e 2020. Utilizando uma metodologia quali-quantitativa, o estudo explora a dinâmica e eficácia das ações de cooperação, incluindo análises de materiais primários e estatística descritiva. O trabalho documenta a complexidade das organizações criminosas intranacionais brasileiras, destacando seu papel no contexto das redes ilícitas internacionais. Além disso, a pesquisa enfoca a interdependência dessas redes, explorando o papel da Força Aérea Brasileira (FAB) nas operações regionais, como a Operação Óstium e Ágata, e analisa casos específicos, incluindo a Operação Flak. Este estudo se justificou na medida em que buscou analisar a interação do Brasil nas redes de cooperações internacionais e sua eficácia, contribuindo para um entendimento de interseção entre estudos de segurança pública e segurança nacional em que podemos repensar o papel da Força Aérea em atividades não apenas de guerra, mas de dissuasão de atores não estatais. Foi desenvolvido um Relatório Técnico sobre o Resultado da Dissertação que pode ser encaminhado posteriormente ao Gabinete Institucional da Presidência da República, ao Ministério da Defesa, Ministério da Justiça e Segurança, ao Conselho Nacional de Justiça, à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal.

Palavras-chave: Cooperação Internacional; Força Aérea Brasileira; Redes Ilícitas Transnacionais; Operação Flak.

ABSTRACT

This dissertation examines Brazil's stance in international cooperation efforts to combat transnational illicit networks between 2010 and 2020. Employing a mixed-methods approach, the study explores the dynamics and effectiveness of cooperation actions, including analyses of primary materials and descriptive statistics. The work documents the complexity of Brazilian intra-national criminal organizations, highlighting their role in the context of international illicit networks. Furthermore, the research focuses on the interdependence of these networks, investigating the role of the Brazilian Air Force (FAB) in regional operations such as Operation Óstium and Ágata, and analyzes specific cases including Operation Flak. This study is justified as it seeks to analyze Brazil's interaction within international cooperation networks and its effectiveness, contributing to an understanding of the intersection between public security and national security studies. It invites a reconsideration of the role of the Air Force in activities beyond warfare, specifically in deterring non-state actors. A Technical Report on the Dissertation's Results has been developed and may subsequently be forwarded to the Institutional Office of the Presidency of the Republic, the Ministry of Defense, the Ministry of Justice and Public Security, the National Justice Council, the Federal Police, and the Federal Public Ministry.

Keywords: Illicit transnational networks; International cooperation; Brazilian Air Force (FAB); Flak Operation.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – GRÁFICO DE ROBERT DAHL	36
FIGURA 2 - MATRIZ DO FRAMEWORK DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA	37
FIGURA 3 - MÉDIA DROGAS APREENDIDAS NÃO SINTÉTICAS 2010 A 2021 (AUTORIA PRÓPRIA)	58
FIGURA 4 - MÉDIA MÓVEL DROGAS SINTÉTICAS APREENDIDAS 2010 A 2021 (AUTORIA PRÓPRIA)	59
FIGURA 5 - ARMAS APREENDIDAS POR TRÁFICO INTERNACIONAL DE ARMAS NO BRASIL (AUTORIA PRÓPRIA).....	60
FIGURA 6 - OPERAÇÕES DEFLAGRADAS PELA DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO 2008 A 2021	62
FIGURA 7 - GRÁFICO EXPONDO COMO FUNCIONAVA A UTILIZAÇÃO DAS 14 AERONAVES PELA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. (AUTORIA PRÓPRIA).....	72
FIGURA 8 - CESSNA 210	74
FIGURA 9 - BEECHCRAFT BARON	74
FIGURA 10 - PIPER NAVAJO	74
FIGURA 11 - BEECHCRAFT KING AIR	75
FIGURA 12 - CESNA 401	75
FIGURA 13 - AERONAVES R-99A E R-99B	79
FIGURA 14 - SUPER TUCANO A29	79

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - COOPERAÇÕES NO COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS COM RESPONSABILIDADE POR AÇÕES CONJUNTAS (AUTORIA PRÓPRIA).....	45
TABELA 2 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ANALISANDO AS OPERAÇÕES CLASSIFICADAS EM AÇÕES CONJUNTAS	46
TABELA 3 - CASOS EM QUE HOUVE FALHAS DOS ENVOLVIDOS (AUTORIA PRÓPRIA)	48
TABELA 4 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ANALISANDO AS OPERAÇÕES CLASSIFICADAS POR OMISSÃO CONJUNTA.....	51
TABELA 5 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ANALISANDO AS OPERAÇÕES CLASSIFICADAS POR CONTRIBUIÇÃO PARA UM DANO.....	54
TABELA 6 – COOPERAÇÕES POR RISCO COMUM NO QUE TANGE	55
TABELA 7 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ANALISANDO AS COOPERAÇÕES POR RISCO COMUM.....	56
TABELA 8 - OPERAÇÃO ÁGATA DESDE 2011 A 2016, ANO E REGIÃO DO PAÍS	64
TABELA 9 - RESULTADOS OPERAÇÕES ÁGATA 1 A 11. * DADOS NÃO TABULADOS	65
TABELA 10 - ÓRGÃOS INTEGRADOS NA OPERAÇÃO. *AGÊNCIAS CITADAS, PODEM VARIAR DESDE ANAC, RECEITA FEDERAL, ETC.....	65
TABELA 11 - INTERCEPTAÇÕES DA OPERAÇÃO ÓSTIUM POR MATÉRIAS SITE DA FAB	66
TABELA 12 - INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS PARTICIPANTES DA OPERAÇÃO FLAK (AUTORIA PRÓPRIA)	69
TABELA 13 - ORGANIZAÇÕES /FORÇAS QUE OPERARAM CONJUNTAMENTE COM O BRASIL (AUTORIA PRÓPRIA).....	69
TABELA 14 - PAÍSES CITADOS NA OPERAÇÃO FLAK (AUTORIA PRÓPRIA).....	70
TABELA 15 - ORCRIM'S CITADAS NO DOCUMENTO DA OPERAÇÃO FLAK (AUTORIA PRÓPRIA).....	70
TABELA 16 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES QUE SE DESDOBRARAM ANTERIORMENTE ATÉ A OPERAÇÃO FLAK. (AUTORIA PRÓPRIA).....	71
TABELA 17 - PRINCIPAIS EVENTOS APURADOS NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO (AUTORIA PRÓPRIA)	71

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil
CCOp/A - Comando de Coordenação Operacional e Apoio
CIJ - Corte Internacional de Justiça
CIOPAer - Cento Integrado de Operações Aéreas
CNS - Conselho Nacional de Segurança
COI - Centro de Operações Integradas
COMAER – Comando da Aeronáutica
DEA - Drug Enforcement Administration (Administração de Combate às Drogas dos EUA)
EB – EXÉRCITO BRASILEIRO
EMAER – Estado Maior da Aeronáutica
FAB - Força Aérea Brasileira
GAFI - Grupo de Ação Financeira Internacional
GRAER/PMGO - Grupamento de Rádio Patrulha Aérea da Polícia Militar de Goiás
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal
MB – MARINHA BRASILEIRA
MERCOSUL - Mercado Comum do Sul
MJSP – Ministério de Justiça e Segurança Pública
MPF - Ministério Público Federal
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OCTs – Organizações Criminosas Transnacionais
OEA - Organização dos Estados Americanos
OMC - Organização Mundial do Comércio
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
ORCRIM - Organização Criminosa
OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte
PF - Polícia Federal
SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
UE - União Europeia
UNODC - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	22
2.1. A TRANSIÇÃO PARA A INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA.....	22
2.2. NOVOS PADRÕES DE RELAÇÕES COM ATORES POLÍTICOS DOMÉSTICOS.....	25
2.3. A FORMAÇÃO DE UMA NOVA ESTRUTURA INTERNACIONAL	26
2.4. PROCESSOS POLÍTICOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	28
2.5. RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE ESTADOS	29
2.5.1. <i>Fundamentos Jurídicos e Conceituais da Responsabilidade Compartilhada</i>	30
2.5.2. <i>Tipos de Responsabilidade Compartilhada</i>	31
3. METODOLOGIA	39
3.1. DESENHO DA PESQUISA	39
3.2. COLETA DE DADOS	40
3.2.1. <i>Qualitativa</i>	40
3.2.2. <i>Quantitativa</i>	41
3.3. ANÁLISE DOS DADOS	42
4. COOPERAÇÕES BRASILEIRAS NO COMBATE ÀS REDES ILÍCITAS TRANSNACIONAIS	44
4.1. AS RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS BRASILEIRAS	44
4.1.1. <i>Ações Conjuntas</i>	44
4.1.2. <i>Omissão Conjunta</i>	48
4.1.3. <i>Contribuição para um Dano</i>	52
4.1.4. <i>Risco Comum</i>	54
4.2. RESULTADOS DO COMBATE ÀS REDES ILÍCITAS TRANSNACIONAIS.....	57
4.3. CONTRIBUIÇÃO DA FAB E CONTRIBUIÇÃO EM COOPERAÇÕES REGIONAIS.....	62
4.3.1. <i>Operação Ágata</i>	63
4.3.2. <i>Operação Óstium</i>	65
4.3.3. <i>Operação Hórus</i>	66
5. OPERAÇÃO FLAK	68
5.1. A OPERAÇÃO	68
5.2. A FORÇA AÉREA BRASILEIRA E A OPERAÇÃO FLAK	76
6. CONCLUSÃO	81
REFERÊNCIA	84
APÊNDICE A - PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO	90
ANEXO I	99
ANEXO II	100
ANEXO III – RESPOSTA CENCIPAM	101
ANEXO IV – RESPOSTA CENSIPAM	102
ANEXO V - RESPOSTA À CONSULTA SOBRE DADOS DO COMAER	103

1. INTRODUÇÃO

As Organizações Criminosas Transnacionais (OCTs) se tornaram um desafio constante de aprendizado para forças de segurança pública em todo o mundo, principalmente devido as conexões internacionais facilitadas do século XXI darem às organizações criminosas intranacionais acesso à recursos e produtos muitas vezes inacessíveis no mercado interno, permitindo expansão de seus domínios territoriais. No caso brasileiro, as conexões internacionais são facilitadas pelo fato de termos fronteira seca com países que são produtores de droga e abastecem as principais rotas ilícitas transnacionais. Essas rotas acabam tendo, além de droga, contrabando diversificado passando por cigarro, produtos falsificados, animais silvestres, recursos valiosos (Ouro e Diamante) e tráfico humano. De acordo com relatório da OECD (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), em 2015 a 2016 foram movimentados em torno de 1.1 trilhão de dólares americanos (ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, 2016). As rotas se estabelecem logisticamente por meios multimodais, no modal terrestre utilizando de cargas fretadas com operadores logísticos rodoviários (PINHEIRO e ALMEIDA, 2017), no marítimo utilizam submarinos (El Pais, 2019) e adaptação do casco de navios (PIMENTEL, 2017) e no modal aéreo é utilizado aviões de asa fixa bimotores ou monomotores (LOBASZ e REHBEIN, 2019). Tanto o modal rodoviário (CAVALEIRO, 2019) quanto o aéreo (PINHEIRO, 2019) o tráfico humano é utilizado como mecanismo de escoamento de drogas, que majoritariamente embarcam nos aeroportos e rodoviárias em rotas comerciais convencionais. É nesse contexto de discussão sobre invasão de fronteira e vigilância dela que se essa pesquisa irá se balizar para demonstrar que há convergência entre as dimensões da segurança pública e defesa nacional e que a Força Aérea Brasileira (FAB) pode ser um ator relevante no combate às OCTs.

Como pode ser observado essas fronteiras são transgredidas por atores difusos com motivações comerciais ilícitas, desafiando a soberania do Estado. Sendo já parte de escopo da FAB assegurar que tais incursões sejam eficazmente contidas, permitindo às autoridades exercerem plenamente o cumprimento da lei. Todavia, mesmo com a lei do abate em vigor há quase três décadas (Presidência da República Federativa do Brasil, 1998) e demais operações de fronteira em curso das outras forças, o crime organizado interno se expande continuamente afetando localidades brasileiras de forma diferente. Nas áreas urbanas estão acastelando com barricadas bairros em regiões metropolitanas, tornando milhões de cidadãos reféns de grupos paramilitares, é possível dizer que 33%

da população fluminense da região metropolitana do estado do rio de janeiro se encontrava sobre domínio de alguma facção em 2020. O que se observa é que o controle territorial para esses grupos se tornou fonte de receita vital para expandir e se manter equipado para evitar a tomada de territórios por seus rivais, com uma série de mercados que atravessam a cadeia da legalidade e da ilegalidade (SATRIANO, 2020 apud DANIEL HIRATA).

Observa-se que a diversificação das atividades criminosas permitiu que esses grupos expandissem sua influência para além da venda de drogas. A infiltração em setores estratégicos nacionais, como os de energia, telecomunicações, petróleo e gás, revela uma ameaça crescente não apenas para a segurança pública, mas também para a infraestrutura crítica do país. Além disso, áreas protegidas, como reservas indígenas e unidades de conservação, estão sendo sistematicamente exploradas por essas organizações criminosas, o que compromete os esforços de preservação ambiental e coloca em risco os direitos das populações tradicionais.

Essa diversificação de negócios deu oportunidade aos mais variados grupos criminosos brasileiros a desenvolverem independência da droga como único meio de receita, todavia trazendo ameaças a infraestrutura nacional como atividades de energia, telecomunicações fixa e móvel, petróleo, combustível e gás de cozinha (GLP). Estes segmentos estão tendo como ofensores essas organizações criminosas intranacionais brasileiras, bem como ativos protegidos federalmente como reservas indígenas e áreas de preservação ambiental, que tem sido alvo de garimpo e extração de madeira ilegal (ABDENUR, SZABÓ e MUGGAH, 2019) sistematicamente.

Essa intensificação das ações do crime organizado mesmo com atuação das forças de segurança pública e de segurança nacional é um fenômeno que é comum em países que servem de trânsito para droga, pois as organizações criminosas intranacionais dão suporte à manutenção do fluxo logístico da droga, o mesmo ocorreu no México, que por ter fronteira seca com o Estados Unidos maior consumidor de droga do mundo (D'ALAMA, 2012), hoje se encontra com regiões inteiras controladas por cartéis de droga com poder bélico próximo de exército beligerante (BRITISH BROADCASTING CORPORATION, 2011). Entretanto, o Brasil não teve a ascensão de suas organizações criminosas devido exclusivamente ao trânsito da droga, mas também pelo fato de hoje ser o segundo maior consumidor de drogas do mundo (D'ALAMA, 2012), logo atrás do Estados Unidos da América.

Com esse entendimento essa pesquisa nos permitirá entender que o combate às redes ilícitas transnacionais passa por combater as organizações criminosas intranacionais

entendendo a relevância desses grupos nas rotas do crime transnacional, muito diferente do século XX qual as legislações eram isoladas nacionalmente e por conseguinte limitavam forças de segurança pública e magistratura, a atuarem dentro de seus países, isolando as atuações dos países produtores de trânsito e consumidores.

O início do século XXI, porém, assinalou um período de mudanças significativas na luta global contra o crime organizado, destacando-se a adoção do conceito de responsabilidade compartilhada. Esta abordagem reconhece que o combate eficaz às redes criminosas transnacionais requer uma colaboração estreita e coordenada entre os países, superando as barreiras jurisdicionais e operacionais anteriores. Com a implementação de tratados internacionais, acordos de cooperação bilateral e multilateral, e a formação de entidades especializadas, promoveu-se uma infraestrutura robusta para a troca de informações e práticas operacionais. Tais medidas não apenas ampliaram a capacidade de resposta das autoridades nacionais, mas também fomentaram um ambiente de cooperação internacional, no qual a segurança e a justiça se tornam objetivos comuns a serem alcançados através de esforços conjuntos. Este paradigma de responsabilidade compartilhada visa dismantelar as redes criminosas, atacando suas operações tanto no âmbito local quanto global, enfatizando a importância da solidariedade internacional na erradicação desses desafios complexos.

Diante desse cenário de crescente cooperação internacional e do compromisso compartilhado na luta contra o crime organizado transnacional, surge a necessidade de avaliar a eficácia das estratégias e mecanismos implementados, especialmente em contextos nacionais específicos como o do Brasil. A FAB, com suas capacidades de vigilância e intervenção, emerge como uma entidade crucial neste combate, particularmente em face às rotas aéreas utilizadas para o tráfico ilícito de drogas. Neste contexto, o problema central desta pesquisa é investigar como a FAB, operando sob o paradigma da responsabilidade compartilhada e utilizando-se de tecnologias e legislações específicas, enfrenta o desafio das redes criminosas transnacionais, especialmente no que tange ao tráfico de drogas por vias aéreas? Avalia-se, assim, o papel da FAB na segurança pública e na defesa nacional, questionando-se a eficácia de suas ações e a cooperação com outras agências nacionais e internacionais no contexto da luta contra o crime organizado transnacional.

Partindo do reconhecimento dos desafios impostos pelas redes criminosas transnacionais e do papel crucial desempenhado pela FAB na mitigação destes, a presente pesquisa busca aprofundar a compreensão sobre as estratégias de cooperação

internacional empreendidas pelo Brasil. Essa iniciativa, essencial para a avaliação da efetividade das abordagens adotadas, também visa elucidar as dinâmicas de cooperação e os obstáculos enfrentados pela FAB nesse contexto. Dessa forma, o objetivo geral desta investigação é analisar o posicionamento do Brasil frente às cooperações estabelecidas no enfrentamento das redes ilícitas transnacionais no período compreendido entre 2010 e 2020, evidenciando a importância da cooperação internacional e os Desafios fundamentais da FAB na luta contra essas redes ilícitas.

Para alcançar tal objetivo, a pesquisa delineou objetivos específicos focados em aspectos chave da problemática em questão. Inicialmente, pretende-se explorar os princípios de cooperação baseados na Teoria de Interdependência complexa e na Responsabilidade Compartilhada, visando compreender como esses conceitos se traduzem em ações concretas contra o crime organizado transnacional. Em sequência, busca-se identificar os tipos de cooperação internacional firmados pelo Brasil, analisando os motivos que sustentam a manutenção ou a descontinuidade dessas alianças ao longo da última década. Além disso, é objetivo deste estudo examinar os impactos das cooperações regionais e internacionais no desmantelamento das redes ilícitas do narcotráfico. Por fim, almeja-se analisar os desafios enfrentados pela Força Aérea Brasileira, considerando as tendências atuais e futuras no cenário do narcotráfico e do crime organizado, para propor recomendações que possam otimizar a eficácia das estratégias de combate ao crime transnacional.

A justificativa para a realização desta pesquisa emerge da crescente necessidade de compreender e avaliar a efetividade da interação do Brasil nas redes de cooperações internacionais na América do Sul, especialmente entre 2010 e 2020. Este estudo transcende uma análise superficial da cooperação entre nações, buscando entender como tais interações podem fortalecer as estratégias nacionais e regionais de combate às ameaças transnacionais, que afetam diretamente a segurança pública, o bem-estar do cidadão, a livre iniciativa e dos serviços públicos ao cidadão brasileiro.

Tendo em vista a relevância destacada na justificativa, sobre a importância de avaliar a efetividade da interação do Brasil com redes de cooperação internacionais na América do Sul, especialmente no contexto das ameaças transnacionais entre 2010 e 2020, torna-se imperativo especificar o alcance desta investigação. É nesta interseção entre a necessidade de compreensão profunda e a urgência de respostas eficazes que se situa a delimitação do presente estudo.

Portanto, direcionamos nosso foco para explorar a natureza, a extensão e os impactos dessas interações, particularmente na luta contra redes ilícitas transnacionais. A precisão no escopo desta pesquisa permitiu não apenas uma análise detalhada das estratégias de cooperação em que o Brasil se engajou, mas também uma avaliação criteriosa de sua eficácia, abrindo caminho para a identificação de áreas que se beneficiarão de futuras intervenções, especialmente no que tange ao papel da FAB.

Para a realização desta pesquisa, empregamos uma abordagem metodológica mista, integrando métodos qualitativos e quantitativos (Quali-Quanti), o que nos proporcionará uma compreensão abrangente e multifacetada das interações do Brasil com redes de cooperação internacionais na América do Sul, com foco especial no combate a redes ilícitas transnacionais. Esta estratégia nos permite realizar uma análise detalhada, tanto dos dados numéricos relativos às ações de cooperação quanto das percepções e interpretações dos envolvidos nessas cooperações. Realizaremos consultas oficiais a instituições chave, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e Comando da Aeronáutica (COMAER), com o objetivo de obter relatórios, documentos oficiais e dados sobre as cooperações realizadas, as estratégias adotadas e os resultados alcançados. Complementaremos estas consultas com uma revisão abrangente da literatura existente, incluindo artigos acadêmicos, livros, relatórios de organizações internacionais e documentos de política externa, o que nos permitirá entender melhor os contextos e as dinâmicas das cooperações internacionais nas quais o Brasil esteve envolvido.

Para a análise dos dados coletados, empregaremos a análise de conteúdo para examinar documentos, relatórios e literatura relevante, o que nos ajudará a identificar padrões, temas e insights críticos sobre as cooperações. Esta análise qualitativa facilitará a interpretação das estratégias, dos objetivos e dos impactos das ações de cooperação. Além disso, utilizaremos estatísticas descritivas para analisar os dados quantitativos coletados, incluindo a frequência, a duração e os resultados das cooperações. Este método nos permitirá apresentar os dados de forma clara, facilitando a compreensão das escalas e dos impactos das cooperações internacionais. A combinação desses métodos de coleta e análise de dados nos permitirá alcançar uma compreensão profunda das cooperações internacionais do Brasil, avaliando sua eficácia e identificando oportunidades para o aprimoramento das estratégias de cooperação, especialmente no que se refere ao potencial de envolvimento da Força Aérea Brasileira em futuras iniciativas.

Na sequência da definição da metodologia que guiou nossa investigação, é crucial expor a população e a amostra a partir da qual os dados serão coletados. Este estudo foca na interação do Brasil com redes de cooperação internacionais na América do Sul, com ênfase na contribuição para o combate a redes ilícitas transnacionais no período de 2010 a 2020. Dada a natureza deste trabalho, que busca avaliar a eficácia das estratégias de cooperação e a potencial inclusão da FAB em iniciativas futuras, a especificação da população e da amostra torna-se fundamental para a robustez dos achados. A população deste estudo engloba um conjunto de entidades e indivíduos diretamente envolvidos nas ações de cooperação internacional do Brasil no contexto sul-americano. Isso inclui, mas não se limita a representantes de agências governamentais brasileiras, membros da Força Aérea Brasileira, organizações internacionais parceiras e demais stakeholders relevantes, como ONGs e instituições acadêmicas envolvidas ou com conhecimento sobre as cooperações.

Devido à vastidão da população e à diversidade das cooperações internacionais, a seleção de uma amostra representativa é imprescindível para a viabilidade e a precisão da análise. A amostra será composta por um subconjunto da população que possui informações cruciais sobre as estratégias, implementações e resultados das ações de cooperação no período estudado. A seleção da amostra seguirá critérios de relevância para o tema de pesquisa e acessibilidade das informações, priorizando indivíduos e entidades que desempenharam papéis chave nas cooperações. Utilizaremos técnicas de amostragem não probabilística, como a amostragem por conveniência e a amostragem por julgamento, para identificar e selecionar os participantes mais informativos e engajados nas áreas de interesse do estudo. Este cuidado na definição da população e da seleção da amostra é vital para assegurar que os dados coletados sejam representativos e suficientemente abrangentes para sustentar uma análise detalhada e fundamentada das cooperações internacionais do Brasil, permitindo uma avaliação criteriosa de sua eficácia e identificação de oportunidades para aprimoramento estratégico e operacional em futuras iniciativas.

Após a meticulosa definição da população e amostra deste estudo, que incide sobre as figuras e instituições chave engajadas nas redes de cooperação internacional do Brasil na América do Sul, voltadas primariamente para o combate a redes ilícitas transnacionais, é imperativo avançar na exploração das variáveis essenciais que nortearão nossa investigação. A compreensão e análise destas variáveis são cruciais para desvendar a complexidade e avaliar o impacto das iniciativas de cooperação, com especial atenção

à noção de responsabilidade compartilhada entre os envolvidos. Dentro deste contexto, investigaremos os mecanismos de responsabilidade compartilhada implementados para promover uma colaboração efetiva e obrigações mútuas entre os países e instituições envolvidos nas redes de cooperação internacional. Esta análise se estenderá para incluir mecanismos de accountability e práticas de governança colaborativa, que são fundamentais para garantir a eficácia e o sucesso dessas iniciativas cooperativas. Adicionalmente, o grau de colaboração interinstitucional entre entidades brasileiras, como a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o comando do SIPAM, e a Força Aérea Brasileira, bem como entre parceiros internacionais, será meticulosamente avaliado. Compreender a profundidade e eficácia dessa colaboração é vital para determinar como a interação e o engajamento conjuntos podem influenciar a condução e os resultados das ações de cooperação. Além disso, a maneira pela qual os recursos e competências são distribuídos e gerenciados entre os parceiros de cooperação merece uma análise detalhada. Esta variável busca elucidar a eficiência na alocação de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, e como essa gestão impacta a consecução dos objetivos comuns estabelecidos pelas partes envolvidas.

Prosseguindo para as variáveis dependentes reajustadas, o sucesso das iniciativas de cooperação será medido considerando a efetividade da responsabilidade compartilhada em alcançar metas estabelecidas, como a redução de atividades criminosas transnacionais. A análise incluirá indicadores de sucesso compartilhado e avaliação de melhorias na segurança pública, fornecendo um panorama claro dos resultados alcançados. A influência da responsabilidade compartilhada na segurança nacional e regional também será objeto de estudo, visando compreender como essa prática impacta tanto a segurança interna do Brasil quanto a estabilidade na América do Sul. Especial atenção será dada ao fortalecimento das capacidades de resposta conjunta a ameaças e crises, um aspecto crucial para a eficácia das cooperações. Por fim, a contribuição e integração da Força Aérea Brasileira em esforços de responsabilidade compartilhada serão examinadas para determinar o papel e a efetividade da FAB dentro desse quadro cooperativo. Essa análise buscará compreender como a participação da FAB afeta os resultados das cooperações internacionais, destacando as sinergias criadas e os desafios enfrentados nesse processo.

Após definirmos as variáveis que orientarão a análise, torna-se evidente a complexidade e a interconexão inerentes ao estudo das relações internacionais, particularmente no que concerne à Interdependência Complexa e à Responsabilidade Compartilhada. Esses conceitos são fundamentais para entender as dinâmicas de

cooperação e o enfrentamento de desafios transnacionais, tais como as redes ilícitas. Requer-se, portanto, uma exploração teórica e empírica detalhada dessas temáticas.

Essa dissertação é estruturada em quatro segmentos principais, refletindo o primeiro em uma abordagem sistemática para explorar a interseção entre a Interdependência Complexa e a Responsabilidade Compartilhada, bem como comparativamente as cooperações estudadas e exemplificadas. Esta organização não somente facilita uma compreensão abrangente dos temas abordados, mas também permite uma análise sequencial e aprofundada dos aspectos teóricos e práticos que definem o escopo deste estudo. O segundo segmento, trata da metodologia adotada nos dados que serão apresentados nos resultados da pesquisa, dividida em duas sessões. Por fim, a última parte desta dissertação contextualizará os resultados obtidos através de dois capítulos e proporá direções futuras para a pesquisa e para políticas públicas, visando atingir o Objetivo Geral do Trabalho. Este objetivo centra-se em elucidar o posicionamento brasileiro em cooperações regionais na América do Sul, com um enfoque particular no estudo de caso da Operação Flak, exemplificando a aplicação prática dos conceitos teóricos explorados e destacando a importância da atuação brasileira no combate a redes ilícitas transnacionais. Neste contexto, a dissertação visa não apenas contribuir para o campo das relações internacionais, mas também oferecer perspectivas práticas para a formulação de políticas de cooperação na região sul-americana para a Força Aérea Brasileira.

Dando sequência a esta introdução, o próximo capítulo imerge na fundamentação teórica que embasa nossa investigação. Nele, exploraremos com detalhe a teoria da Interdependência Complexa e o conceito da Responsabilidade Compartilhada, estabelecendo o quadro conceitual necessário para compreender a complexidade das dinâmicas de cooperação e segurança no cenário sul-americano entre 2010 e 2020. Este alicerce teórico não só iluminará as análises subsequentes, mas também proporcionará uma compreensão mais aprofundada sobre como as interações entre os Estados e outros atores internacionais moldam as estratégias de cooperação e enfrentamento às redes ilícitas transnacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A era da globalização trouxe consigo não apenas um aumento nas interações econômicas e culturais entre nações, mas também uma expansão significativa das redes ilícitas transnacionais. Estas redes, operando além das fronteiras nacionais, representam desafios complexos para a segurança internacional, exigindo uma resposta colaborativa e multifacetada. Neste contexto, a teoria da Interdependência Complexa, desenvolvida por Keohane e Nye, oferece um framework teórico valioso para compreender as dinâmicas das relações internacionais que facilitam ou obstaculizam o combate eficaz ao crime transnacional. Este capítulo explora como essas teorias elucidam a existência de uma Responsabilidade Compartilhada entre Estados e outros atores globais, através de estratégias de cooperação internacional robustas para enfrentar as ameaças impostas por atores não estatais que operam globalmente em redes criminosas.

Este capítulo destina-se a estabelecer a base teórica que sustenta a análise dos atores e instituições no cenário internacional formado a partir de suas interações. Inicialmente, focaremos na Teoria da Interdependência Complexa de Keohane e Nye. Posteriormente, exploraremos o conceito de Responsabilidade Compartilhada. Para embasar esta análise teórica e aplicá-la ao exame de casos específicos de cooperação internacional, empregaremos uma abordagem metodológica mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos. Essa metodologia nos permitirá não apenas entender as dinâmicas das cooperações internacionais nas quais o Brasil esteve envolvido, mas também examinar como a teoria da Interdependência Complexa se manifesta na prática, ilustrando a responsabilidade compartilhada entre os Estados no cenário atual de segurança internacional.

2.1. A Transição para a Interdependência Complexa

A fase final do século XX marcou um ponto de inflexão nas relações internacionais, caracterizado pelo fim da Guerra Fria e pela aceleração da globalização. Este período testemunhou uma profunda transformação na estrutura global, onde as dinâmicas de poder, tradicionalmente definidas em termos de competição militar entre Estados, começaram a dar lugar a um cenário mais complexo e interconectado.

Embora a revolução da informação tenha acrescentado estas novas dimensões, não é a única causa da época contemporânea da globalização. Também importantes foram os acontecimentos políticos que moldaram e ampliaram a globalização: a política americana após 1945, a fragmentação do Império Soviético em 1989 e o colapso da própria União Soviética em 1991 (KEOHANE e NYE, 2011, p. 244) Tradução Própria

O surgimento da interdependência complexa reflete essa nova realidade, na qual os fluxos econômicos, tecnológicos e informativos transfronteiriços têm impacto significativo nas políticas internas e externas dos Estados.

Custos de comunicação reduzidos e velocidade institucional: definimos a globalização como o adensamento do globalismo. Nos últimos anos, esta globalização envolveu interconexões de rede cada vez mais densas, distinguindo-a de períodos anteriores de globalismo adensado. (KEOHANE e NYE, 2011, p. 239) Tradução Própria

A globalização, impulsionada por avanços tecnológicos em comunicações e transporte, expandiu as interações econômicas e culturais além das fronteiras nacionais, desafiando o conceito tradicional de soberania. Simultaneamente, o aumento da importância de atores não estatais, como OCTs, redes terroristas e corporações multinacionais, introduziu novas formas de conflitos e cooperações que não se encaixam nos paradigmas de guerra convencional. Esses atores operam em redes que transcendem as fronteiras nacionais, explorando as oportunidades e vulnerabilidades criadas pela globalização para avançar seus interesses, muitas vezes em detrimento da segurança e estabilidade internacionais.

Participação Transnacional e Interdependência Complexa: O terceiro novo aspecto é a forma como a redução dos custos das comunicações aumentou o número e a participação dos atores e aumentou a relevância da 'interdependência complexa (KEOHANE e NYE, 2011, p. 241) Tradução própria

A insuficiência das abordagens militares tradicionais para lidar com esses novos desafios tornou-se cada vez mais evidente. Estratégias centradas no uso da força militar provaram ser inadequadas, e em alguns casos contraproducentes, para combater ameaças difusas e descentralizadas que caracterizam as operações de redes criminosas e grupos terroristas. O reconhecimento dessas limitações incentivou a busca por novas abordagens que enfatizam a cooperação internacional, o fortalecimento de regimes jurídicos e instituições multilaterais, e o desenvolvimento de políticas integradas que abordem as causas subjacentes e os mecanismos de atuação desses atores não estatais.

Ainda hoje, a interdependência complexa está longe de ser universal. A força militar foi usada ou ameaçada contra estados durante a década de 1990, do Estreito de Taiwan ao Iraque, do Kuwait à ex-Jugoslávia, da Caxemira ao Congo. As guerras civis são endêmicas em grande parte da África Subsariana. África e por vezes transbordaram para a guerra internacional (KEOHANE e NYE, 2011, p. 241) Tradução Própria

Nesse contexto, a teoria da interdependência complexa oferecida por Keohane e Nye proporciona uma estrutura teórica para entender as transformações nas relações internacionais. Ela destaca a multiplicidade de conexões entre Estados e outros atores, a importância crescente de questões transnacionais que não podem ser resolvidas unilateralmente e a necessidade de mecanismos de cooperação e governança globais. Essa perspectiva reconhece que, em um mundo interligado, os desafios globais exigem soluções globais, movendo-se além da dependência de soluções militares para abraçar uma abordagem mais holística e cooperativa na política internacional.

A emergência da teoria da interdependência complexa proposta por Keohane e Nye é um reflexo da compreensão crescente de que os desafios globais - especialmente aqueles impostos por atores não estatais, como as OCTs - demandam abordagens inovadoras e cooperativas. A insuficiência das estratégias militares tradicionais se tornou evidente em várias ocasiões ao longo do século XX, quando confrontadas com ameaças não convencionais que não se encaixavam nas categorias estatais padrão.

Um exemplo emblemático dessa insuficiência pode ser visto na Guerra do Vietnã, onde a capacidade militar dos Estados Unidos, uma superpotência, se viu incapaz de assegurar uma vitória decisiva contra o Vietnã do Norte e os guerrilheiros Vietcongues, que utilizavam táticas de *guerra irregular*¹ e contavam com o apoio substancial da população local. Este conflito ilustrou como o engajamento militar convencional era inadequado contra adversários que operavam dentro de redes difusas e contavam com o apoio ou a indiferença das comunidades locais. Outro exemplo, mais enquadrado no escopo dessa pesquisa, pode ser observado nas operações contra o narcotráfico na América Latina, particularmente na Colômbia durante os anos 80 e 90, contra o Cartel de Medellín. Apesar dos esforços substanciais e da cooperação entre a Colômbia e os Estados Unidos, a utilização de táticas militares e policiais diretas muitas vezes resultou em violência escalada sem erradicar o problema do narcotráfico. A capacidade dos cartéis de se adaptar, reorganizar e continuar suas operações ilustrou a complexidade de combater redes criminosas transnacionais que se entrelaçam com as economias e as comunidades locais, mostrando a limitação do uso convencional da força para controlar atores mobilizados socialmente (KEOHANE e NYE, 2011, p. 25). As OCTs, com suas operações globais e impacto profundo nas sociedades, exemplificam os tipos de desafios

¹ Em vez da confrontação militar formal, como terrorismo, guerrilha, insurreição, movimentos de resistência e conflitos assimétricos em geral. (VISACRO, 2009)

que exigem uma resposta multidimensional, abrangendo não apenas a segurança, mas também aspectos legais, econômicos e sociais.

Diante desses desafios, a interdependência complexa propõe uma abordagem que vai além do confronto militar, enfatizando a necessidade de estratégias integradas e de cooperação internacional. A luta contra as OCTs, por exemplo, beneficia-se significativamente da cooperação jurídica internacional, do compartilhamento de inteligência, do fortalecimento das instituições financeiras contra a lavagem de dinheiro e de iniciativas de desenvolvimento que abordam as causas subjacentes ao crime transnacional.

2.2. Novos Padrões de Relações com Atores Políticos Domésticos

A transição do reconhecimento dos limites das abordagens militares tradicionais para a adoção de estratégias mais integradas e cooperativas, conforme proposto pela teoria da interdependência complexa de Keohane e Nye, reflete uma evolução significativa na maneira como os desafios globais são abordados. Esta mudança de paradigma é especialmente pertinente no contexto das OCTs, cujas operações difusas e impacto transnacional ilustram a complexidade dos novos desafios que transcendem as capacidades unilaterais dos Estados. A análise dos fracassos militares, como na Guerra do Vietnã e nas operações contra o narcotráfico na América Latina, destaca a inadequação das respostas convencionais frente a adversários que operam através de redes não convencionais e estão profundamente entrelaçados com as comunidades locais.

A abordagem proposta pela interdependência complexa, que enfatiza a cooperação internacional e a implementação de estratégias multidimensionais, oferece um caminho para enfrentar tais desafios. Este enfoque reconhece a necessidade de transcender a simples aplicação da força militar, abraçando uma gama mais ampla de ferramentas que incluem cooperação jurídica internacional, compartilhamento de inteligência, medidas contra a lavagem de dinheiro e iniciativas que visam as raízes socioeconômicas do crime transnacional. Essa abordagem multifacetada é essencial para lidar com a natureza complexa e multifatorial dos desafios impostos pelas OCTs e outros atores não estatais.

Nesse contexto, o surgimento e o fortalecimento de novos atores não estatais no cenário internacional introduzem novos padrões de relações que desafiam a soberania tradicional dos Estados e exigem respostas inovadoras. Organizações terroristas, corporações multinacionais e ONGs influenciam políticas públicas, mobilizam a opinião

pública global e podem alterar equilíbrios de poder, evidenciando a formação de uma nova estrutura internacional marcada pela interconexão e pela necessidade de governança global inclusiva e adaptativa. Essa nova realidade exige dos Estados uma abordagem mais colaborativa, que reconheça a importância de dialogar e formar parcerias com uma diversidade de atores para abordar eficazmente questões de interesse comum.

À medida que o âmbito das atividades internas dos governos se alargou e que as empresas, os bancos e (em menor grau) os sindicatos tomaram decisões que transcendem as fronteiras nacionais, as políticas internas dos diferentes países colidem cada vez mais umas com as outras. As comunicações transnacionais reforçam estes efeitos. Assim, as políticas econômicas externas afetam mais atividades econômicas internas do que no passado, confundindo os limites entre a política interna e a política externa e aumentando o número de questões relevantes para a política externa. Desenvolvimentos paralelos em questões de regulação ambiental e controle sobre a tecnologia reforçam esta tendência. (KEOHANE e NYE, 2011, p. 21)

Portanto, a transição para estratégias que incorporam a interdependência complexa e a cooperação internacional não é apenas uma resposta pragmática aos fracassos anteriores, mas também um reconhecimento da evolução das relações internacionais num mundo cada vez mais interconectado. Ao integrar as lições aprendidas com os desafios passados e ao adotar abordagens que refletem a realidade atual das relações internacionais, pode-se buscar soluções mais eficazes e sustentáveis para os problemas globais, incluindo a ameaça representada pelas OCTs e outros atores não estatais.

2.3. A Formação de uma Nova Estrutura Internacional

A ascensão da interdependência complexa, conforme delineada por Keohane e Nye, catalisou a formação de uma nova estrutura internacional que se distingue por leis internacionais mais robustas e pela criação de organismos internacionais. Este desenvolvimento responde à necessidade de abordagens colaborativas para enfrentar desafios globais complexos, como os impostos por OCTs, mudanças climáticas, terrorismo e a proliferação de tecnologias disruptivas. A interdependência destacou as limitações da ação estatal isolada e a necessidade da cooperação e da governança multinível.

Uma forma de pensar a estrutura da política mundial é em termos da distribuição de capacidades (global ou dentro de áreas temáticas) entre os principais atores da política mundial. Este é o conceito de estrutura utilizado nos modelos de estrutura geral e de estrutura de problemas. Também é possível, no entanto, definir outro tipo de estrutura. Pode-se pensar nos governos como estando ligados não apenas por relações formais entre gabinetes de negócios estrangeiros, mas também por laços intergovernamentais e transgovernamentais a muitos níveis – desde chefes de

governo até os mais baixos. Estes laços entre governos podem ser reforçados por normas que prescrevem comportamentos em situações específicas e, em alguns casos, por instituições formais. Usamos o termo organização internacional para nos referirmos a estas ligações, normas e instituições multiníveis. A organização internacional, neste sentido, é outro tipo de estrutura política mundial. Em nosso modelo de organização internacional, essas redes, normas e instituições são importantes fatores independentes para explicar a mudança de regime (KEOHANE e NYE, 2011, p. 46)

A nova estrutura internacional reflete um entendimento compartilhado de que questões transnacionais exigem soluções transnacionais. As leis internacionais mais robustas surgem como um esforço para estabelecer normas e padrões comuns que transcendam fronteiras nacionais, facilitando uma ação coordenada entre Estados e outros atores. A ratificação de tratados internacionais sobre direitos humanos, regulamentações ambientais, controle de armas, e a luta contra o tráfico de drogas e o terrorismo são exemplos emblemáticos dessa tendência. Estes esforços legais são complementados pela criação e fortalecimento de organismos internacionais dedicados a facilitar a cooperação, a implementação de políticas e a mediação de disputas.

Organizações como as Nações Unidas e suas agências especializadas, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio, e uma série de outras instituições regionais e temáticas, tornaram-se peças fundamentais dessa nova estrutura. Essas entidades não apenas promovem a cooperação e o diálogo entre Estados, mas também oferecem plataformas para a inclusão de uma gama mais ampla de atores não estatais no processo de tomada de decisões internacionais. Além disso, promovem o desenvolvimento e a implementação de políticas baseadas em evidências e melhores práticas, reforçando o regime de governança global.

Esta transformação na estrutura internacional também é evidenciada pelo crescente reconhecimento da importância das redes transgovernamentais e da diplomacia multilateral. A cooperação entre agências reguladoras nacionais, tribunais, e parlamentos em questões transfronteiriças, bem como o engajamento de cidades e governos locais em redes globais, sublinha a multiplicidade de níveis nos quais a governança internacional opera atualmente.

Em suma, a interdependência complexa levou à evolução de uma estrutura internacional que é mais inclusiva, dinâmica e adaptável às realidades do século XXI. Esta estrutura é caracterizada por um compromisso renovado com o multilateralismo, um reconhecimento da interconexão global e a busca contínua por soluções coletivas para desafios compartilhados. Este cenário ampliado para a cooperação internacional facilita

a abordagem de ameaças não estatais e promove a responsabilidade compartilhada entre os atores globais.

2.4. Processos Políticos e Cooperação Internacional

A existência de múltiplos canais, resultado da transição para uma nova estrutura internacional impulsionada pela interdependência complexa, sugere um papel diferente e significativo para as organizações internacionais na política mundial, precipitando uma reconfiguração profunda dos processos políticos e ampliando o escopo da cooperação internacional (KEOHANE e NYE, 2011, p. 29). Esta mudança tem sido particularmente evidente na luta contra desafios transnacionais, como as redes ilícitas transnacionais e organizações criminosas, onde a interação entre Estados, organismos internacionais e diversas forças armadas, incluindo a FAB, tornou-se indispensável. Principalmente, que entre 2010 e 2020 o Brasil teve participação em iniciativas globais e regionais, buscando promover seus interesses no cenário internacional, consolidando sua liderança regional e contribuindo para a resolução de desafios globais. Essa estratégia se traduziu em um aumento da participação em cúpulas e fóruns internacionais, como o G20 e o BRICS, e no engajamento em temas como mudanças climáticas, segurança internacional e integração regional. O país também se dedicou à modernização das Forças Armadas e à intensificação da cooperação com países em desenvolvimento, além de fortalecer sua presença em instituições como a OEA (Organização dos Estados Americanos) e o SICOFAA (Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas).

A FAB também tem desempenhado um papel central em diversas operações que sublinham a necessidade de uma abordagem cooperativa para enfrentar ameaças que transcendem as fronteiras nacionais. Por exemplo, a Operação Ágata, uma série de iniciativas ao longo da fronteira brasileira, demonstrou a eficácia da cooperação entre as forças armadas brasileiras e as agências de segurança dos países vizinhos, focando no combate ao tráfico de drogas, armas e contrabando. Esta operação ressaltou a grande importância da vigilância aérea e da capacidade de interceptação, áreas onde a FAB possui capacidades significativas. Além disso, a participação da FAB em missões de paz sob a égide das Nações Unidas em áreas de conflito oferece um exemplo da contribuição do Brasil para os esforços de cooperação internacional. Embora essas missões estejam primariamente direcionadas à estabilização e manutenção da paz, elas indiretamente enfrentam o desafio do crime organizado ao promover ambientes seguros e estáveis, fundamentais para o combate a atividades ilícitas.

A cooperação Sul-Sul também se destaca como um vetor importante de colaboração, com a FAB engajando-se ativamente com forças aéreas de outros países em desenvolvimento. Essa cooperação visa o compartilhamento de conhecimentos e práticas na vigilância e monitoramento aéreo, que são cruciais para detectar e neutralizar atividades criminosas transnacionais. Essas iniciativas ilustram a transição para processos políticos que incentivam a cooperação internacional como resposta a desafios comuns, em linha com a teoria da interdependência complexa.

Esta abordagem multidimensional, que combina esforços de segurança, legais, econômicos e sociais, indica que as ameaças transnacionais não podem ser enfrentadas de forma eficaz por meio de esforços isolados de qualquer nação. Ao invés disso, a cooperação internacional, com organizações como a FAB desempenhando papéis cruciais, emerge como uma ferramenta vital para lidar com os complexos desafios da atualidade, reforçando a segurança nacional e contribuindo para a estabilidade e paz regionais e globais.

2.5. Responsabilidade Compartilhada entre Estados

A abordagem multidimensional adotada na cooperação internacional, particularmente na luta contra desafios transnacionais, sublinha a emergência de uma nova concepção nas relações internacionais: a responsabilidade compartilhada entre Estados. Este conceito, arraigado na interdependência complexa, reflete a compreensão de que os desafios impostos por atores não estatais, como as redes ilícitas transnacionais, não reconhecem fronteiras e, portanto, exigem uma resposta coordenada e cooperativa que transcenda a soberania individual dos Estados.

A responsabilidade compartilhada se manifesta de maneira mais evidente na formação de normas internacionais e na execução de intervenções multilaterais. Este fenômeno é ilustrado pela crescente proliferação de tratados internacionais e convenções que visam regular questões globais, desde o combate ao tráfico de drogas e ao terrorismo até a proteção ambiental e os direitos humanos. Tais instrumentos legais não apenas codificam os princípios de cooperação e responsabilidade conjunta, mas também estabelecem um quadro jurídico que facilita a ação coletiva.

As características das regras, normas e instituições internacionais – “regimes internacionais” – são cruciais para afetar a capacidade de comunicar e cooperar. Finalmente, os processos causais que ligam as forças que afetam os incentivos e a capacidade de cooperar e comunicar, por um lado, e o comportamento, por outro, têm de ser rastreados: não podemos ficar satisfeitos apenas com a correlação (KEOHANE e NYE, 2011, p. 277)

Um exemplo concreto dessa dinâmica é a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2004). Este tratado, que conta com ampla adesão internacional, representa um compromisso dos Estados-membros em combater o crime organizado através de medidas que incluem a cooperação jurídica mútua, a extradição e o compartilhamento de inteligência. Ao aderir a tais acordos, os Estados reconhecem que enfrentar eficazmente as ameaças transnacionais exige não apenas ação interna, mas também externa coordenada, o que reforça o princípio da responsabilidade compartilhada.

Além dos tratados, as intervenções multilaterais sob a égide de organizações internacionais, como as Nações Unidas, exemplificam a prática da responsabilidade compartilhada. Missões de paz, operações de estabilização e iniciativas de construção de capacidades em Estados frágeis ou afetados por conflitos são expressões dessa responsabilidade em ação. Essas intervenções não visam apenas a segurança imediata, mas também abordam as causas subjacentes de instabilidade, como a pobreza, a corrupção e a exclusão social, que frequentemente alimentam redes ilícitas transnacionais e atores não estatais.

Em suma, a interdependência complexa catalisou uma evolução nas relações internacionais, onde a soberania dos Estados é equilibrada com a noção de responsabilidade compartilhada. Esta abordagem não apenas fortalece o arcabouço legal internacional, mas também estimula a cooperação prática entre Estados, organizações internacionais e outros atores, enfrentando coletivamente os desafios que ultrapassam a capacidade de resposta de qualquer nação isoladamente. Assim, a responsabilidade compartilhada entre Estados se consolida como um pilar central para a contínua manutenção da paz, da segurança e do bem-estar frente aos desafios globais do século XXI.

2.5.1. Fundamentos Jurídicos e Conceituais da Responsabilidade Compartilhada

A responsabilidade compartilhada no direito internacional é um conceito que se refere à atribuição de responsabilidade por um dano a dois ou mais Estados que agiram em conjunto, ou que contribuíram de alguma forma para a ocorrência do dano. Na literatura especializada, há várias definições e conceitos sobre a responsabilidade compartilhada. Segundo a Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas (CDI),

a responsabilidade compartilhada ocorre quando dois ou mais Estados contribuem para a ocorrência de um dano e, portanto, devem ser responsáveis em conjunto pelo dano causado. A CDI em seu relatório sobre a responsabilidade do Estado por atos ilícitos, define a responsabilidade compartilhada como a "responsabilidade de dois ou mais Estados por um ato ou omissão que causa um dano internacionalmente ilícito" (COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL, 2001).

Outra definição, proposta por James Crawford (2002), professor de direito internacional na Universidade de Cambridge, afirma que a responsabilidade compartilhada ocorre quando dois ou mais Estados contribuem de forma causal para a ocorrência do dano, mesmo que não tenham agido em conjunto. A responsabilidade compartilhada também pode ser entendida como uma forma de solidariedade entre Estados que compartilham um interesse comum em relação a determinada questão. Nesse sentido, a responsabilidade compartilhada pode ser vista como uma forma de reconhecer a interdependência entre Estados e de incentivar a cooperação para resolver problemas globais (Nollkaemper e Jacobs, 2013), também por Nollkaemper e Jacobs, a responsabilidade compartilhada pode ser vista como um mecanismo para distribuir o ônus da responsabilidade entre os Estados que contribuíram para o dano. Assim, a responsabilidade compartilhada pode ser uma forma de evitar que um Estado seja responsabilizado sozinho por um dano que foi causado por vários Estados.

A interdependência, seja ela percebida ou real, pode levar à ocorrência de situações que impliquem responsabilidade partilhada. Em primeiro lugar, o aumento dos efeitos transfronteiriços mútuos em áreas como os mercados financeiros, o ambiente ou o crime organizado³ resultará necessariamente num aumento de situações em que tais efeitos têm origem em ações cooperativas ou cumulativas por parte dos Estados. Existem simplesmente mais oportunidades para danos causados coletivamente. (Nollkaemper e Jacobs, 2013, p. 371)

Os elementos fundamentais da responsabilidade compartilhada no direito internacional incluem a existência de uma conduta conjunta ou contributiva de dois ou mais Estados para a ocorrência do dano, a causalidade entre a conduta e o dano, a ilicitude da conduta e a necessidade de reparação do dano. Além disso, a responsabilidade compartilhada pode ser baseada em critérios distintos, tais como a ação conjunta, a omissão conjunta, a contribuição para o dano ou o risco comum, como veremos a seguir.

2.5.2. Tipos de Responsabilidade Compartilhada

Neste tópico, exploraremos os tipos de Responsabilidade Compartilhada no Direito Internacional e como cada um aborda a relação com os atores internacionais

envolvidos, no caso há a Responsabilidade Compartilhada por ações conjuntas, por omissão conjunta, por contribuição para um dano e por risco comum.

2.5.2.1. Responsabilidade Compartilhada por Ações Conjuntas

A Responsabilidade Compartilhada por ações conjuntas, ocorre quando dois ou mais Estados agem em conjunto para causar danos a terceiros. Nesse caso, cada Estado é responsável pela sua própria conduta e pela conduta dos demais Estados que participaram da ação conjunta. Um exemplo é a responsabilidade compartilhada dos Estados envolvidos em uma coalizão militar que cause danos a civis durante um conflito armado. Um exemplo desse tipo de responsabilidade é a que foi atribuída aos Estados Unidos e ao Reino Unido pela invasão do Iraque em 2003, sem autorização do Conselho de Segurança da ONU.

Uma das autoras que trata desse tema com profundidade é Marina Faraco Lacerda Gama, no verbete "Responsabilidade internacional" da Enciclopédia Jurídica da PUC-SP. Nesse texto, ela explica o conceito e o alcance da responsabilidade internacional, bem como as suas especificidades em relação a diferentes sujeitos de Direito Internacional, como Estados, Organizações Internacionais e indivíduos. Ela também analisa a discussão sobre a responsabilidade de proteger, que envolve a possibilidade de responsabilização da comunidade internacional pela violação de direitos humanos.

Segundo GAMA (2022), a responsabilidade internacional corresponde ao dever de responder pelo descumprimento de normas e obrigações internacionais, reparando os danos decorrentes dessa violação, em conformidade com o Direito Internacional. Ela afirma que a relação entre a eficácia desse sistema normativo e o tema da responsabilidade internacional é incontroversa, pois a própria manutenção do Direito Internacional depende da compreensão sobre quem pode responder pelo descumprimento de regras e obrigações internacionais e de que forma se opera essa responsabilização.

2.5.2.2. Responsabilidade Compartilhada por Omissão Conjunta

Responsabilidade compartilhada por omissão conjunta, é uma modalidade de responsabilidade compartilhada ocorre quando dois ou mais Estados omitem-se de agir para impedir a ocorrência de um dano a terceiros. Um exemplo comentado pelo autor Ian Brownlie em seu livro "Principle of International Law", é discutido o exemplo da responsabilidade compartilhada por omissão conjunta em relação a um desastre

ambiental. Ele considera uma situação hipotética em que dois Estados vizinhos têm conhecimento de uma indústria altamente poluente localizada em sua fronteira comum. Ambos os Estados têm a capacidade e a obrigação legal de regular e controlar a atividade da indústria para evitar danos ambientais significativos. No entanto, eles não tomam medidas adequadas para controlar a poluição gerada pela indústria, resultando em danos graves ao ecossistema compartilhado por ambos os Estados. Brownlie (2003) argumenta que, nesse caso, cada Estado é responsável não apenas pela sua própria omissão em regular a indústria, mas também pela omissão do outro Estado. Ambos os Estados têm a obrigação de agir para evitar o dano, e a falha de um Estado em cumprir essa obrigação acarreta a Responsabilidade Compartilhada.

2.5.2.3. Responsabilidade Compartilhada por Contribuição para um Dano

Responsabilidade compartilhada por contribuição para um dano, é um tipo de responsabilidade compartilhada que ocorre quando dois ou mais Estados contribuem para causar um dano a terceiros, sem que tenham agido em conjunto. Nesse caso, cada Estado é responsável pela sua própria contribuição para o dano e pela contribuição dos demais Estados. O autor Ramesh Thakur, em seu livro "Responsibility to Protect: The Global Moral Compact for the 21st Century" (Responsabilidade de Proteger: O Pacto Moral Global para o Século XXI). discute a responsabilidade compartilhada dos Estados na prevenção e resposta a crimes graves, como genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. Ele argumenta que, em situações em que um Estado está cometendo ou contribuindo para tais crimes, os outros Estados também têm a responsabilidade de agir para prevenir e deter o dano.

Um caso trabalhado por Thakur é o de genocídio em Ruanda em 1994. Ele destaca que, durante o genocídio, vários Estados tinham informações sobre as atrocidades sendo cometidas, mas falharam em agir de forma decisiva para detê-las. Essa falta de ação coletiva e responsabilidade compartilhada resultou em um dano imenso e perda de vidas humanas. Thakur (2009) argumenta que, nesse caso, cada Estado que tinha conhecimento do genocídio é responsável não apenas pela sua própria omissão, mas também pela omissão dos outros Estados que falharam em agir. Ele enfatiza a importância da responsabilidade compartilhada na promoção da segurança internacional e na prevenção de atrocidades em larga escala.

2.5.2.4. *Responsabilidade compartilhada por Risco Comum*

A responsabilidade compartilhada por risco comum é um conceito que abrange a noção de que os Estados têm a responsabilidade de cooperar e agir em conjunto para lidar com desafios globais que representam um risco comum para a comunidade internacional.

A implicação da responsabilidade compartilhada por risco comum é que os Estados são incentivados a superar interesses nacionais estreitos em prol de um bem maior. Ao reconhecerem que enfrentam ameaças comuns que transcendem as fronteiras nacionais, os Estados podem perceber a necessidade de uma maior cooperação internacional para enfrentar esses desafios de forma mais eficaz. Isso pode envolver a adoção de medidas conjuntas, o estabelecimento de regimes internacionais ou a formação de coalizões para abordar questões específicas. O autor Philippe Sands, em sua obra "Lawless World: America and the Making and Breaking of Global Rules", Sands (2005) explora o conceito de responsabilidade compartilhada como uma abordagem necessária para enfrentar desafios globais, como a mudança climática, a segurança internacional e a governança global.

Em sua obra "After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy", Keohane (1984) argumenta que, em um mundo cada vez mais interdependente, os Estados enfrentam desafios transnacionais que requerem cooperação para serem efetivamente abordados. Ele destaca a importância da responsabilidade compartilhada por risco comum como um incentivo para a cooperação entre os Estados. Assim, diante de ameaças compartilhadas, como mudanças climáticas, terrorismo ou pandemias, os Estados têm interesse em cooperar e adotar medidas conjuntas para lidar com esses desafios. Ele destaca que a responsabilidade compartilhada por risco comum pode estimular a ação coletiva, pois os Estados percebem que, ao agirem individualmente, não serão capazes de enfrentar efetivamente esses problemas.

Em resumo, a responsabilidade compartilhada por risco comum, tanto do ponto de vista do direito internacional quanto da teoria das relações internacionais, destaca a importância da cooperação entre os Estados para enfrentar desafios globais. O reconhecimento de riscos comuns pode impulsionar uma maior cooperação internacional e a busca por soluções colaborativas para problemas transnacionais.

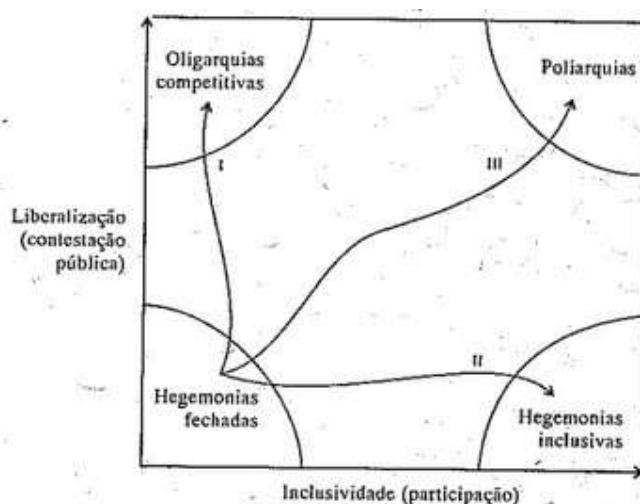
A interdependência complexa, como discutida neste capítulo, representa uma abordagem inovadora e desafiadora para a concepção tradicional de segurança estatal, enfatizando a importância da interação econômica e política entre os Estados. Ao destacar a responsabilidade compartilhada, percebe-se que a cooperação e a colaboração entre os

Estados são essenciais para alcançar objetivos comuns, como a segurança global. Diante dos desafios emergentes do século XXI, torna-se imperativo adotar uma abordagem colaborativa que envolva agências e atores nacionais e internacionais, superando fronteiras e barreiras em prol de soluções conjuntas. A cooperação entre agências é fundamental para enfrentar as Redes Ilícitas Transnacionais e demais desafios transnacionais derivados. A seguir veremos uma forma de equacionar os dados aqui observados de cooperações em uma estrutura analítica.

2.5.2.5. Um framework com matriz de análise

Neste estudo, propomos um framework de responsabilidade compartilhada para medir a eficácia e o comprometimento na cooperação internacional contra as Organizações Criminosas Transnacionais (OCTs). A inspiração para a criação deste framework surgiu a partir do trabalho de Robert Dahl e sua matriz de liberalização e inclusão, em sua obra *Poliarquia*. Dahl utilizou esta matriz para avaliar a eficiência dos processos democráticos, considerando a participação dos cidadãos e a inclusão das demandas sociais no processo decisório (Figura 1). Com essa base, se tornou um exemplo clássico do uso de matrizes nas ciências humanas para quantificar e qualificar processos complexos. Da mesma forma, o framework de responsabilidade compartilhada proposto nesta pesquisa visa sistematizar e avaliar a eficiência de uma cooperação, destacando a importância do comprometimento e da colaboração entre agências e instituições intranacionais com seus pares de outros países.

Figura 1 – Gráfico de Robert Dahl



Fonte: (Dahl, 1997)

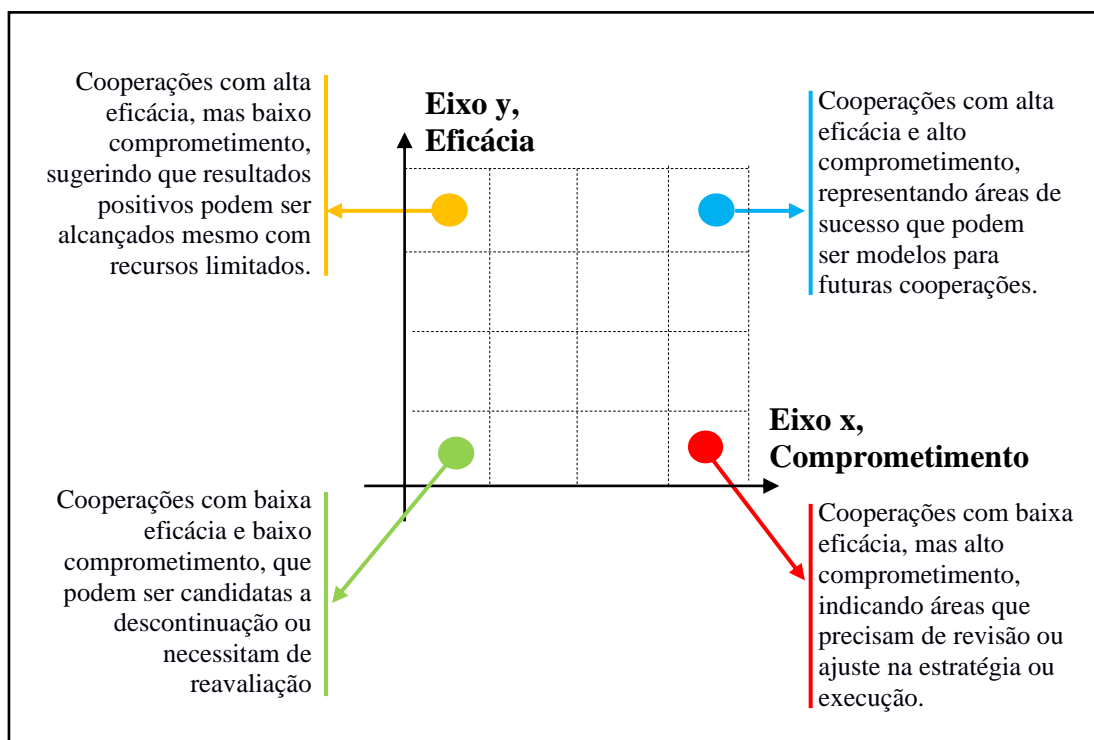
Ao adaptar o conceito de Dahl, este estudo desenvolveu uma matriz que permite uma análise estruturada das estratégias de cooperação, identificando pontos fortes e lacunas operacionais. Essa abordagem fornece uma visão clara sobre como diferentes países e agências contribuem para os esforços conjuntos de combate às OCTs, permitindo uma avaliação contínua e a identificação de áreas que necessitam de melhorias. A seguir, detalharemos a estrutura do framework e sua aplicação prática no contexto da segurança internacional.

Sob a perspectiva dos quatro modelos de responsabilidade compartilhada — ações conjuntas, omissão conjunta, contribuição para um dano, e risco comum — é possível a implementação de um gráfico de matriz para a análise das cooperações internacionais do Brasil. Este gráfico (Figura 2) possibilita a visualização compreensiva da interseção entre a *Eficácia* das ações empreendidas no âmbito dessas cooperações (eixo vertical) e o grau de *Comprometimento* dos atores envolvidos (eixo horizontal), oferecendo uma análise multidimensional dessas interações.

A matriz (Figura 2) foi estruturada em quadrantes que refletem diferentes combinações de eficácia e comprometimento, permitindo uma categorização clara das cooperações em termos de seus resultados e do engajamento dos participantes. Cooperações com alta eficácia e alto comprometimento são identificadas como práticas exemplares, demonstrando que o engajamento robusto dos atores está correlacionado com resultados significativos. Por outro lado, cooperações caracterizadas por alta eficácia, mas baixo comprometimento, sugerem que resultados positivos podem ser alcançados mesmo

com níveis variáveis de envolvimento, ressaltando a eficiência das estratégias implementadas.

Figura 2 - Matriz do Framework de Responsabilidade Compartilhada



Fonte: Autoria própria

As cooperações que apresentam baixa eficácia, apesar do alto comprometimento, destacam a necessidade de revisões estratégicas, apontando para potenciais falhas na execução ou no alinhamento das expectativas. Adicionalmente, aquelas com baixa eficácia e baixo comprometimento chamam a atenção para as limitações ou inadequações das abordagens adotadas, podendo indicar áreas que necessitam de reavaliação ou descontinuação.

A implementação prática deste gráfico envolve uma análise cuidadosa e sistematizada de cada cooperação, fundamentada em critérios objetivos de avaliação. Tal abordagem não apenas facilita a compreensão das dinâmicas subjacentes às cooperações internacionais do Brasil, mas também promove a identificação de padrões de sucesso e desafios. Este processo analítico contribui significativamente para a tomada de decisões estratégicas, orientando a intensificação de esforços em cooperações promissoras e a reavaliação daquelas menos eficazes. Além disso, a visualização gráfica proporcionada pelo gráfico de matriz oferece uma ferramenta intuitiva para a comunicação dos resultados da análise, permitindo uma disseminação efetiva dos conhecimentos gerados. Tal característica é particularmente valiosa no contexto acadêmico e político, onde a

clareza na apresentação de informações complexas é fundamental para o avanço das discussões e para a formulação de políticas informadas.

A adoção de um gráfico de matriz como ferramenta analítica para a avaliação das cooperações internacionais do Brasil representa uma contribuição relevante para o estudo das relações internacionais, refletindo um compromisso com a precisão metodológica e a aplicabilidade prática dos resultados. Este framework, portanto, estabelece um paradigma para a análise rigorosa e sistemática das dinâmicas de cooperação internacional, enfatizando a importância da responsabilidade compartilhada na resolução de desafios globais.

A seguir será possível observar uma abordagem sobre a metodologia dos dados e informações apuradas dessa pesquisa.

3. METODOLOGIA

Este capítulo descreve a abordagem metodológica meticulosamente projetada para atender aos objetivos desta pesquisa. Inicialmente, delineamos o desenho da pesquisa, que serve como uma moldura conceitual integrando as metodologias quantitativa e qualitativa, detalhando o equilíbrio e a interdependência entre estas abordagens na condução deste estudo. Segue-se uma exploração detalhada das técnicas de coleta de dados, incluindo os critérios para a seleção de documentos e a implementação de entrevistas e questionários junto às instituições chave como o MPF, PF, CENSIPAM e a própria FAB. Finalizando, discutimos as estratégias de análise de dados, enfatizando o uso de Análise de Conteúdo e Estatística Descritiva para extrair significado e insights dos dados coletados.

3.1. Desenho da Pesquisa

O presente estudo foi estruturado sob um desenho metodológico que privilegia a abordagem Quali-Quanti, viabilizando uma análise integrada de dados numéricos e contextuais. A natureza exploratória da pesquisa permitiu a identificação dos caminhos e das decisões que nortearam as cooperações internacionais, com um olhar atento aos tomadores de decisão e suas respectivas ações no período estipulado. O trabalho foi concebido com a perspectiva de ser uma pesquisa explicativa, também caracterizada como Pesquisa-Ação, na qual o propósito central é elucidar os fenômenos relacionados à atuação da FAB no processo de cooperação internacional. Esta orientação possibilitou um aprofundamento no entendimento da realidade das cooperações, buscando explicar as razões e os contextos em que se desenvolvem.

Como instrumento de coleta de dados, o estudo utilizou consultas oficiais a instituições chave, como o então Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e do Comando da Aeronáutica (COMAER), além de uma busca literária extensa que ofereceu uma base sólida para a compreensão dos fatores envolvidos. A importância das fontes documentais neste estudo transcende a mera coleta de informações, desempenhando um papel crucial na construção do arcabouço teórico e na contextualização do estudo. Este processo de imersão nas fontes documentais possibilitou uma identificação precisa dos temas-chave e das questões de pesquisa emergentes, influenciando diretamente a formulação da abordagem Quali-Quanti e a decisão por uma pesquisa de natureza exploratória e explicativa.

No que concerne à análise dos dados, o estudo se dedicou a empregar a Análise de Conteúdo para uma investigação qualitativa dos documentos, relatórios e dados obtidos, fazendo busca por palavras chaves no texto usando ferramentas de leitura OCR (Optical Character Recognition) de textos digitais em imagem e quando digitais nativos os meios de pesquisa convencionais de leitores de PDF (Portable Document Format). A estatística descritiva foi a ferramenta quantitativa selecionada para o tratamento e interpretação dos dados numéricos. Tal bifurcação metodológica permitiu não apenas a apresentação clara e objetiva dos dados, mas também a interpretação e a compreensão profunda dos fenômenos estudados. Com a compreensão estabelecida de que a análise dos dados se desdobra em duas vertentes complementares - qualitativa e quantitativa -, adentraremos agora no tópico da coleta de dados. A complementaridade entre a obtenção de informações primárias e a revisão da literatura existente estabeleceu um arcabouço robusto para a coleta de dados relevantes, garantindo que o estudo fosse construído sobre um fundamento teórico e empírico robusto

3.2. Coleta de Dados

A coleta de dados nesta pesquisa segue uma abordagem dupla, abarcando métodos qualitativos e quantitativos para reunir informações sobre cooperações internacionais. A seção é estruturada em duas partes principais, detalhando as fontes documentais, incluindo artigos científicos, livros e bases de dados. Cada abordagem possui técnicas específicas: a análise qualitativa foca em documentos e literatura para explorar conceitos teóricos e contextos, enquanto a quantitativa utiliza estatísticas descritivas para examinar aspectos mensuráveis das cooperações. Este processo visa coletar dados pertinentes, apoiando-se em fontes selecionadas por sua relevância e contribuição para o tema em estudo.

3.2.1. Qualitativa

Este estudo explora a temática da responsabilidade internacional do Estado e da cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional, um desafio contemporâneo de grande relevância nas relações internacionais. A análise é embasada tanto em uma revisão crítica da literatura especializada quanto em uma abordagem qualitativa centrada na análise de documentos oficiais e relatórios relevantes.

Na literatura sobre Direito Internacional Público, a obra de Brownlie (2003), *Principles of International Law*, destaca-se por fornecer uma base teórica essencial para a compreensão da responsabilidade internacional do Estado. Paralelamente, Crawford (2002) em *The International Law Commission's Articles on State Responsibility: Introduction, Text and Commentaries*, oferece uma análise detalhada dos artigos da Comissão de Direito Internacional sobre o tema, combinando teoria com a prática dos Estados e jurisprudência internacional.

Ademais, a teoria da interdependência complexa, proposta por Keohane e Nye (2011) em *Power and Interdependence*, são fundamentais para entender as dinâmicas de poder e as estratégias de cooperação internacional. Nollkaemper e Jacobs (2013), com seu modelo conceitual para a responsabilidade compartilhada no direito internacional, contribuem para o entendimento da responsabilidade dos Estados neste contexto.

A metodologia deste estudo se concentra em uma abordagem qualitativa, por meio da análise aprofundada de documentos, relatórios e literatura pertinente. A busca por padrões, temas e insights críticos foi realizada através de consultas a instituições chave, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) e o Comando da Aeronáutica (COMAER), cujas informações detalhadas constam nos anexos I a V. Esta revisão metódica de documentos permitiu não apenas a coleta de dados essenciais, mas também facilitou a compreensão dos contextos operacionais, estratégicos e políticos das cooperações internacionais examinadas.

A integração desta revisão de literatura com a análise documental oferece uma visão holística e aprofundada das questões de responsabilidade internacional do Estado e da cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional. Este enfoque multidisciplinar permite uma compreensão mais completa das complexidades e dos desafios enfrentados por Estados e organizações internacionais na atualidade.

3.2.2. Quantitativa

Para a coleta de dados quantitativos neste estudo, as fontes documentais utilizadas permitiram o acesso a informações numéricas essenciais para a análise. Essas fontes incluíram bases de dados acadêmicas, relatórios de organizações internacionais e nacionais, bem como estatísticas oficiais fornecidas por instituições governamentais. Através dessas fontes, foi possível quantificar aspectos como a frequência, duração e

resultados das cooperações internacionais, facilitando uma análise estatística descritiva para avaliar o impacto dessas ações.

Especificamente, foram utilizados dados de bases acadêmicas, como Google Scholar e o CAFe disponibilizado pela UNIFA (Comunidade Acadêmica Federada) para acessar pesquisas relacionadas ao tema. Relatórios e estatísticas de organizações internacionais que monitoram a cooperação internacional e o combate ao crime organizado transnacional. Informações de sites oficiais de instituições governamentais, como a Polícia Federal e o Ministério da Justiça, que disponibilizam dados sobre operações de cooperação e resultados de medidas de combate ao crime. Dados de organizações não governamentais envolvidas na análise de segurança internacional e cooperação entre países. Essas fontes quantitativas foram fundamentais para uma avaliação objetiva dos esforços de cooperação, fornecendo uma base sólida para a compreensão dos padrões e tendências observados no estudo.

3.3. Análise dos Dados

As fontes documentais foram utilizadas de maneira estratégica ao longo do estudo, proporcionando um fundamento teórico e empírico para a interpretação dos resultados quantitativos e qualitativos. A utilização dessas fontes foi feita de forma a embasar tanto o embasamento teórico e a contextualização quanto as análises qualitativa e quantitativa. Autores como Keohane and Nye (2011), Brownlie (2003) e Crawford (2002) forneceram a base teórica essencial para a compreensão da responsabilidade internacional do Estado, estabelecendo o quadro jurídico e conceitual para a examinação dos dados. Durante a análise de documentos, relatórios e literatura relevante, as contribuições destes autores foram citadas para sustentar a identificação de padrões, temas e insights, particularmente úteis na análise das relações de poder no contexto das cooperações internacionais.

Para a parte quantitativa do estudo, foram empregados dados de bases de dados oficiais e relatórios de organizações internacionais para quantificar aspectos das cooperações internacionais, sendo essas informações cruciais para apresentar estatísticas descritivas. Os gráficos e tabelas exibidos nessa pesquisa foram construídos com a quantificação desses dados identificados. Essas fontes permitiram uma interpretação dos resultados à luz das teorias e contextos fornecidos pela literatura revisada, garantindo que a análise permanecesse ancorada em um fundamento teórico sólido e reconhecido. A integração dessas fontes documentais ao longo da dissertação não apenas reforçou

argumentações e análises, mas também foi fundamental em cada etapa da análise dos dados, assegurando a validade e a profundidade das interpretações dos dados coletados. A seguir veremos o primeiro capítulo com os resultados identificados, envolvendo as Cooperações brasileiras praticadas de 2010 a 2020.

4. COOPERAÇÕES BRASILEIRAS NO COMBATE ÀS REDES ILÍCITAS TRANSNACIONAIS

Neste capítulo, serão apresentadas as principais cooperações brasileiras, categorizando-as de acordo com as atribuições de responsabilidade compartilhadas observadas na fundamentação teórica, bem como os resultados gerais no recorte temporal estipulado - 2010/2020. Serão também destacadas as principais cooperações com participação da Força Aérea Brasileira.

4.1. As Responsabilidades Compartilhadas Brasileiras

Neste tópico serão tratadas as evidências que nos permitiram identificar se as instituições Brasileiras tem atuado de maneira proativa no cenário internacional, dessa forma será dividido nesse tópico em quatro partes para poder expor em um primeiro subtópico as ações conjuntas com instituições de outros países para enfrentar desafios globais, regionais e locais, expondo como essa postura cooperativa reflete o compromisso do país em buscar soluções coletivas para problemas de interesse comum, fortalecendo suas relações diplomáticas dando autonomia para suas instituições terem instrumentos legais de atuação livre de obstáculos jurídicos. Será exposto no segundo subtópico os problemas derivados das Omissões das Instituições entre os países, mostrando que o Brasil também enfrenta desafios em sua diplomacia e nem sempre atua de forma assertiva. No entanto, é crucial aprender com essas experiências para aprimorar suas ações futuras e garantir uma participação mais ativa e responsável no contexto global, regional e local. Em um terceiro subtópico, serão tratados os aspectos da responsabilidade conjunta quando há contribuição para um dano específico, pois embora o país esteja empenhado em promover a cooperação internacional, é fundamental reconhecer que certas ações ou políticas podem inadvertidamente levar a consequências negativas em seus vizinhos. Por fim, o quarto e último subtópico será tratado sobre a Responsabilidade derivadas de Risco Comum, derivado de Desafios que afetam coletivamente e motivam os atores a engajar-se ativamente para enfrentar essas questões compartilhadas.

4.1.1. Ações Conjuntas

Essas ações conjuntas buscam intercambiar informações de inteligência, fortalecer as fronteiras, capacitar agentes de segurança e realizar operações para

desmantelar organizações criminosas. Na tabela abaixo relacionamos as cooperações que envolvem o Brasil em ações conjuntas para o intercâmbio de informações de inteligência, o fortalecimento das fronteiras, a capacitação de agentes de segurança e a realização de operações conjuntas para desmantelar organizações criminosas, os países envolvidos em cada cooperação também são mencionados.

Tabela 1 - Cooperações no combate ao tráfico Internacional de Drogas com Responsabilidade por Ações Conjuntas (Autoria Própria)

COOPERAÇÃO	OBJETIVO DA COOPERAÇÃO	PAÍSES ENVOLVIDOS
OPERAÇÃO ÁGATA	Fortalecimento das fronteiras	Brasil, Argentina e Paraguai
OPERAÇÃO CADEADO	Intercâmbio de informações de inteligência	Brasil e Bolívia
OPERAÇÃO ESCUDO	Fortalecimento das fronteiras	Brasil, Colômbia e Peru
OPERAÇÃO TRÍPLICE	Desmantelamento de organizações criminosas	Brasil, Paraguai e Argentina

Ao analisar as operações apresentadas com o objetivo de construir uma matriz de avaliação, observa-se uma variação na eficácia operacional e na capacidade de colaboração entre as diversas iniciativas.

A Operação Ágata apresenta uma alta eficácia operacional, refletindo o significativo emprego de recursos e capacidade técnica destinados ao fortalecimento das fronteiras. Essa operação envolve esforços de vigilância e controle fronteiriço, evidenciando uma abordagem robusta na segurança de fronteiras. A capacidade de colaboração é avaliada como média a alta, considerando a participação de três países (Brasil, Argentina e Paraguai) com um objetivo comum de aprimorar a segurança nas fronteiras compartilhadas, o que indica uma coordenação efetiva e um compartilhamento de informações entre as nações envolvidas.

A Operação Ágata Graal englobou vigilância do espaço aéreo, ações de bloqueio de estradas e patrulhas terrestres e fluviais. Em ação conjunta, a Força Aérea Brasileira, o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil e órgãos de segurança pública e de fiscalização testaram as estruturas em diversos níveis de comando e controle, visando ao combate a crimes ambientais e ilícitos nacionais e transnacionais, como narcotráfico, contrabando de armas e munições. (FORÇA AÉREA BRASILEIRA, 2018)

Em contraste, a Operação Cadeado, com foco no intercâmbio de informações de inteligência entre Brasil e Bolívia, apresenta uma eficácia operacional média. Esta operação demandou menos em termos de recursos físicos, porém exigiu uma alta

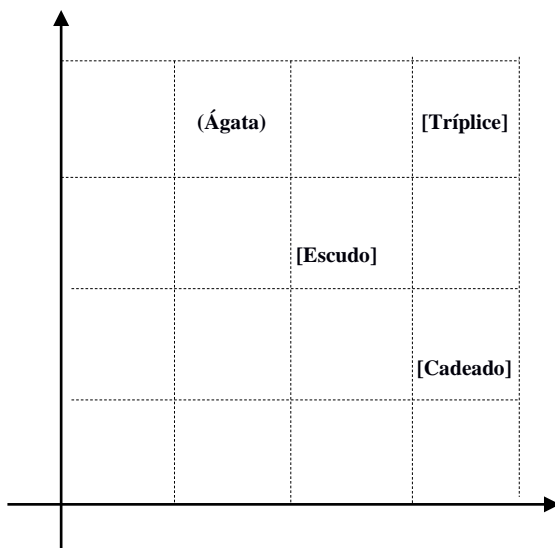
capacidade técnica para a análise e gestão de dados. A alta capacidade de colaboração reflete o sucesso no intercâmbio efetivo de informações de inteligência, ressaltando a importância da coordenação e do compartilhamento de informações entre os países para o êxito da operação.

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, Grupamento Especializado em Policiamento de Fronteira (Gefron) e a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (Ciopaer), atua em conjunto com a 13ª Brigada do Exército Brasileiro na "Operação "Cadeado", que reúne pelo menos 800 homens das forças de segurança do país, está sendo desenvolvida em 21 municípios que integram a faixa de fronteira entre Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bolívia. O país vizinho é apontado como um dos principais revendedores de entorpecentes para o Brasil. Participam também da operação o Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público Estadual (MPE). (SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DE MATO GROSSO, 2007)

A Operação Escudo, semelhante à Operação Ágata, concentrou-se no fortalecimento das fronteiras, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. Isso demonstra uma alta eficácia operacional devido à intensa utilização de recursos e capacidades técnicas. A capacidade de colaboração é considerada média a alta, implicando uma cooperação eficaz e o compartilhamento de informações pertinentes à segurança fronteiriça entre os países envolvidos.

Por fim, a Operação Tríplice, que teve como objetivo o desmantelamento de organizações criminosas envolvendo Brasil, Paraguai e Argentina, exibiu uma alta eficácia operacional e uma alta capacidade de colaboração. A operação exigiu uma combinação significativa de recursos, capacidade técnica e ações operacionais intensivas. O sucesso na desarticulação de OCTs foi fortemente dependente do compartilhamento de inteligência e da coordenação entre os países envolvidos, destacando a importância crítica da colaboração internacional na luta contra o crime organizado transnacional.

Tabela 2 - Matriz de Responsabilidade compartilhada analisando as operações classificadas em Ações Conjuntas



Quando das relações internacionais nas cooperações em ações conjuntas promovem o fortalecimento das relações entre os países envolvidos, aumentando a confiança e a compreensão mútua, bem como, maior eficácia no enfrentamento de desafios globais ao unir esforços, ampliando a capacidade de enfrentar problemas que transcendem as fronteiras nacionais, bem como o terrorismo, o tráfico de drogas e a criminalidade organizada e permitindo o compartilhamento de melhores práticas, expertise e conhecimentos, o que resulta em benefícios mútuos e no fortalecimento das capacidades dos atores envolvidos. Um exemplo é o caso do Comando Tripartite, pode ser o artigo 19 da Convenção de Palermo, internalizada no Brasil pelo decreto nº 5015/2004.

Artigo 19

Investigações conjuntas

Os Estados Partes considerarão a possibilidade de celebrar acordos ou protocolos bilaterais ou multilaterais em virtude dos quais, com respeito a matérias que sejam objeto de investigação, processos ou ações judiciais em um ou mais Estados, as autoridades competentes possam estabelecer órgãos mistos de investigação. Na ausência de tais acordos ou protocolos, poderá ser decidida casuisticamente a realização de investigações conjuntas. Os Estados Partes envolvidos agirão de modo a que a soberania do Estado Parte em cujo território decorra a investigação seja plenamente respeitada. (SENADO FEDERAL, 2004)

Percebe-se que mesmo sem acordos ou protocolos prévios a possibilidade da realização de investigações conjuntas, via Forças-Tarefas, já está prevista pela convenção de Palermo, mitigando as diferenças culturais e jurídicas dos países envolvidos nas cooperações, os quais precisam lidar com sistemas jurídicos distintos e abordagens

diversas para lidar com desafios transversais, podendo ser um limitador para coordenação e a harmonização de ações.

Em resumo, as cooperações das quais o Brasil é participante com previsão de responsabilidade por ações conjuntas podem trazer benefícios significativos, como o fortalecimento das relações internacionais e maior eficácia no enfrentamento de desafios globais. No entanto, os desafios relacionados a diferenças culturais, soberania e coordenação entre atores podem exigir abordagem comparativas, para diferenciar essas divergências de um Estado para outro, que quando não ultrapassados podem gerar fragilidade nas operações conjuntas, gerando uma omissão conjunta diante de um problema/ação. Veremos no tópico a seguir as cooperações em que ocorre responsabilidade compartilhada Omissão Conjunta.

4.1.2. Omissão Conjunta

A Responsabilidade Compartilhada por Omissão Conjunta pode surgir em cooperações entre a Polícia Federal brasileira e outras polícias estrangeiras, e agências de inteligência brasileiras e agências de inteligência de outros países quando há falhas conjuntas na prevenção ou resposta a determinados problemas. Suponha que a Polícia Federal Brasileira esteja cooperando com uma agência de aplicação da lei de outro país para combater o tráfico de drogas internacional. Se ambas as agências falharem em compartilhar informações cruciais, não coordenarem suas operações adequadamente ou não tomarem medidas efetivas para dismantelar as redes de tráfico, elas podem ser conjuntamente responsáveis pela omissão em operações de alta complexidade.

Tabela 3 - Casos em que houve falhas dos envolvidos (Autoria Própria)

Ano	Caso	Países Envolvidos
1985	Caso Kiki Camarena	Estados Unidos, México
2001	Caso Fernandinho Beira-Mar	Brasil, Colômbia
2006-2011	Operação Fast and Furious	Estados Unidos, México
2007	Caso Juan Carlos Abadia	Brasil, Colômbia, Estados Unidos
2016	Caso Jarvis Chimenes Pavão	Brasil, Paraguai

Caso Kiki Camarena, em 1985, o agente antidrogas da DEA (Drug Enforcement Administration) dos Estados Unidos, Enrique "Kiki" Camarena, foi sequestrado e assassinado no México enquanto investigava cartéis de drogas. A cooperação entre as agências de aplicação da lei dos dois países foi considerada inadequada, e a falha em compartilhar informações e coordenar as operações contribuiu para o resultado trágico,

em que não havia confiabilidade técnica nos stakeholders internos do governo americano, pois atuavam de forma autônoma, qual pode ser observável abaixo:

No ano de 2013, mais de 20 anos depois, agentes americanos alegaram que Camarena foi assassinado pelo agente da CIA Félix Ismael Rodríguez para silenciá-lo, pois Camarena havia descoberto uma rede de cumplicidade entre o governo dos EUA, a CIA e os traficantes mexicanos que ajudaram a financiar e armar os Contras² (LUNA, MUSSOT, *et al.*, 2020) apud (MCGAHAN, 2015) Tradução Nossa

Logo, a investigação e as consequências desse caso revelaram falhas significativas na eficácia operacional, devido à infiltração e corrupção dentro das agências encarregadas da aplicação da lei. Bem como a capacidade de colaboração entre os EUA e o México foi desafiada por desconfianças mútuas e corrupção. Mesmo que o caso levou a um aumento significativo na cooperação antidrogas entre os dois países a longo prazo.

O caso da Operação Fast and Furious, que entre 2006 e 2011, a ATF (Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives) dos Estados Unidos conduziu uma operação em cooperação com agências mexicanas para rastrear o tráfico de armas. No entanto, a operação enfrentou problemas de supervisão e controle, resultando na perda de armas que posteriormente foram usadas em crimes violentos, incluindo a morte de um agente da Patrulha de Fronteira dos EUA.

No entanto, ATF e DOJ falharam em compartilhar detalhes cruciais da Operação Velozes e Furiosos com seus próprios funcionários estacionados no México ou representantes do Governo do México. A liderança sênior do ATF supostamente temia que tal divulgação comprometesse sua investigação. Em vez disso, a relutância da liderança do ATF e do DOJ em compartilhar informações pode ter apenas prolongado o fluxo de armas desse anel de compra de palha para o México.³ (DEPARTMENT OF JUSTICE, 2011, p. 5) Tradução Nossa

Observamos que a eficácia operacional foi baixa devido à controversa estratégia de permitir a venda de armas ilegais com a intenção de rastreá-las até os cartéis mexicanos, o que resultou em consequências não intencionais, incluindo crimes violentos. Também observável que a capacidade de colaboração foi mediana a baixa, embora houvesse intenção de colaboração, a operação enfrentou críticas severas e problemas de comunicação e coordenação entre as agências dos EUA e as autoridades mexicanas.

² "Contras" (de 'contrarrevolucionários') é a denominação genérica dada a vários grupos armados que combateram o governo da Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN), partido socialista que assumiu o poder na Nicarágua, desde a vitória da Revolução Sandinista e o fim da ditadura de Anastasio Somoza Debayle, em julho de 1979.

Caso do traficante Juan Carlos Abadia, que em 2007 foi preso no Brasil, era um dos líderes do Cartel do Norte do Vale, Sudoeste da Colômbia, responsável pelo tráfico de drogas para diversos países, incluindo os Estados Unidos. Durante sua estadia no Brasil, a cooperação com as agências de aplicação da lei dos Estados Unidos e da Colômbia enfrentou desafios, resultando em atrasos na extradição de Abadia para os Estados Unidos, quando em março de 2008, o Supremo Tribunal Federal brasileiro deferiu pela extradição. No entanto, o STF limitou o poder de pena dos EUA sobre o traficante.

Extradição deferida, com a condição de que o Estado requerente assume o compromisso formal de comutar eventual pena de prisão perpétua ou de morte em pena privativa de liberdade não superior a 30 (trinta) anos, por força do que estabelece o artigo 75 do Código Penal, bem assim de descontar o tempo de prisão que, no Brasil, foi cumprido em razão da extradição”, diz a ementa do processo na suprema corte brasileira. (LACERDA, 2011)

Observa-se condicionantes de respeitabilidade à transição penal do Estado que executou a pena, pelo Estado que irá receber o prisioneiro para execução penal e trânsito de julgamento por outros crimes, que lá seja acusado. Isso demonstra que esse caso teve alta eficácia operacional entre as partes, com a captura de Abadia sendo resultado de uma operação complexa que envolveu intensa vigilância e inteligência. E no que tange a capacidade de colaboração, indica-se alta, sendo um exemplo de cooperação efetiva entre Brasil, Colômbia e Estados Unidos, combinando recursos e compartilhamento de informações de inteligência para capturar um dos narcotraficantes mais procurados daquele momento.

Outro exemplo é o do traficante Luiz Fernando da Costa (vulgo Fernando Beira-Mar), conhecido traficante de drogas brasileiro, que foi preso na Colômbia em 2001. A extradição enfrentou desafios, devido não haver um processo de cooperação para tal entre as autoridades brasileiras e colombianas, tendo que ser adaptado um mecanismo para operacionalizar a vinda do mesmo para o Brasil.

Havia pedido brasileiro de extradição, pois Beira Mar já estava condenado em nosso país, registrava crimes na Colômbia e se encontrava irregular naquele país, com documentos falsos. A opção pela deportação fez com que o preso retornasse ao Brasil, 48 horas após sua detenção. (OLMO, 2010)

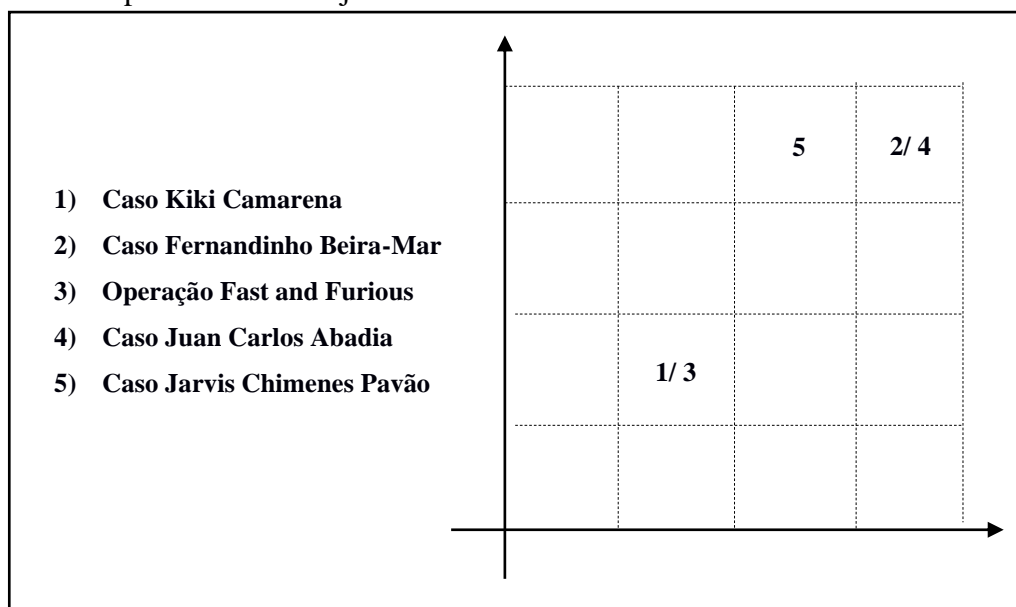
Observa-se uma eficácia Operacional alta, considerando a captura de Fernandinho Beira-Mar na Colômbia, demonstrando ser uma operação bem-sucedida envolvendo inteligência e cooperação. E no que diz respeito a capacidade de colaboração, classificamos como alta, visto que a captura foi o resultado da cooperação entre as

autoridades brasileiras e colombianas, com apoio de informações de inteligência compartilhadas.

Um outro e último caso como exemplo foi o do traficante Jarvis Chimenes Pavão, em 2016, o traficante de drogas brasileiro Jarvis Chimenes Pavão foi preso no Paraguai. Ele era um dos principais fornecedores de drogas para o Brasil. Embora houvesse cooperação entre as agências de aplicação da lei do Brasil e do Paraguai, houve desafios para sua extradição, com disputas legais e demora no processo (Corte Suprema de Justicia, 2017).

Percebemos uma eficácia operacional elevada, dada a prisão e as subsequentes ações legais contra Pavão, demonstrando eficácia na aplicação da lei e no uso de inteligência policial. No que diz respeito ao nível capacidade de colaboração, pode-se dizer de média a alta, refletindo a cooperação entre Brasil e Paraguai no combate ao tráfico de drogas e outros crimes transfronteiriços.

Tabela 4 - Matriz de Responsabilidade compartilhada analisando as operações classificadas por Omissão conjunta



Em todos esses casos, os agentes e os protocolos foram expostos a situação de fragilidade, passando pelas diferenças culturais, soberania e coordenação entre atores envolvidos. Logo, quando essas omissões são severas a ponto gerarem um efeito direto no Estado vizinho ou que seja afetado por algo que parte do território do seu Estado, já começamos a falar do tema do próximo tópico, que são as cooperações geradas devido responsabilidades compartilhadas por contribuição para um dano.

4.1.3. Contribuição para um Dano

O objetivo da exposição deste tópico, é examinar e elucidar o papel do Brasil nas cooperações internacionais que abordam a responsabilidade do país em casos de danos coletivos ou específicos causados a outras partes. Este exame é crucial para compreender como o Brasil, ao aderir voluntariamente a convenções internacionais como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), compromete-se a seguir protocolos estabelecidos e a implementar medidas efetivas para prevenir, combater e punir crimes transnacionais, incluindo o crime organizado e a corrupção.

Ao detalhar as obrigações e os mecanismos de solução de controvérsias previstos nestas convenções, o tópico destaca a potencial responsabilidade do Brasil em situações em que o país não cumpra adequadamente suas obrigações de cooperação ou falhe na adoção de medidas adequadas para combater esses crimes. A exploração destes aspectos evidencia a importância da participação ativa e responsável do Brasil no cenário internacional, bem como as consequências legais e diplomáticas de possíveis falhas nesse engajamento.

Adicionalmente, ao abordar a contribuição para um dano dentro do contexto destas convenções, o tópico visa aprofundar a análise sobre a complexidade das relações internacionais e o desafio de alinhar as legislações nacionais com os compromissos internacionais. Isso inclui a reflexão sobre a necessidade de harmonização entre as políticas internas e as exigências das convenções, a fim de efetivar a cooperação internacional no combate a desafios globais, como a corrupção e o crime organizado.

O Brasil tem realizado cooperações em que se responsabiliza em caso de danos coletivos, ou a outra parte específica. São os casos em que o Brasil adere voluntariamente e aceita se comprometer com os protocolos construídos com demais partes envolvidas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), qual o Brasil é signatário. A convenção estabelece medidas de cooperação internacional, incluindo a extradição de criminosos, a cooperação em investigações e a recuperação de ativos provenientes de atividades criminosas. Os signatários, inclusive o Brasil, se não cumprirem suas obrigações de cooperação ou não adotarem medidas adequadas para combater o crime organizado, pode ser responsabilizado no âmbito da convenção.

ARTIGO 35

Solução de Controvérsias

2. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados Partes relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção que não possa ser resolvida por via negociada num prazo razoável será, a pedido de um destes Estados Partes, submetida a arbitragem. Se, no prazo de seis meses a contar da data do pedido de arbitragem, os Estados Partes não chegarem a um acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer deles poderá submeter a controvérsia ao Tribunal Internacional de Justiça, mediante requerimento em conformidade com o Estatuto do Tribunal. (BRASIL, 2004)

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), o Brasil é parte dessa convenção, que tem como objetivo prevenir, combater e punir a corrupção, incluindo a corrupção relacionada ao crime organizado. A convenção estabelece medidas de cooperação, como o intercâmbio de informações, a recuperação de ativos e a assistência jurídica mútua. Se o Brasil não tomar medidas adequadas para combater a corrupção ou não cooperar efetivamente com outros países nesse sentido, pode ser responsabilizado no âmbito da convenção.

ARTIGO 66

Solução de controvérsias

2. Toda controvérsia entre dois ou mais Estados Partes acerca da interpretação ou da aplicação da presente Convenção que não possa ser resolvida mediante a negociação dentro de um prazo razoável deverá, por solicitação de um desses Estados Partes, submeter-se à arbitragem. Se, seis meses depois da data de solicitação da arbitragem, esses Estados Partes não se puseram de acordo sobre a organização da arbitragem, quaisquer dos Estados Partes poderá remeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante solicitação conforme o Estatuto da Corte. (BRASIL, 2006)

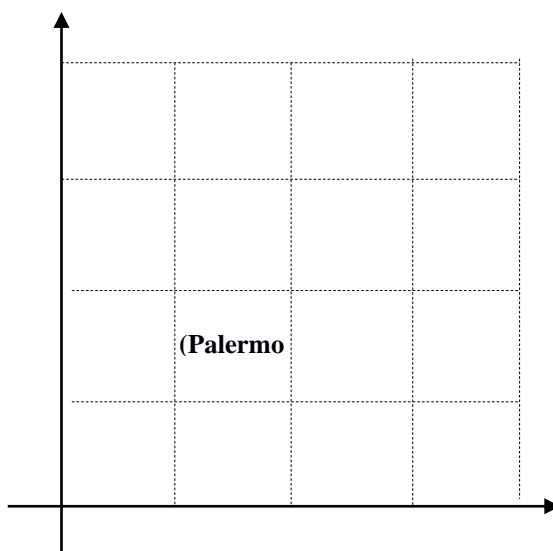
Mesmo com a classificação de Organização Criminosa da convenção de Palermo aprovada por meio de lei 12.850/2013, o STF afirmou a jurisprudência de que a Convenção de Palermo não pode ser utilizada para definir o conceito de organização criminosa antes da existência de uma legislação interna específica, foi tomada em uma sessão da Segunda Turma, no julgamento de um agravo regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus nº 121.835, relatado pelo Ministro Celso de Mello.

As convenções internacionais, como a Convenção de Palermo, não se qualificam, constitucionalmente, como fonte formal direta legitimadora da regulação normativa concernente à tipificação de crimes e à cominação de sanções penais. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2015, p. p2)

Para parametrizar à matriz (Tabela 5) de "Eficácia Operacional" versus "Capacidade de Colaboração" com respeito à convenção de palermo para o Brasil, podemos considerar a Eficácia Operacional como Média, indicando que, enquanto o Brasil demonstra um compromisso em aderir a convenções internacionais importantes, a aplicação prática desses compromissos internacionais pode ser limitada por instituições

internas com propósitos divergentes (resguardar a constitucionalidade legal da justiça) dos órgãos de investigação / acusação. Bem como a Capacidade de Colaboração também média, refletindo a disposição do Brasil em colaborar no cenário internacional, como evidenciado pela ratificação da Convenção de Palermo. No entanto, essa colaboração na prática se torna moderada pela interpretação constitucional de instituições de que as definições e tipificações devem ser estabelecidas através de legislação interna antes que possam ser plenamente aplicadas, o que pode retardar ou complicar a cooperação internacional efetiva baseada nessas convenções.

Tabela 5 - Matriz de Responsabilidade compartilhada analisando as operações classificadas por Contribuição para um Dano



Até o presente momento, explorou-se a dinâmica das responsabilidades compartilhadas nas esferas de ações conjuntas, omissão conjunta e contribuição para um dano. Procedendo nesta análise, o tópico subsequente abordará as cooperações internacionais sob a perspectiva da responsabilidade por risco comum. Esta seção visa elucidar como o Brasil e seus parceiros internacionais articulam esforços coletivos para enfrentar desafios que transcendem fronteiras nacionais, destacando a importância da cooperação multilateral na mitigação de riscos globais compartilhados.

4.1.4. Risco Comum

Este tópico tem como propósito apresentar as cooperações brasileiras que demonstram uma responsabilidade clara no enfrentamento de riscos comuns. A cooperação internacional tem se mostrado essencial para lidar com desafios globais que transcendem as fronteiras nacionais, incluindo ameaças à segurança, crises humanitárias

e problemas socioeconômicos. Nesse contexto, é crucial identificar as cooperações específicas em que o Brasil está envolvido, com ênfase naquelas que abordam riscos comuns compartilhados com outros países. Para embasar essa análise, foram utilizadas diversas fontes de evidências.

Inicialmente, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente, que englobou estudos acadêmicos, relatórios governamentais, tratados internacionais e publicações de organizações multilaterais. Essa revisão permitiu uma compreensão aprofundada do panorama das cooperações internacionais do Brasil e dos riscos comuns que motivam essas parcerias. Além disso, foram consultados documentos oficiais, como tratados, acordos e declarações conjuntas, que evidenciam o compromisso do Brasil em assumir responsabilidades no enfrentamento de riscos comuns. Esses documentos forneceram uma base sólida para identificar as cooperações específicas em que o Brasil participa ativamente, demonstrando um engajamento concreto na prevenção e mitigação de riscos compartilhados com outros países. Foi possível identificar um conjunto significativo de evidências de cooperações qual o Brasil assume responsabilidades diretas no enfrentamento de riscos comuns internacionais, em específico no campo da segurança, participando ativamente de cooperações tanto regionais como internacionais no combate ao crime transnacional, incluindo o tráfico de drogas e armas. Os membros dessas cooperações por vezes variam, entre países e organizações multilaterais, fortalecendo a capacidade de atuação das agências e entidades encarregadas pela operacionalização, promovendo o intercâmbio de informações e coordenando ações conjuntas visando a redução dos riscos associados. Abaixo relação de cooperações, data de adesão.

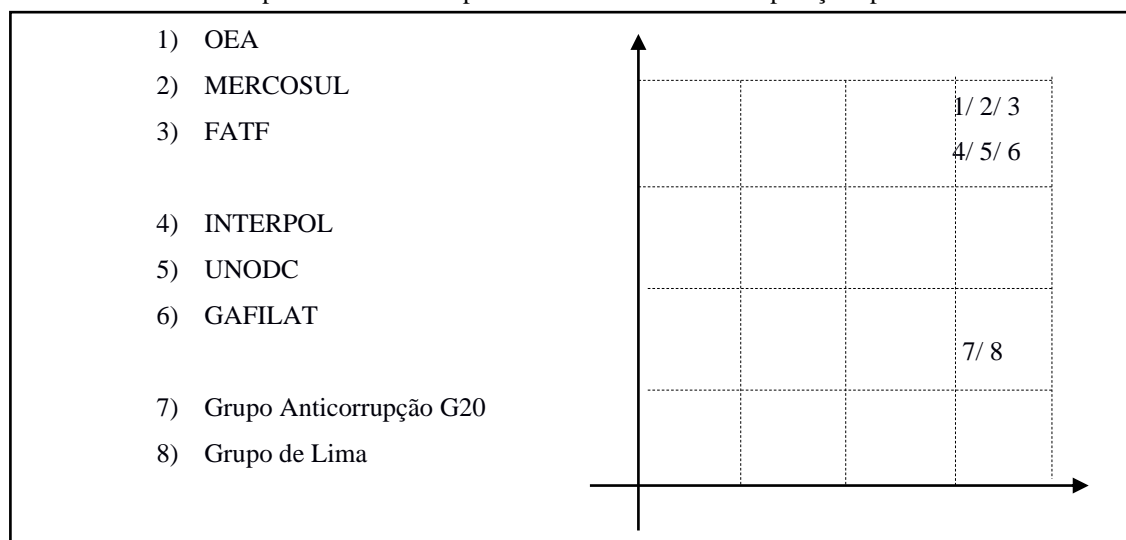
Tabela 6 – Cooperações por Risco Comum no que tange

COOPERAÇÃO	DATA DE ADESÃO	PAÍSES ENVOLVIDOS	OBJETIVO DE PREVENÇÃO
OEA	1948	Membros das Américas e Caribe	Cooperação em segurança e justiça
INTERPOL	1953	Membros de todo o mundo	Combate ao crime transnacional
UNODC	1991	Membros das Nações Unidas e outras entidades	Combate ao tráfico de drogas, crime organizado e corrupção
MERCOSUL	1991	Argentina, Paraguai, Uruguai, Venezuela (suspendida)	Fortalecimento da cooperação em segurança e combate ao crime
FATF	2000	Membros e organizações regionais	Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
GRUPO DE TRABALHO ANTICORRUPÇÃO DO G20	2010	Membros do G20	Combate à corrupção e fortalecimento da integridade

GAFILAT	2010	Países da América do Sul	Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo
GRUPO DE LIMA	2017	Países das Américas	Busca de soluções para a crise na Venezuela e combate a crimes transnacionais

As cooperações em que o Brasil participa foram classificadas na matriz de "Eficácia Operacional" versus "Capacidade de Colaboração", refletindo o comprometimento do país com a segurança internacional e o combate ao crime transnacional. Cooperações como OEA, MERCOSUL, e FATF apresentam alta eficácia e capacidade de colaboração, evidenciando a importância desses tratados no estabelecimento de obrigações legais claras. Por outro lado, entidades como INTERPOL, UNODC, e GAFILAT também mostram alta eficácia e colaboração, destacando a flexibilidade e o foco em objetivos específicos dessas cooperações organizadas por entidades dos Estados. Todavia, Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 e Grupo de Lima, possuem uma eficácia mediana devido os atores envolvidos terem interesses dispersos, apesar dos atores terem alta colaboração nas pautas trabalhadas.

Tabela 7 - Matriz de Responsabilidade compartilhada analisando as Cooperações por Risco Comum



Em suma, a exploração detalhada das diversas modalidades de cooperação internacional do Brasil evidenciou a grande importância da responsabilidade compartilhada e da colaboração estratégica. Contudo, também destacou os desafios inerentes às omissões conjuntas, contribuições para danos e enfrentamento de riscos compartilhados, salientando a necessidade de uma abordagem proativa e uma avaliação

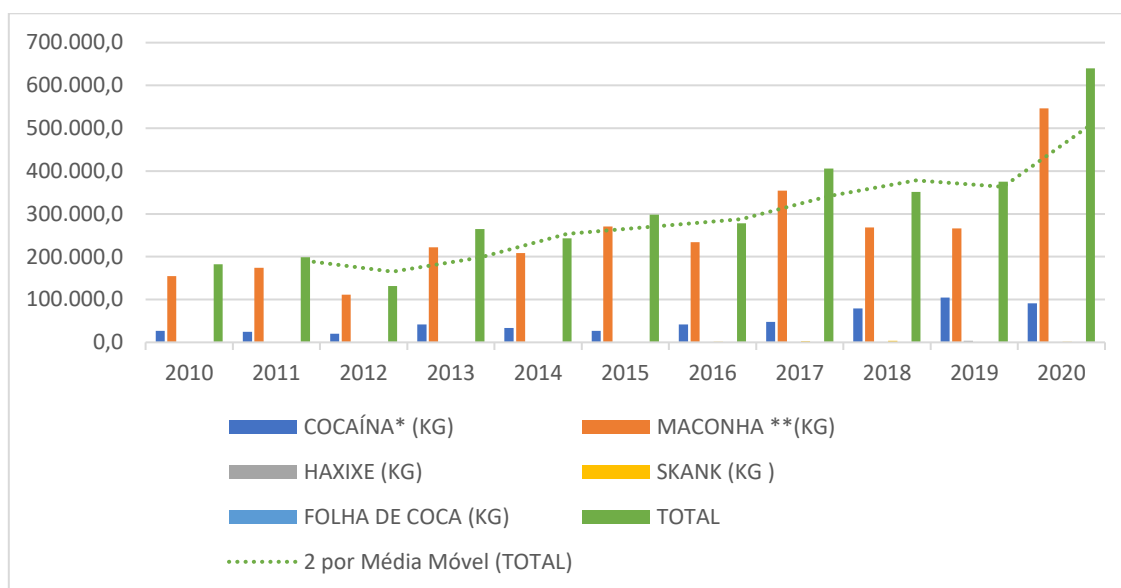
rigorosa das políticas implementadas. A seguir veremos resultados identificados dos combates às redes ilícitas transnacionais.

4.2. Resultados do combate às Redes Ilícitas Transnacionais

Neste segundo tópico, será realizada uma análise dos dados relativos ao fluxo de drogas e outras atividades ilícitas na região sul-americana. Serão apresentados estudos e pesquisas que retratam a dimensão do problema, como as rotas do tráfico têm se desenvolvido e as consequências socioeconômicas dessas atividades ilegais. Além disso, será discutido como a coleta e a análise desses dados são cruciais para embasar estratégias efetivas no combate a essas redes ilícitas.

Foi possível reunir informações anuais sobre a quantidade de diferentes tipos de drogas e substâncias ilícitas apreendidas ao longo dos anos. Os números expressam a quantidade em quilogramas (KG) para algumas drogas e outras unidades para demais substâncias (Frasco ou Comprimido), também foi possível obter dados sobre apreensões de tráfico internacional de armas. A análise dos dados ao longo dos anos mostra que houve variações significativas que iremos observar a diante. Os dados foram identificados no repositório de dados da Polícia Federal Brasileira e trabalhados em gráfico para esta pesquisa, revelando com acuidade as flutuações temporais nas apreensões de drogas ilícitas de 1995 a julho de 2022, fiz um recorte temporal para o período de estudo dessa pesquisa, 2010 a 2020. Notabiliza-se a presença preeminente da cocaína e da maconha, consistentemente apreendidas em quantidades significativas.

Figura 3 - Média Drogas Apreendidas não sintéticas 2010 a 2021 (Autoria Própria)

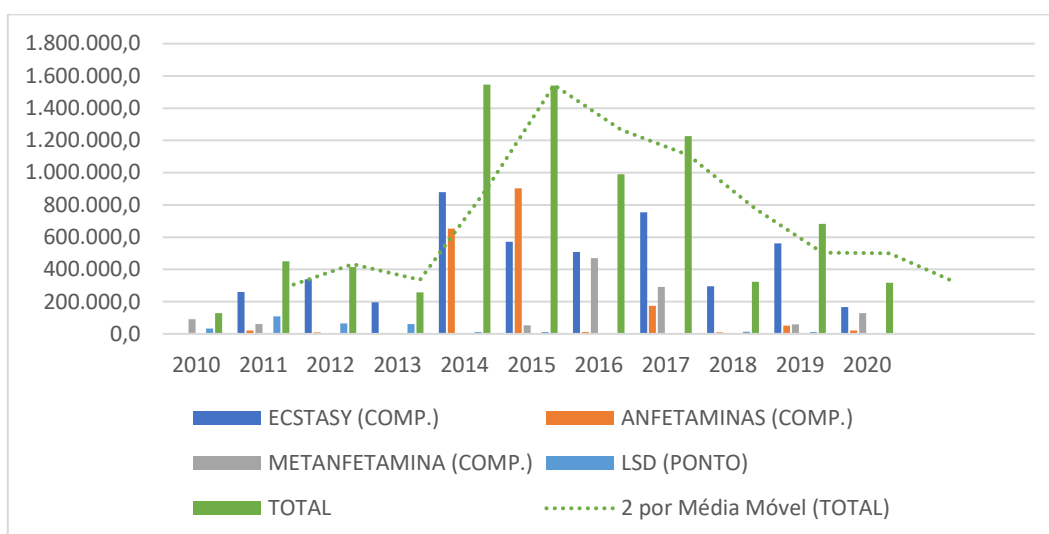


Fonte: (POLÍCIA FEDERAL, 2022)

Entretanto, a singularidade dos dados repousa na variação das apreensões de drogas sintéticas, representadas pelo ecstasy, anfetaminas, metanfetamina e LSD, cujas quantidades se alternam com intrigante cadência. O ecstasy e as anfetaminas exibem momentos de alta na apreensão, justamente intercalados com fases de redução. O LSD, por sua vez, exibe uma presença relativamente constante, apontando para mais estabilizado em relação às demais drogas sintéticas monitoradas, embora a demanda por tais substâncias permaneça sensível a mutações contextuais.

Cumpre-nos mencionar a ocorrência esporádica de haxixe e Skank, cujas apreensões se manifestam em momentos específicos, porém não se enraízam de forma pronunciada no conjunto temporal. É válido ressaltar que, ao longo do período, a presença de folha de coca, embora menos frequente, instiga conjecturas sobre a abordagem do tráfico internacional de drogas e o possível controle das matérias-primas. A oscilação das apreensões de drogas sintéticas suscita indagações sobre as nuances desse mercado clandestino. O gráfico na figura a seguir, possui como foco as apreensões de drogas sintéticas, sendo o ecstasy, as anfetaminas, a metanfetamina e o LSD as substâncias centrais examinadas.

Figura 4 - Média Móvel Drogas Sintéticas Apreendidas 2010 a 2021 (Autoria Própria)



Fonte: (POLÍCIA FEDERAL, 2022)

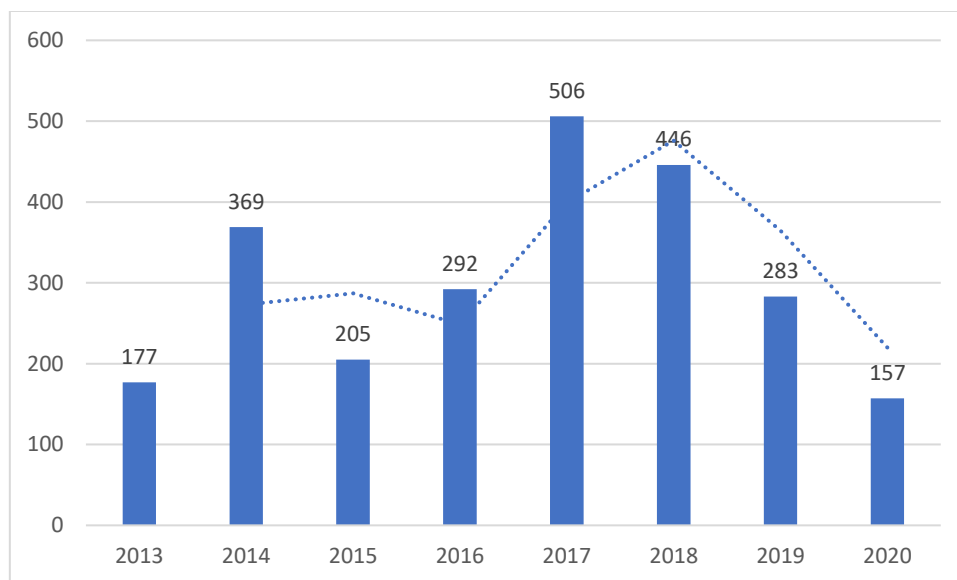
Observa-se, ao longo do período considerado, um fenômeno importante de se destacar, o ecstasy e as anfetaminas apresentam variações pronunciadas em suas apreensões, com períodos de intensa atividade intercalados com momentos de declínio. Essa dinâmica sugere uma flutuação no trânsito dessas drogas sintéticas, indicando a necessidade de adaptação constante das estratégias de controle e repressão por parte das autoridades. Em contrapartida, a metanfetamina, presente em alguns anos, demonstra ser uma droga menos frequente em termos de apreensão, porém, seu surgimento suscita atenção especial, dada a potência e os potenciais riscos associados a essa substância psicoativa. Não obstante, o LSD emerge como um elemento relativamente constante na tabela, com quantidades apreendidas que, embora possam oscilar, mantêm-se relevantes ao longo do período. A presença constante do LSD pode indicar um consumo mais estável dessa substância psicodélica em relação às demais drogas sintéticas monitoradas.

Dessa maneira, a figura apresenta um panorama envolvente sobre as apreensões de drogas sintéticas, reafirmando a necessidade de um enfrentamento contínuo e flexível no combate ao tráfico dessas substâncias ilícitas. A análise de tais dados propicia reflexões acerca da complexidade desse cenário e demanda esforços conjuntos das instituições e governos para a adoção de medidas estratégicas e abrangentes, a fim de conter o avanço desse desafiador problema social e de saúde pública.

No tocante ao Tráfico de Armas, ao observarmos os dados relacionados no gráfico seguinte, que registra meticulosamente as apreensões de armas de fogo em conexão com

o Artigo 18 - Tráfico internacional de armamento, deparamo-nos com um conjunto de informações intrigante, capaz de revelar nuances e padrões singulares.

Figura 5 - Armas apreendidas por tráfico internacional de Armas no Brasil (Autoria Própria)



Fonte: (POLÍCIA FEDERAL, 2021)

Em uma análise de magnitude histórica, é evidente que o cenário das apreensões transnacionais de armas de fogo apresentou uma instigante variação ao longo dos anos. Em um inquisitivo primeiro momento, em 2013, as autoridades contabilizaram um total de 177 apreensões, sugerindo uma relativa moderação no registro desses eventos. Todavia, essa aparente comedida dinâmica revelou-se transitória, pois em 2014, testemunhamos um expressivo incremento, com 369 apreensões de armas de fogo sob o enquadramento do Artigo 18. Esse impactante acréscimo denota a necessidade premente de uma investigação acurada acerca dos fatores e elementos impulsionadores que impregnaram o espectro transfronteiriço nesse período.

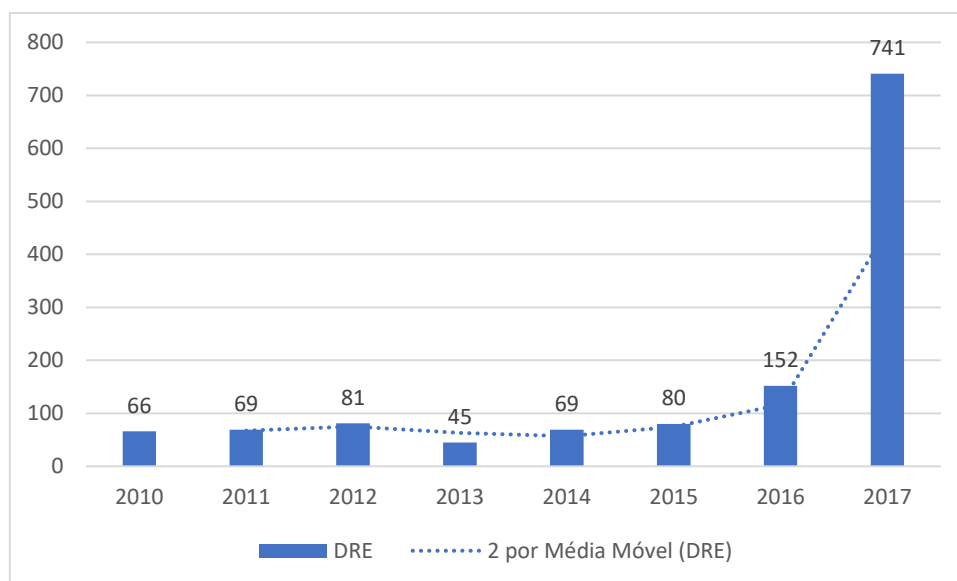
Em um compasso singular de idas e vindas, 2015 contemplou uma diminuição relativa no total de apreensões, marcando 205 ocorrências, sugerindo uma flutuação que demanda análises mais detidas, considerando possíveis movimentações do tráfico internacional de armas e a dinâmica das medidas de combate em resposta. Em 2016, uma discreta elevação pôde ser identificada, com 292 armas de fogo apreendidas, indicando uma tendência ascendente, porém, ainda mantendo-se abaixo dos números expressivos de 2014. Contudo, o ponto culminante dessa vertiginosa trajetória foi claramente aferido em 2017, quando se observou uma notável explosão no volume de apreensões, alcançando a

marca extraordinária de 506. Esse ápice incontestável de atividade delitiva sugere, inquestionavelmente, uma amplificação do tráfico transnacional de armas de fogo nesse período específico, instigando uma análise mais minuciosa sobre os fatores que influenciaram esse surto. A partir de 2018, os registros mantiveram-se em patamares elevados, indicando que o combate ao tráfico de armas permaneceu um desafio de relevo para as autoridades responsáveis pela segurança internacional. Em 2019, o contingente de apreensões situou-se em 446, consolidando um panorama que se manteve em níveis consideráveis, embora abaixo do excepcional marco do ano anterior. Ano após ano, o índice de apreensões mostrou-se ligeiramente declinante, alcançando 283 em 2019 e 157 em 2020. Essa desaceleração aponta para uma possível resposta das forças de segurança à intensificação das atividades do tráfico internacional de armas, porém, a investigação aprofundada é necessária para confirmar tal hipótese. Os números expressivamente elevados de 2017 e a subsequente desaceleração apontam para a necessidade de uma análise contínua e pormenorizada, a fim de compreender as dinâmicas subjacentes a esse fenômeno delicado e crucial para a segurança global.

É notável o aumento exponencial em 2017 de apreensões tanto de drogas quanto de armas, que observando fatos históricos se traduziu pela organização da Operação Égide nas Rodovias do Estado do Rio de Janeiro e pelo aumento de operações da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal (Figura 6).

A Operação Égide foi desencadeada em julho de 2017 por determinação do governo federal, depois que as empresas de transporte de carga que trafegam pelas estradas do Rio ameaçaram paralisar o serviço no estado, caso os roubos a caminhão não fossem contidos, tendo como consequência o desabastecimento no comércio. A advertência foi feita na época pelo presidente da Federação do Transporte de Cargas do Estado do Rio de Janeiro (Fetranscarga), Eduardo Rebuzzi. O dirigente sindical se reuniu, no início daquele mês, com outros representantes do setor e com lideranças da área de segurança que atuam no Rio, incluindo Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional de Segurança, no Centro Integrado de Comando e Controle, quando ficou definida a ação contra o roubo de carga nas rodovias federais de acesso ao Rio. (AGÊNCIA BRASIL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, 2018)

Figura 6 - Operações Deflagradas pela Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado 2008 a 2021



Fonte: (POLÍCIA FEDERAL, 2022)

Nesse capítulo foram analisadas as responsabilidades compartilhadas que afetam as cooperações brasileiras e os resultados do combate às redes ilícitas transnacionais, que não traduzem um linear de redução, mas de aumento, podendo indicar por exemplo que as operações estão expandindo e abraçando mais camadas possíveis de logística das redes ilícitas transnacionais o que justificaria o aumento, bem como também pode levar ao entendimento de que os negócios envolvendo as redes ilícitas transnacionais são feitos por uma diversidade de atores tão alta e tão diversa, que o risco faz parte do negócio e o volume de trânsito multimodal também segue a mesma magnitude, elevando nosso entendimento para a compreensão de que não existe uma corporação do crime, mas o conceito de rede do crime que funciona com diversas células entre diversas organizações criminosas, como ficou evidenciado na Operação Flak que veremos no capítulo a seguir.

4.3. Contribuição da FAB e Contribuição em Cooperações Regionais

A participação e contribuição da FAB em cooperações regionais são fundamentais para o combate ao crime organizado e para o fortalecimento da segurança nas fronteiras do país. Enfrentando desafios significativos, especialmente em relação ao tráfico de drogas, armas e contrabando, a FAB tem desempenhado um papel crucial na vigilância e defesa do espaço aéreo nacional, ao implementar operações com o objetivo de aprimorar a capacidade de controle do espaço aéreo e de combater atividades ilegais que utilizam o transporte aéreo como meio para suas ações. Neste tópico, exploramos a

importância da Força Aérea Brasileira nas cooperações regionais e seu papel nas operações de controle do espaço aéreo e combate ao crime organizado. Abordaremos algumas das principais operações em que a FAB tem atuado, como a Operação Ágata, Operação Óstium, Operação Hórus, destacando suas contribuições e resultados alcançados.

4.3.1. Operação Ágata

Como dito, um exemplo é a Operação Ágata, realizada desde 2011 e representa um esforço conjunto entre diversas agências governamentais brasileiras como a Polícia Federal, Receita Federal, polícias estaduais juntamente com as três forças armadas do Brasil para executar ações de fiscalização e controle na fronteira do País. O objetivo principal da operação é combater o tráfico de drogas e outras atividades ilícitas que ocorrem nessas áreas sensíveis. Faremos uma análise dos resultados obtidos entre 2011 e 2016 nas edições de 1 a 11, que foram as que tivemos condições de acessar com maior riqueza de detalhes possíveis os dados.

Na Operação Ágata 2, a Força Aérea Brasileira utilizou aeronaves de reconhecimento em missões que ajudaram as forças em terra a realizar fiscalizações e apreensões. Caças RA-1, aviões R-99 e o Veículo Aéreo Não Tripulado RQ-450 vasculharam os 3.550 km de fronteira com Uruguai, Argentina e Paraguai e coletaram informações de interesse do Exército, da Marinha, dos órgãos de Segurança Pública e de fiscalização, como a Receita Federal. “Todos os pontos sensíveis da fronteira foram sensorizados”, disse o Major Clauco Rossetto, da Força Aérea Brasileira. (CAVOK, 2011)

As operações foram distribuídas ao longo dos anos e abordaram diferentes regiões fronteiriças (Tabela 8), refletindo uma estratégia adaptativa às necessidades de segurança do país. As três primeiras operações Ágata, realizadas no ano de 2011, focaram-se nas fronteiras com a Colômbia, Paraguai, Argentina, Uruguai, Peru e Bolívia. Os anos subsequentes viram a expansão das operações para incluir fronteiras com a Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa, além de uma abrangência maior nas regiões Amazônia, Centro-Oeste e Sul do Brasil.

Quantitativamente, a tabela 9 revela uma vasta quantidade de veículos inspecionados, totalizando 922.041 ao longo das onze operações. O número de aeronaves inspecionadas totalizou 405, refletindo talvez as diferenças nos meios de transporte preferenciais nessas regiões. A apreensão de embarcações foi significativa, com 1.330 unidades, enquanto as embarcações vistoriadas ou notificadas alcançaram a marca de 49.486. Este último dado aponta para uma intensa atividade de monitoramento dos rios e vias aquáticas que cortam as áreas de fronteira. O combate ao tráfico ilícito de armas e

drogas está refletido nas quantidades de armas (457) e drogas (83.356 kg) apreendidas. Este resultado ressalta a importância das operações na interrupção de atividades criminosas transfronteiriças. Adicionalmente, a quantidade de contrabando ou descaminho apreendido é apresentada em valores monetários, totalizando R\$ 3.747.728,00, o que evidencia o impacto econômico das atividades ilícitas e a relevância da atuação fiscalizatória das forças envolvidas. Em termos de recursos humanos, a quantidade de pessoas revistadas e detidas - 86.012 e 327, respectivamente - ilustra a magnitude do esforço de segurança. A presença de forças de segurança e a realização de inspeções também podem atuar como um fator dissuasivo a potenciais infratores.

A colaboração interagências é um aspecto crucial das Operações Ágata (Tabela 10), com participações de diversas agências ao lado do Centro de Coordenação de Operações do Comando Conjunto (CCO/A Op), Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB), Força Aérea Brasileira (FAB) e outras agências. O envolvimento conjunto destas forças e agências revela uma abordagem multidisciplinar e integrada à segurança nacional, que é essencial para o sucesso das operações em regiões complexas e diversas.

Tabela 8 - Operação Ágata desde 2011 a 2016, ano e região do país

Operação Ágata	Período	País de Fronteira /ou Região de Realização
Ágata 1	2011	Colômbia
Ágata 2	2011	Paraguai/ Argentina/ Uruguai
Ágata 3	2011	Peru/ Bolívia/ Paraguai
Ágata 4	2012	Venezuela/ Guiana/ Suriname/ Guiana Francesa
Ágata 5	2012	Argentina/ Uruguai/ Paraguai
Ágata 6	2012	Peru/ Bolívia
Ágata 7	2013	Amazônia/ Centro Oeste/ Sul
Ágata 8	2014	Norte/ Amazônia/ Oeste/ Sul
Ágata 9	2015	Bolívia/ Paraguai
Ágata 10	2015	Guiana Francesa/ Suriname/ Guiana/ Venezuela/ Colômbia/ Peru/ Bolívia
Ágata 11	2016	Amazônia/ Oeste/ Sul

Fonte: (FIGUEREDO, 2017)

Tabela 9 - Resultados Operações Ágata 1 a 11. * Dados não Tabulados

ATIVIDADE	UN	Operações Ágata						Total
		1, 2, 3	4, 5, 6	7	8	9, 10	11	
Veículos inspecionados	Qnt	119.436	200.199	278.596	133.061	66.292	124.457	922.041
Aeronaves inspecionadas	Qnt	150	72	0	31	77	75	405
Embarcações apreendidas	Qnt	49	449	274	207	195	156	1330
Embarcações vistoriadas/ notificadas	Qnt	3589	2092	19.760	8238	7627	8180	49.486
Armas apreendidas	Qnt	58	48	93	30	60	168	457
Contrabando /ou Descaminho	R\$	236.600	6295	125.318	1.932.651	742.744	704.120	3.747.728
Munição apreendida	Qnt	*	*	2617	1261	813	22.865	27.556
Explosivo apreendido	Kg	8.150	11.742	1855	200	0	2750	24,697
Drogas apreendidas	Kg	2358	9443	19.573	36.727	3930	11.325	83,356
Pessoas revistadas	Qnt	11.499	5420	17.165	22.242	14.147	15.539	86.012
Pessoas detidas	Qnt	32	43	53	40	88	71	327

Fonte: (FIGUEREDO, 2017)

Tabela 10 - Órgãos Integrados na Operação. *Agências citadas, podem variar desde ANAC, Receita Federal, etc.

Operação	CCOP/A	MB	EB	FAB	AGÊNCIAS*	TOTAL
Ágata 1	36	518	1878	442	170	3044
Ágata 2	61	592	6905	453	694	8705
Ágata 3	191	543	5232	802	378	7146
Ágata 4	40	3111	3829	1011	303	8294
Ágata 5	117	575	8649	1070	634	11045
Ágata 6	91	3619	2847	5571	210	12338
Ágata 7	266	6450	15103	10030	1439	33288
Ágata 8	216	5604	17769	8645	1068	33302
Ágata 9	73	1013	4407	4294	441	10228
Ágata 10	145	1315	6890	1790	1146	11286
Ágata 11	288	3221	15206	4471	1042	24228

Fonte: (FIGUEREDO, 2017)

A análise dos dados permite concluir que as operações Ágata representam uma iniciativa ampla e impactante no contexto da segurança nacional, com efeitos significativos no combate ao crime transfronteiriço e na proteção das fronteiras brasileiras. A seguir veremos uma operação similar a Ágata, a Operação Óstium.

4.3.2. Operação Óstium

Outra operação identificada com atuação conjunta pela FAB em parceria com a Polícia Federal (PF) e outras forças de segurança, que tem como objetivo ampliar a vigilância do espaço aéreo nas áreas de fronteira do Brasil com uso de radares e aeronaves, e visa combater o tráfico de drogas e outras atividades criminosas que ocorrem nessas regiões sensíveis. As Operações Óstium alcançaram resultados expressivos em suas ações de vigilância e combate ao crime organizado nas regiões de fronteira do Brasil.

Entretanto, os dados da mesma são difíceis de serem reunidos e quantificados por haver defasagem de informações das notícias realizadas em mídias convencionais e no quantitativo de notícias divulgadas nos canais oficiais da FAB. À exemplo, há notícias de canais convencionais informando mais de 150 aeronaves interceptadas em 2017 (DEFESANET, 2017) (UNIVERSO ONLINE, 2017) e o somatório de notícias no site da FAB de interceptação no âmbito da operação Ostium não passam de algumas dezenas de casos (FORÇA AÉREA BRASILEIRA, 2024). Foram procurados trabalhos de pesquisa sobre a Operação que pudessem auxiliar com informações. Identificamos no artigo “A Atuação da Operação Óstium na Guerra Irregular contra o Tráfico de Drogas em Região de Fronteira” de Pereira e Rudzit (2020), uma compilação realizada pelos autores que entra em consonante com o que apuramos, dezenas de casos.

Tabela 11 - Interceptações da Operação Óstium por matérias site da FAB

ANO	INTERCEPTAÇÃO DE AERONAVE
2017	3
2018	5
2019	1
2020	4
Total	13

Fonte: (PEREIRA e RUDZIT, 2020)

Essas operações são fundamentais para garantir a segurança na região de fronteira e combater o crime organizado, que muitas vezes utiliza a fronteira para a realização de suas atividades ilícitas. A cooperação entre as Forças Armadas e as agências governamentais é essencial para o sucesso dessas operações.

4.3.3. Operação Hórus

A Operação Hórus, coordenada pelo Governo Federal do Brasil através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, emergiu como uma iniciativa estratégica para conter a proliferação de atividades criminosas ao longo das fronteiras e divisas nacionais. Em seu terceiro ano de implementação, a operação mobilizou diariamente mais de mil operadores de segurança, demonstrando a magnitude do esforço colaborativo empenhado para a salvaguarda do território brasileiro. A análise dos resultados revela que a operação preveniu efetivamente uma perda estimada em 762 milhões de reais aos cofres públicos do Brasil, ao mesmo tempo em que impôs aos agentes criminosos uma perda financeira aproximada de 5,6 bilhões de reais (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

As conquistas alcançadas no decorrer da Operação Hórus são notáveis, incluindo a apreensão de 1.483 toneladas de drogas, 159,2 milhões de pacotes de cigarros, 8.487 veículos e a detenção de 16.512 indivíduos associados a atividades ilícitas. Destaca-se, ainda, a apreensão de 573 toneladas de pesticidas agrícolas, com o estado de Goiás registrando o maior volume de confiscações, aproximadamente 356 toneladas. Tais dados foram compilados no período de maio de 2019 a abril de 2022 pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), evidenciando o impacto substancial da operação na interrupção do comércio ilegal e na promoção da segurança pública (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2022), não sendo possível dissociar o recorte previsto nesta pesquisa entre 2010 e 2020.

Do ponto de vista do investimento, o Ministério da Justiça e Segurança Pública alocou recursos significativos para a sustentação da operação, totalizando 270,901 milhões de reais. Desse montante, mais de 166 milhões de reais foram destinados à aquisição de equipamentos e ao fortalecimento da infraestrutura operacional. Adicionalmente, a capacitação de 6.665 agentes de segurança foi priorizada, com mais de 3 milhões de reais investidos nesse segmento, visando aprimorar a eficácia das ações de combate ao crime nas zonas fronteiriças. As despesas operacionais alcançaram 103,2 milhões de reais (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2022), refletindo o comprometimento do governo na execução da operação. Já a Operação Hórus caracteriza-se pela sua natureza colaborativa, envolvendo uma ampla gama de agências de segurança e ambientais, como a Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, entre outras, além de instituições como o Ibama, Receita Federal e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). A integração entre as Forças Armadas Brasileiras - Exército, Marinha e Aeronáutica - e as forças de segurança pública estaduais em quinze estados do Brasil, reforça a abordagem multidimensional adotada na proteção das fronteiras e divisas do país. Este esforço conjunto evidencia a complexidade e a importância estratégica da Operação Hórus na construção de um ambiente seguro e na promoção da ordem pública no Brasil.

A seguir, veremos um estudo de caso de uma operação deflagrada pela polícia federal, denominada “Operação Flak”, que nos permite entender a operação de uma OCT e como a mesma arquiteta sua rede ilícita pelos países, bem como instrumentaliza sua operação.

5. OPERAÇÃO FLAK

Este capítulo tem como objetivo analisar a Operação FLAK e o papel desempenhado pela Força Aérea Brasileira para o desmantelamento de uma Rede Ilícita desenvolvida por uma Organização Criminosa que operava em mais de 3 continentes, interagiu com Facções Criminosas Brasileiras e usava o território brasileiro para a sua operação logística por modal aéreo. Para tanto, serão abordados dois tópicos fundamentais que delineiam a atuação da FAB nesse contexto, em um primeiro tópico a participação e contribuição em cooperações e operações regionais somado o uso de tecnologias e ações aéreas no combate ao narcotráfico e outras atividades criminosas, e os desafios específicos enfrentados por cada instituição nessa empreitada. Por fim, serão explorados os desafios específicos enfrentados pela Força Aérea Brasileira nesse contexto, incluindo a vastidão territorial, as fronteiras extensas e a complexidade geográfica do país. Será discutida também a necessidade de recursos adequados e investimentos contínuos para fortalecer e modernizar a infraestrutura aérea, bem como a constante adaptação da FAB frente às novas táticas e estratégias utilizadas pelas redes ilícitas. Em suma, ao mergulhar no papel da Força Aérea Brasileira no desmantelamento das redes ilícitas, busca-se compreender o valor estratégico dessa instituição no enfrentamento desses desafios, bem como as perspectivas para o futuro, visando garantir a segurança e a soberania do Brasil e de toda a região.

5.1. A operação

Foi possível observar como estudo da Operação Flak que o desafio em mapear e conter redes ilícitas é notoriamente complexo, exigindo uma abordagem multidisciplinar que envolve estratégias jurídicas, policiais e diplomáticas, envolvendo um alto grau nível de continuidade de inteligência nas investigações transversais (de casos aparentemente não associados a crime organizado, mas assuntos civis) à atividades cotidianas, fazendo conexões, que permitam identificar redes mais estruturais a partir de apreensões. Essa Operação Flak é um caso que se destacou pela sua complexidade e pelos resultados obtidos tendo em sua atuação diversas instituições de segurança e justiça do Brasil, como pode ser observado na tabela 12 abaixo e subsequentemente os paralelos e conexões construídos.

Tabela 12 - Instituições brasileiras participantes da Operação Flak (Autoria Própria)

Âmbito	Poder	Instituição
Federal	Judiciário	Ministério Público Federal/TO
Federal	Judiciário	TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região Seção Judiciária do TO
Federal	Executivo	Polícia Federal Superintendência Regional no Estado do Tocantins
Federal	Executivo	Delegacia de Repressão a Drogas
Federal	Executivo	Ministério da Justiça
Federal	Executivo	ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil
Estadual	Executivo	Polícia Civil do Estado do Tocantins
Estadual	Executivo	1ª Delegacia Distrital de Rio Verde/GO
Estadual	Executivo	CIOPAER/MT

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

Foi possível identificar no relatório do Ministério Público Federal sobre a Operação Flak (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019) que as investigações constataram que a rede transnacional transportava cocaína por mais de 9 países, sendo possível identificar a colaboração de órgãos pares à Polícia Federal brasileira e judiciário (tabela 13) de ao menos quatro entidades e agências de países estrangeiros, relacionados na tabela 14 abaixo.

Tabela 13 - Organizações /Forças que operaram conjuntamente com o Brasil (Autoria Própria)

PAÍS	ORGANIZAÇÃO/FORÇA
SURINAME	CTIU - Counter Terrorism Intelligence Unit
VENEZUELA	Forças Armadas Bolivarianas
COLÔMBIA	Marinha Colombiana
ESTADOS UNIDOS	DEA - Drug Enforcement Administration
GUIANA	Polícia Federal

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

Tabela 14 - Países Citados na Operação Flak (Autoria Própria)

CONTINENTE	PAÍS
AMÉRICA DO SUL	Bolívia
	Colômbia
	Equador
	Paraguai
	Peru
	República da Guiana
	Suriname
AMÉRICA CENTRAL	Venezuela
	Honduras
	El Salvador
	Panamá
	Costa Rica
AMÉRICA DO NORTE	Nicarágua
	Guatemala
	México
ÁFRICA	Estados Unidos
	Saara Ocidental
ORIENTE MÉDIO	Emirados Árabes
	Líbano
EUROPA	Bélgica
	Reino Unido
	Portugal
	Espanha
	França
	Suíça

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

Além das principais agências e entidades nacionais, também foi possível observar a citação às principais organizações criminosas envolvidas na rede transnacional alvo da Operação Flak na tabela 15 abaixo.

Tabela 15 - ORCRIM's citadas no Documento da Operação Flak (Autoria Própria)

PAÍS	ORCRIM*
COLÔMBIA	FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
MÉXICO	Cartéis Mexicanos
BRASIL	PCC – Primeiro Comando da Capital
BRASIL	CV – Comando Vermelho

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

A cooperação das agências e entidades nacionais brasileiras, não surgiram somente para a execução da Operação Flak, mas ao longo de diversas outras operações (Tabela 16), que permitiram que as agências observassem a existência de uma complexa

rede e não somente casos isolados, começando a trilha de eventos que permitisse o desmantelamento da Organização Criminosa como um todo (Tabela 17).

Tabela 16 - Principais Operações que se desdobraram anteriormente até a Operação Flak. (Autoria Própria)

ANO	OPERAÇÕES
2002	Operação Diamante
2014	Águas Profundas
2015	Operação Dona Bárbara
2016	Operação Reis do Gado
2017	Operação Spectrum
2018	Operação Conjunta na Colômbia

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

Tabela 17 - Principais eventos apurados no curso da investigação (Autoria Própria)

DATA	OCORRÊNCIA	LOCALIZAÇÃO
01/03/2017	Queda Aeronave PR-TAL	América Central
18/05/2017	Apreensão da aeronave "PR-XFR"	Brasil – RioVerde/GO
07/2017	Apreensão de 1,3 toneladas de cocaína na Operação Spectrum	-
08/2017	Apreensão de documentos e da aeronave King Air PR-IMG	República da Guiana
28/02/2018	Apreensão de semissubmersível e Prisões	Suriname
11/03/2018	Apreensão da Aeronave PTLNU com 488kg de Cocaína e prisão.	-
29/04/2018	Apreensão de 450kg de cocaína	Venezuela
12/07/2018	Apreensão da Aeronave PR-LVY com 283KG de Cocaína e Prisões	Brasil – Formoso do Araguaia/TO
25/08/2018	Incêndio proposital da Aeronave PR-VCV	Brasil – São Paulo
19/10/2018	Apreensão da Aeronave PIIKKP com 130mil BRL e Prisões.	Brasil – São Félix do Xingu/PA

Fonte: (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

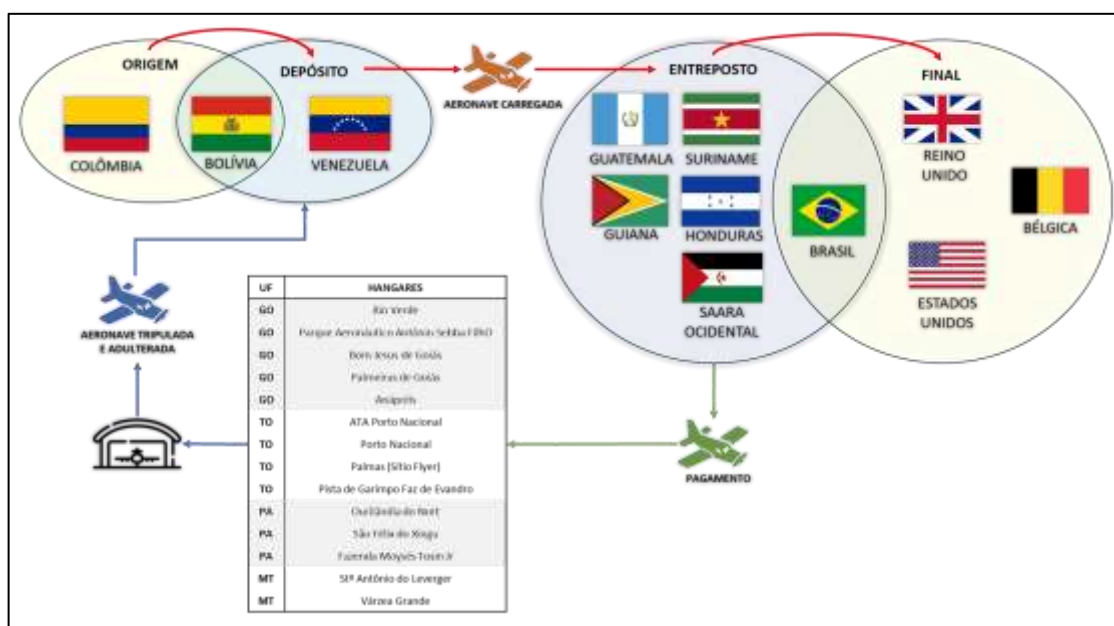
A Metodologia organizacional da rede transnacional ilícita perpassa diversos territórios estrangeiros, favorecendo diversas organizações criminosas, utilizando aeronaves de asa fixa com adulterações de espaço e combustível com fins de transporte de cocaína de países que possuem produtores desses psicotrópicos, passando para países de trânsito/estocagem até o destino.

Conforme os relatórios apresentados pelo Departamento de Polícia Federal, a organização supostamente comandada por JOÃO SOARES ROCHA funciona como prestadora de serviços de transporte e de distribuição de drogas com origem na Colômbia, Venezuela e Bolívia. A organização tem sido contratada por produtores e varejistas para a busca de carga nos países de origem e a posterior entrega em destinos intermediários, especialmente Suriname, Honduras e Guatemala, de onde é encaminhada para países destinatários, como o Brasil, e outros na Europa e na África. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019, p. 233)

Os membros da organização valem-se do modal aéreo para realização dos seus serviços, aproveitando-se das extensas áreas não fiscalizadas sobre o Brasil e sobre os países vizinhos. Para tanto, utilizam aeronaves adulteradas especialmente em dois aspectos. Primeiro, os mecanismos de abastecimento são irregularmente alterados para carregamento adicional de combustível durante a realização do voo, visando ao prolongamento da autonomia respectiva. Segundo os prefixos de identificação das aeronaves são comumente alterados, com o intuito de ludibriar as autoridades aeronáuticas e policiais. Nesses moldes, a droga costuma ser armazenada em pistas de pousos clandestinas de difícil acesso por terra ou a uma distância considerável dos centros urbanos, dificultando ainda mais a fiscalização por parte das forças de segurança. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019, p. 233)

A figura abaixo foi elaborada com base nas informações coletadas no documento da Operação Flak e ilustra a operação da Organização Criminosa e como ela atuava transnacionalmente.

Figura 7 - Gráfico expondo como funcionava a utilização das 14 aeronaves pela Organização Criminosa. (Autoria Própria)



Fonte: Dados extraídos (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019)

No relatório de análise de polícia judiciária n. 19/2018, o Departamento de Polícia Federal listou modelos de aviões que estavam à disposição do grupo investigado. O Cessna 210 (Figura 8), um monomotor, destaca-se como a aeronave mais utilizada pelo grupo devido à sua versatilidade. Com ela, foi possível confirmar o transporte de cerca de 488 quilos de cocaína e em algumas operações. Outro modelo foi o Beechcraft Baron (Figura 9), um bimotor, com capacidade de carga estimada em cerca de 700 quilos, o PR-NIB serviu como indício de prova da existência da organização quando em março de 2017, caiu em território venezuelano. O Piper Navajo (Figura 10), também bimotor,

possui capacidade média de carga de até uma tonelada, foi testado diversas vezes na "pista do Wisley" em Porto Nacional/TO, essa aeronave foi utilizada para transportar a carga de entorpecentes apreendida durante a Operação Spectrum, que totalizou mais de uma tonelada de cloridrato de cocaína.

Figura 8 - Cessna 210



Fonte: (PINGSTONE, 2005)

Figura 9 - Beechcraft Baron



Fonte: (SAN DIEGO AIR & SPACE MUSEUM ARCHIVES, 2008)

Figura 10 - Piper Navajo



Fonte: (BALCER, 2006)

Um dos aviões com maior capacidade de carga à disposição do grupo é o Beechcraft King Air (Figura 11), um bimotor turboélice que pode transportar mais de

duas toneladas em determinadas situações, sua autonomia é tão extensiva que pode atravessar continentes. Uma aeronave desse modelo, PR-IMG, apreendida na República da Guiana, possuía coordenadas para uma pista no Saara Ocidental. Por fim, o Cessna 401 (Figura 12), um bimotor que tem capacidade de carga e autonomia de voo similares à do Beechcraft Baron, um exemplar desse avião - que usava o prefixo PRrXER – foi apreendido em Rio Verde/GO em maio de 2017.

Figura 11 - Beechcraft King Air



Fonte: (BAKEMA, 2009)

Figura 12 - Cessna 401



Fonte: (WATERSTAAT, 1977)

Observando o teor da investigação e deflagração da operação, entendemos como funciona uma rede ilícita transnacional utilizando o Brasil não somente como rota, mas

como sede da organização, meio e fim da droga. Tendo em 21 de fevereiro de 2019 deflagração pela polícia federal de 54 mandados de prisão e 81 de busca e apreensão, bem como sequestro de bens e imóveis – entre estas 47 aeronaves de posse dos investigados, as ações foram perpetradas nos estados de Tocantins, Goiás, Paraná, Pará, Roraima, São Paulo, Ceará e no Distrito Federal, contando com suporte operacional da FAB, GRAER/PMGO e da ANAC (AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, 2019).

Essa pesquisa pode identificar por meios de notícias oficiais, que a FAB teve participação no suporte à Operação deflagrada e provavelmente sobre as demais operações realizadas que desdobraram e os eventos que chegaram a operação FLAK, entretanto por se tratar de objeto de segurança nacional (Anexo V), não são revelados os meios de apoio e como a FAB colabora com os agentes de segurança, mas compreende-se que utiliza dos meios de recursos disponíveis que discutiremos a seguir, bem como também discutiremos no próximo tópico os desafios identificados para a Força Aérea Brasileira.

5.2. A Força Aérea Brasileira e a Operação Flak

A Força Aérea Brasileira (FAB), como componente essencial das Forças Armadas do Brasil, desempenha um papel de extrema relevância no combate às redes ilícitas transnacionais, contando inclusive na Estratégia Nacional de Defesa (END), em que dentre as diversas missões a ela atribuídas, destaca-se a previsibilidade de cooperações para o enfrentamento de organizações criminosas internacionais que representam uma ameaça direta à segurança e soberania do país, como destacado no PND.

2.2.12. As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes (BRASIL, 2020, p. 8)

A Estratégia Nacional de Defesa (END) destaca que, no contexto contemporâneo de crescente interconexão global, as fronteiras nacionais tornaram-se mais permeáveis, facilitando a atuação de OCTs que operam além das jurisdições nacionais e desafiam a estabilidade e a ordem internacionais. Diante dessa conjuntura, a FAB, com sua expertise, capacidade operacional e instrumental tecnológico, desempenha uma função estratégica na contenção dessas ameaças. As operações da FAB no enfrentamento dessas organizações são fundamentadas em um conjunto de estratégias multifacetadas. A

vigilância e o controle do espaço aéreo brasileiro são componentes essenciais dessas estratégias, permitindo a detecção e o monitoramento de atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, armas e contrabando, que frequentemente utilizam o espaço aéreo para suas ações. A pronta e eficaz resposta da FAB a essas situações, através de ações de interceptação e patrulhamento, contribui significativamente para a proteção do território nacional e a dissuasão de ações criminosas.

Além disso, a FAB também atua em estreita cooperação com outras agências de segurança e forças armadas, tanto nacionais quanto internacionais, para troca de informações e inteligência, compartilhamento de recursos e estratégias conjuntas. Essas parcerias permitem um fortalecimento das capacidades operacionais e um aprimoramento da coordenação em ações de combate a organizações criminosas de alcance transnacional. A participação da FAB em operações conjuntas, como a Operação Ágata, é um exemplo concreto dessa cooperação. Essa operação, realizada em conjunto com as polícias de fronteira dos países vizinhos, bem como com outras forças armadas brasileiras, tem sido crucial para o combate ao tráfico de drogas, armas e contrabando, além de contribuir para a promoção da segurança e estabilidade na região fronteira.

Ademais, a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e estratégias avançadas são elementos-chave para o enfrentamento dessas organizações criminosas. A FAB tem investido em modernização e capacitação de seus recursos aéreos, sistemas de inteligência e equipamentos, possibilitando uma maior eficiência em suas operações e maior precisão no combate a essas ameaças. Dessa forma, pode-se afirmar que a atuação da Força Aérea Brasileira no enfrentamento de organizações criminosas internacionais é crucial para a proteção dos interesses nacionais e para a manutenção da segurança e estabilidade na região devido às razões apresentadas acerca das novas abordagens da segurança internacional. A integração de seus esforços com outras agências e forças armadas, o aprimoramento de suas capacidades operacionais e o desenvolvimento de estratégias inovadoras são fatores determinantes para o sucesso na consecução dos objetivos traçados na Estratégia Nacional de Defesa.

A integridade das operações da Força Aérea Brasileira (FAB) é uma parte essencial para manter a soberania nacional e garantir a segurança das fronteiras do Brasil. No entanto, quando essas operações são comprometidas, seja por falhas de segurança internas ou ações de indivíduos mal-intencionados, todo o país fica em risco. Um caso preocupante e ilustrativo envolve o que foi identificado na Operação Flak, em que um

líder da ORCRIM, foi flagrado em atividades de consulta a sistemas da FAB da vigilância do Espaço Aéreo.

Mensagens interceptadas; Data 29/03/2017, Horário aproximado: 10:41 (Rel. Análise 02/2017; págs. 08, 11, 39,40)

- Piloto: Entra aí no site. Da força aérea brasileira

- Piloto: Tem operativo

- Piloto: Aqui pro sul?

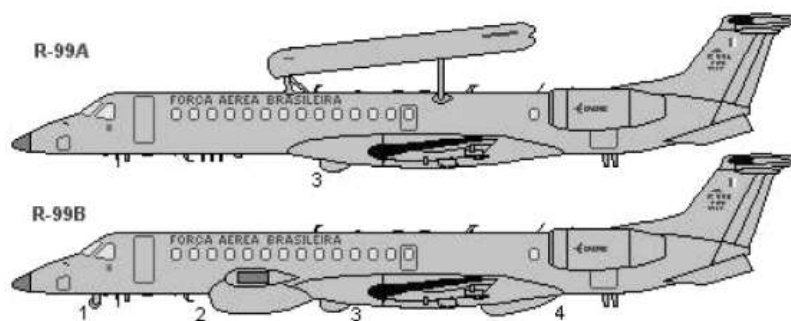
- Informante: Sim

(MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019. APUD TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE TOCANTINS, 2019. p.287)

As investigações (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2019) mostraram que a ORCRIM alvo da Operação Flak mantinha comunicação frequente com outros indivíduos sobre operações contra o tráfico no modal aéreo. Ainda mais alarmante é o fato de que ele acessava o site da Força Aérea Brasileira, buscando informações específicas sobre o controle aeronáutico. Essas informações eram usadas estrategicamente para instruir Pilotos da ORCRIM e outros tripulantes de aeronaves, orientando-os por onde e como voar para evitar detecção por radares de controle do tráfego aéreo. O diálogo interceptado em 29 de março de 2017 entre Piloto e um Informante é uma prova cabal deste fato. Tal acesso e uso indevido de informações cruciais da FAB destacam uma grave vulnerabilidade que é a falta de classificação, restrição e limitação de acesso a sistemas e informações.

Esse caso identificado na Operação Flak é um alerta para a Força Aérea Brasileira e, por extensão, para todas as forças armadas e agências de segurança nacionais. É imperativo estabelecer protocolos rígidos de segurança, garantindo que informações sensíveis sejam acessadas apenas por indivíduos autorizados. Ademais, é necessário investir em tecnologias de proteção e detecção de intrusos, assim como na capacitação contínua de pessoal para identificar e neutralizar ameaças. Assegurando que vulnerabilidades como a exposta na Investigação da Operação Flak, sejam prontamente identificadas e corrigidas. A Força Aérea Brasileira como responsável pela proteção de fronteira e espaço aéreo, já detém tecnologia capaz de monitoramento como SIVAM/SIPAM (Figura 13), que atuando conjuntamente com as aeronaves de interceptação (Figura 14) asseguram o domínio do espaço aéreo.

Figura 13 - Aeronaves R-99A e R-99B



Fonte: (FAB, 2022)

Figura 14 - Super Tucano A29



Fonte: (FORÇA AÉREA BRASILEIRA, 2022)

No cenário de ameaças em constante evolução que enfrentamos hoje, a segurança não se limita apenas à proteção de sistemas digitais, por meios de cibersegurança. Para organizações de alta relevância estratégica, como a Força Aérea Brasileira (FAB), a garantia de segurança abrange desde a defesa contra ataques cibernéticos até a resistência a tentativas de engenharia social e a implementação de práticas robustas de compliance para combater a corrupção. No entanto, em um mundo onde a mudança é a única constante, a rigidez de tais abordagens tornou-se um risco em si. A necessidade do momento é de adaptabilidade, de respostas rápidas e de uma consciência profunda dos riscos multifacetados que a FAB enfrenta. Os ataques cibernéticos são, sem dúvida, uma grande ameaça, com novos vetores de ataque emergindo diariamente. No entanto, igualmente insidiosas são as ameaças de engenharia social, onde os atacantes exploram a psicologia humana para obter acesso a informações ou sistemas. Treinamentos e simulações constantes são essenciais para instalar uma cultura junto aos agentes responsáveis por cada nível de informação sobre os perigos potenciais. Por outro lado, a

integridade operacional da FAB não depende apenas de sua capacidade de repelir ameaças externas, mas também de manter padrões internos rigorosos. Questões de corrupção podem corroer a eficácia de qualquer organização e, por isso, a implementação de práticas sólidas de compliance são cruciais. Isso não apenas ajuda a prevenir atividades que possam macular, mas também garante que a FAB se mantenha em padrões internacionais de seus pares, reforçando sua reputação e confiança perante o público e demais instituições.

Foi observável por essa pesquisa que isso tem sido fruto de trabalho na FAB, tanto que entre os dias 12 e 13 de setembro de 2018, foi promovido um seminário de implementação do Programa de Integridade da Força Aérea Brasileira, organizado pelo Estado Maior da Aeronáutica (EMAER).

No Comando da Aeronáutica, a Portaria nº 707/GC3/2018 definiu o EMAER como Unidade de Gerenciamento de Integridade, com a missão de elaborar o Plano de Integridade e implementar o Programa do COMAER. De acordo com o Chefe da Sétima Subchefia do EMAER, Major-Brigadeiro do Ar Pedro Luís Farcic, um processo de governança e transparência vem crescendo no Brasil e as Forças Armadas não poderiam ficar de fora. “A integridade é algo intrínseco do Comando da Aeronáutica. O nosso controle ocorre desde a formação da pessoa, do desempenho profissional, de seu comportamento fora da instituição. As pessoas são exigidas além da sua área técnica”, explica. “A partir daí, selecionamos o que já fazemos e estamos adaptando para o Plano de Integridade, que é o como fazer do Comando da Aeronáutica”, complementou. (FORÇA AÉREA BRASILEIRA, 2018)

Em 20 de Dezembro de 2018, foi publicada a Portaria Nº 1.868/GC3 (BRASIL, 2018), que aprova a edição DCA 16-3, que viria a ser o Plano de Integridade da Força Aérea Brasileira (COMANDO DA AERONÁUTICA, 2018), estando em vigor desde então, entregando instrumental aos gestores para que façam monitoramento sistemático dos riscos.

7.2 Anualmente, as Organizações Militares do COMAER deverão atualizar as suas análises de gestão de riscos para a Integridade, com fundamento nos fatos mais relevantes que ocorreram no ano anterior, tanto os ligados ao incremento da Integridade, quanto os que significaram quebras de Integridade. (COMANDO DA AERONÁUTICA, 2018, p. 41)

Assim, o programa de integridade demonstra-se como uma ferramenta de uso contínua, devendo ser incorporada como prática regular, para que assim passe a fazer parte da própria cultura organizacional (COMANDO DA AERONÁUTICA, 2018, p. 42). Em um mundo de desafios multifacetados e atores difusos, a abordagem da FAB à segurança nacional e a sua integridade deve ser igualmente abrangente. No próximo capítulo avançamos para a conclusão desta pesquisa.

6. CONCLUSÃO

Este estudo busca compreender as dinâmicas que regem as Organizações Criminosas Transnacionais (OCTs) e avaliar a eficácia dos esforços internacionais e nacionais para combatê-las, destacando como representam um desafio significativo para a segurança pública e a defesa nacional contemporâneas. A dissertação investigou detalhadamente o papel das OCTs, a importância da cooperação internacional e o papel específico da Força Aérea Brasileira (FAB) nesse contexto de responsabilidade compartilhada. Através de uma análise detalhada, este estudo analisou o impacto dessas organizações na estabilidade global e regional, além de avaliar a eficácia das estratégias de cooperação implementadas, identificando os desafios enfrentados nesse processo.

Ao avaliar o cumprimento dos objetivos propostos, verificou-se que tanto os objetivos gerais quanto os específicos foram atingidos. A análise das operações e estratégias das OCTs, juntamente com a avaliação da eficácia da cooperação internacional e do papel desempenhado pela FAB, permitiu uma compreensão abrangente dos desafios e oportunidades no combate a essas organizações, destacando a importância da cooperação internacional e o valor estratégico da participação ativa da FAB nesses esforços.

Um aspecto relevante desta pesquisa foi o desenvolvimento de um framework da matriz de responsabilidade compartilhada. Este framework oferece um modelo operacional e estratégico adaptável e implementável por diversos países na luta contra as OCTs. Ele sistematiza as abordagens de cooperação internacional e interagências, facilitando a identificação de lacunas operacionais e oportunidades de melhoria na coordenação e execução de estratégias de combate a essas organizações criminosas. A matriz de responsabilidade compartilhada propõe um caminho para o fortalecimento dos esforços de segurança.

Inicialmente, a pesquisa destacou o papel das OCTs na desestabilização da segurança e da ordem públicas. Através de atividades ilícitas diversificadas, incluindo tráfico de drogas, armas e seres humanos, estas organizações ameaçam a paz social e desafiam diretamente as capacidades de defesa das nações. Foi observado que o uso de tecnologias avançadas e a exploração de lacunas legais e operacionais permitem que essas organizações operem de maneira eficiente, complicando os esforços para sua detecção e desmantelamento.

Neste contexto, a cooperação internacional emergiu como um pilar central para o combate eficaz às OCTs. A dissertação detalhou várias iniciativas globais e regionais

que demonstram como a colaboração entre países pode levar a sucessos na interrupção das atividades dessas organizações. Através de acordos bilaterais e multilaterais, agências de diferentes nações têm compartilhado informações críticas, recursos e melhores práticas, esforço indispensável para superar os desafios impostos pela natureza transnacional das OCTs. Este estudo destacou particularmente o sucesso de operações conjuntas que resultaram na apreensão de contrabandos e na prisão de figuras-chave dentro dessas redes criminosas.

A análise do papel da Força Aérea Brasileira revelou sua contribuição na luta contra as OCTs. A FAB, operando em um vasto território com desafios geográficos únicos, implementou estratégias para monitorar e proteger o espaço aéreo nacional contra incursões ilegais. O desenvolvimento de capacidades tecnológicas avançadas e a integração de esforços com outras forças armadas e agências de segurança demonstraram ser estratégias eficazes na identificação e interceptação de aeronaves utilizadas para o transporte de cargas ilícitas. A dissertação identificou a necessidade contínua de modernização e aprimoramento das capacidades operacionais da FAB para enfrentar as adaptações constantes das OCTs.

A FAB contribui significativamente para aumentar a eficácia e a cooperação no combate às OCTs, através da implementação de operações de vigilância e interceptação aéreas utilizando tecnologias avançadas, como as aeronaves R-99A e R-99B equipadas com radares permitindo uma detecção precisa de atividades ilícitas no espaço aéreo brasileiro. A Força Aérea participa ativamente em operações conjuntas, como a Operação Ágata, colaborando com as polícias de fronteira de países vizinhos, o que trás comprometimento e eficácia na luta contra o tráfico de drogas e armas no Brasil com as demais agências. Oferecendo suporte aéreo e espacial utilizando uma frota diversificada de aeronaves, incluindo o Super Tucano A-29, eficaz em missões de patrulha e ataque, e investe em tecnologias de inteligência, vigilância e reconhecimento (ISR) para monitorar e responder rapidamente a ameaças. A atuação da FAB é regida por legislações como a Lei nº 9.614 de 1998, que inclui hipótese de destruição de aeronave, para Força Aérea Brasileira, permitindo eficácia no combate aos voos ilegais que adentram com drogas e armas no Brasil e outras normas que estabelecem diretrizes para a cooperação internacional e a segurança nacional, avaliadas quanto à sua adequação e efetividade.

Os resultados das análises enfatizam a complexidade e a multifacetada natureza do combate às OCTs. A eficácia das estratégias de cooperação e da participação da FAB foi avaliada, revelando tanto sucessos quanto áreas que necessitam de melhorias. Este

estudo identificou que, embora haja progressos significativos, persistem desafios relacionados à coordenação entre diferentes jurisdições e à necessidade de uma abordagem mais holística que abranja aspectos sociais, econômicos e políticos que sustentam a existência e resiliência dessas organizações criminosas.

As lições aprendidas durante esta investigação abrangem a importância de uma cooperação internacional robusta, a necessidade de adaptação contínua das estratégias de segurança e defesa às novas táticas empregadas pelas OCTs, e o valor da integração de esforços entre diversas agências e setores da sociedade. A pesquisa também reconheceu as limitações enfrentadas, incluindo restrições de recursos, desafios de interoperabilidade e a complexidade de operar em um ambiente legal e político internacional fragmentado.

Como contribuição ao campo de estudo, esta dissertação oferece uma análise que visa avançar na compreensão das estratégias de combate às OCTs, destacando o papel da cooperação internacional e o valor estratégico de uma força aérea nacional bem equipada e integrada nos esforços de segurança pública. Além disso, ao identificar lacunas existentes e desafios persistentes, este trabalho sugere áreas que necessitam de investigação adicional e metodologias que podem melhorar a eficiência dos esforços de combate às OCTs.

Em resumo, esta dissertação alcançou seus objetivos ao explorar as complexidades do combate às OCTs, enfatizando a importância da cooperação internacional e do engajamento da FAB, e introduzindo o framework da matriz de responsabilidade compartilhada como uma contribuição estratégica. O estudo busca avançar no conhecimento acadêmico e prático sobre o tema, oferecendo diretrizes para futuras ações e pesquisas nesta área crítica.

REFERÊNCIA

ABDENUR, A.; SZABÓ, I.; MUGGAH, R. **Crime organizado na Amazônia ameaça sobrevivência coletiva**, 2019. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/03/crime-organizado-na-amazonia-ameaca-sobrevivencia-coletiva.shtml>>. Acesso em: fevereiro 2024.

AGÊNCIA BRASIL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. **Operação Égide aumenta apreensão de armas e drogas nas rodovias do Rio**, 2018. Disponível em:

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-07/operacao-egide-aumenta-apreensao-de-armas-e-drogas-nas-rodovias-do-rio>>. Acesso em: Julho 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Quase 50 aeronaves foram apreendidas na Operação Flak da Polícia federal. **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)**, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2019/quase-50-aeronaves-foram-apreendidas-na-operacao-flak-da-policia-federal>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

BAKEMA, P. wikipedia. **Beechcraft King Air**, 2009. Disponível em:

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Beechcraft_King_Air>. Acesso em: Agosto 2023.

BALCER. wikipedia. **Piper Navajo**, 2006. Disponível em:

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Piper_Navajo#/media/Ficheiro:Piper_PA-31_Navajo_St_Catharines_1.jpg>. Acesso em: Agosto 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Planalto**, 12 Março 2004. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5015.htm>. Acesso em: jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **planalto.gov**, 2006. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5687.htm>. Acesso em: jul. 2023.

BRASIL. DOU. **Diário Oficial da União, 223**, 2018. Disponível em:

<<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=48&data=21/11/2018&captchafield=firstAccess>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA**, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/pnd_end_congresso_.pdf>. Acesso em: agosto 2023.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION. BBC. **Mexican army destroys drug cartel 'narco-tanks'**, 2011. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-latin-america-13676259>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

BROWNLIE, I. **Principles of International Law**. [S.l.]: Oxford University Press, 2003.

CAVALEIRO, D. G1. **PRF observa mudança no perfil das 'mulas' do tráfico de drogas em Santarém**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/santarem->

regiao/noticia/2019/08/06/prf-observa-mudanca-no-perfil-das-mulas-do-trafico-de-drogas-em-santarem.ghtml>. Acesso em: Fevereiro 2024.

CAVOK. **Aviões de Reconhecimento e Inteligência na FAB auxiliam as operações em terra**, 2011. Disponível em: <<https://www.cavok.com.br/operacao-agata-2-avioes-de-reconhecimento-e-inteligencia-na-fab-auxiliam-as-operacoes-em-terra>>. Acesso em: Julho 2023.

COMANDO DA AERONÁUTICA. Repositório CGU/. **PROGRAMAS DE INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41722>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL. **Relatório sobre a responsabilidade do Estado por atos ilícitos**. Comissão de Direito Internacional. [S.l.]. 2001.

CORTE SUPREMA DE JUSTIÇA. **Salas de la Corte rechazaron pedidos en caso Pavão, Corte Suprema de Justicia**, 2017. Disponível em: <<https://www.pj.gov.py/notas/14986-salas-de-la-corte-rechazaron-pedidos-en-caso-pavo>>. Acesso em: 01 julho 2023.

CRAWFORD, J. **The International Law Commission's Articles on State Responsibility: Introduction, Text and Commentaries**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

DAHL, R. **Poliarquia, participação e oposição**. São Paulo: Edusp, 1997.

D'ALAMA, L. G1. **Brasil é o 2º consumidor mundial de cocaína e derivados, diz estudo**, 2012. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2012/09/brasil-e-o-segundo-maior-consumidor-de-cocaina-e-derivados-diz-estudo.html>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

DEFESANET. **Operação Ostium intercepta 150 voos em 4 meses**, 2017. Disponível em: <<https://www.defesamet.com.br/terrestre/fab-operacao-ostium-intercepta-150-voos-em-4-meses/>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

DEPARTMENT OF JUSTICE. **The Department of Justice's Operation Fast and Furious: Fueling Cartel Violence**, p. 1 - 60, 2011. Disponível em: <https://oversight.house.gov/wp-content/uploads/2012/02/FINAL_FINAL.pdf>. Acesso em: Dezembro 2023.

EL PAÍS. **26 dias no submarino com cocaína que atravessou o Brasil**, 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/12/13/internacional/1576232797_250425.html>. Acesso em: Fevereiro 2024.

ESTADÃO. Jungmann diz que loterias reforçarão caixa da Segurança Pública com R\$ 800 mi. - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/06/11/jungmann-diz-que-loterias-reforcarao-caixa-da-seguranca-publica-com-r-800-mi.htm?cmpid=c>. **UOL Notícias**, 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/06/11/jungmann-diz-que-loterias-reforcarao-caixa-da-seguranca-publica-com-r-800-mi.htm>>.

FIGUEREDO, S. M. D. **Operação Ágata - O Poder de Polícia das Forças Armadas**, 2017. Disponível em: <<https://ppgefcpn.ufms.br/files/2018/03/SAFIRA.pdf>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. **Ministro da Segurança Pública e autoridades da Defesa visitam Operação Ágata Graal**, 2018. Disponível em: <<https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/32857/OPERA%C3%87%C3%83O%20-%20Ministro%20da%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica%20e%20autoridades%20da%20Defesa%20visitam%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20%C3%81gata%20Graal>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. **EMAER realiza Seminário sobre implementação do Programa de Integridade na FAB**, 2018. Disponível em: <<https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/32776/INTEGRIDADE%20-%20EMAER%20realiza%20Semin%C3%A1rio%20sobre%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa%20de%20Integridade%20na%20FAB>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. **FAB intercepta aeronave carregada com 465 quilos de drogas no Mato Grosso do Sul**, 2022. Disponível em: <<https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/38771/INTERCEPTA%C3%87%C3%83O%20-%20FAB%20intercepta%20aeronave%20carregada%20com%20465%20quilos%20de%20drogas%20no%20Mato%20Grosso%20do%20Sul>>. Acesso em: Agosto 2023.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. **Assunto - Operação Ostium**, 2024. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/tag/OPERACAO_OSTIUM>. Acesso em: Fevereiro 2024.

GAMA, F. L. Responsabilidade internacional. **Enciclopédia Jurídica da PUC-SP**, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/493/educacao-1/responsabilidade-internacional>>. Acesso em: 1 jun 2023.

KEOHANE, R. **After Hegemony - Cooperation and Discord in the World Political Economy**. [S.l.]: [s.n.], 1984.

KEOHANE, R. O.; NYE, J. S. **Power and Interdependence**. Prefácio Fareed Zakaria. ed. [S.l.]: [s.n.], 2011.

LACERDA, M. V. F. **Processo de extradição de narcotraficante colombiano irritou EUA**, 2011. Disponível em: <<https://apublica.org/2011/04/processo-de-extradicao-de-narcotraficante-colombiano-irritou-eua/>>. Acesso em: 26 Junho 2023.

LOBASZ, J. G.; REHBEIN, P. G1. **Aviões usados por traficantes foram alterados para poder abastecer no ar, diz PF**, 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2019/02/21/avioes-usados-por-trafficantes-foram-alterados-para-poder-abastecer-no-ar-diz-pf.ghtml>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

LUNA, M. A. O. et al. Brill. **US Drug Policy and Perpetual War against the Drug**, 30 MAR 2020. 237-255.

MCGAHAN, J. LA Weekly. **How a dogged L.A. DEA agent unravelled alleged CIA's role in the murder of Kiki Camarena**, 1 JULY 2015. Disponível em: <<https://www.laweekly.com/how-a-dogged-l-a-dea-agent-unraveled-the-cias-alleged-role-in-the-murder-of-kiki-camarena/>>. Acesso em: 21 JUNHO 2023.

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Com três anos de atuação, Operação Hórus já causou ao crime prejuízo de R\$ 5,8 bilhões**, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2022/05/com-tres-anos-de-atuacao-operacao-horus-ja-causou-ao-crime-prejuizo-de-r-5-8-bilhoes>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF. **Operacao FLAK Completa 6 meses 2**, 2019. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/to/sala-de-imprensa/noticias-to/operacao-flak-completa-6-meses-2013-vejam-os-numeros-da-operacao-que-desarticulou-organizacao-criminosa-especializada-em-traffic-internacional-de-drogas>>. Acesso em: Agosto 2023.

NOLLKAEMPER, A.; JACOBS, D. **Shared Responsibility in International Law - A Conceptual Framework**, Michigan, 17 Março 2013. 359. Disponível em: <<https://repository.law.umich.edu/mjil/vol34/iss2/3>>.

OLMO, F. D. S. D. **Extradição no Brasil - casos de criminosos internacionais e a precipitada deportação dos atletas cubanos em 2007**, Fortaleza, n. v. 13 n. 1 (2008), 02 dez. 2010. Acesso em: 2023.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. **Illicit Trade - Converging Criminal Networks**. [S.l.]. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e os Protocolos**. Nova York: [s.n.], 2004. Disponível em: <<https://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-e.pdf>>.

PEREIRA, R. ; RUDZIT,. **A Atuação da Operação Óstium na Guerra Irregular Contra o Tráfico de Drogas em Região de Fronteira**, 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Rodrigo-Pereira-70/publication/351165541_A_atuacao_da_Operacao_Ostium_na_guerra_irregular_conta_o_trafico_de_drogas_em_regiao_de_frenteira/links/608ae030458515d315e6932a/A-atuacao-da-Operacao-Ostium-na-guerra-irregula>. Acesso em: Fevereiro 2024.

PIMENTEL, J.. G1. **Dispositivo 'porta-drogas' é encontrado preso a casco de navio no Porto de Santos**, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/porto-mar/noticia/dispositivo-porta-drogas-e-encontrado-preso-a-casco-de-navio-no-porto-de-santos.ghtml>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

PINGSTONE, A. **CESSNA 210**, 2005. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Cessna_210#/media/Ficheiro:Cessna.210.centurion.d-ebws.arp.jpg>. Acesso em: Agosto 2023.

PINHEIRO, M. **Vinho, sutiã e farofa - como “mulas” camuflam drogas em aeroportos**, 2019. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito->

federal/seguranca-df/vinho-sutia-e-farofa-como-mulas-camuflam-drogas-em-aeroportos>. Acesso em: Fevereiro 2024.

PINHEIRO, M.; ALMEIDA, S. **Transbrasil um embarque para o crime nas rodovias brasileiras**, 2017. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/materias-especiais/transporte-publico-transbrasil>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

POLÍCIA FEDERAL. Repósitoário Estatístico Polícia Federal. **Armas de fogo apreendidas pela policia federal periodo de 2015 a 2020**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/armas-de-fogo-apreendidas-pela-policia-federal-periodo-de-2015-a-2020/view>>. Acesso em: 29 Julho 2023.

POLÍCIA FEDERAL. MJSP/PF. **Drogas apreendidas por UF - Série histórica de 1995 a 2022**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/drogas_apreendidas_por_uf.pdf/view>. Acesso em: Julho 2023.

POLÍCIA FEDERAL. Operações Deflagradas pela Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - 2008 a 2021. **gov.br/pf**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/legado_palas_qops_2008_2020.csv/view>. Acesso em: jul. 2023.

PRESIDÊNCIA. **Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese destruição de aeronave.**, 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9614.htm>. Acesso em: Fevereiro 2024.

SAN DIEGO AIR & SPACE MUSEUM ARCHIVES. **Beechcraft Baron**, 2008. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Beechcraft_Baron#/media/Ficheiro:Beechcraft_Baron_58.jpg>. Acesso em: Agosto 2023.

SANDS,. **Lawless World - America and the Making and Breaking of Global Rules**. [S.l.]: [s.n.], 2005.

SATRIANO, N. **Rio tem 3,7 milhões de habitantes em áreas dominadas pelo crime organizado; milícia controla 57% da área da cidade, diz estudo**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/10/19/rio-tem-37-milhoes-de-habitantes-em-areas-dominadas-pelo-crime-organizado-milicia-controla-57percent-da-area-da-cidade-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DE MATO GROSSO. SEFAZ. **Sejusp atua na Operação Cadeado desenvolvida na fronteira**, 2007. Disponível em: <<https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/sejusp-atua-na-operacao-cadeado-desenvolvida-na-fronteira>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

SENADO FEDERAL. **DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004.**, 2004. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/407090/publicacao/15679007>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **RECURSO ORDINÁRIO E M HABEAS CORPUS 121.835**, 2015. Disponível em:
<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=9832750>>.

THAKUR, R. **Responsibility to Protect - The Global Moral Compact for the 21st Century.**, 2009. [S.l.]: Oxford University Press, 2009.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE TOCANTINS. PODER JUDICIÁRIO. **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, 2019. Acesso em: AGOSTO 2023.

UNIVERSO ONLINE. **Aeronáutica aperta fiscalização antitráfico e reduz em 80% voos irregulares na fronteira**, 2017. Disponível em:
<<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2017/11/02/fab-adota-tolerancia-zero-com-aeronaves-hostis-que-servem-ao-narcotrafico.htm>>. Acesso em: Fevereiro 2024.

VISACRO, A. **Guerra Irregular**. São Paulo: Contexto, 2009.

WATERSTAAT. **CESSNA 402**, 1977. Disponível em:
<[https://en.wikipedia.org/wiki/Cessna_402#/media/File:PH-MAZ_Directie_Noordzee_\(cropped\).jpg](https://en.wikipedia.org/wiki/Cessna_402#/media/File:PH-MAZ_Directie_Noordzee_(cropped).jpg)>. Acesso em: Agosto 2023.

APÊNDICE A - PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO

Documento Técnico: Aplicação Prática do Framework de Cooperação Internacional no Combate ao Narcotráfico Transnacional Entregue ao Ministério de Justiça, CNJ, PF, MPF e Ministério de Defesa.



UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-RETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO

PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO
**APLICAÇÃO PRÁTICA DO FRAMEWORK DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO TRANSNACIONAL**

RIO DE JANEIRO

2024

UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AEROESPACIAIS

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO

PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO
APLICAÇÃO PRÁTICA DO FRAMEWORK DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO TRANSNACIONAL

Produto Técnico Tecnológico Apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea juntamente com a Dissertação “Responsabilidade Compartilhada e Desafios da Força Aérea Brasileira no Combate às Redes de Narcotráfico Transnacional: Uma Análise de 2010 a 2020” como requisito para obtenção do Título de Mestre em Ciências Aeroespaciais. Orientador: Prof. Eduardo Sol Oliveira da Silva

RIO DE JANEIRO

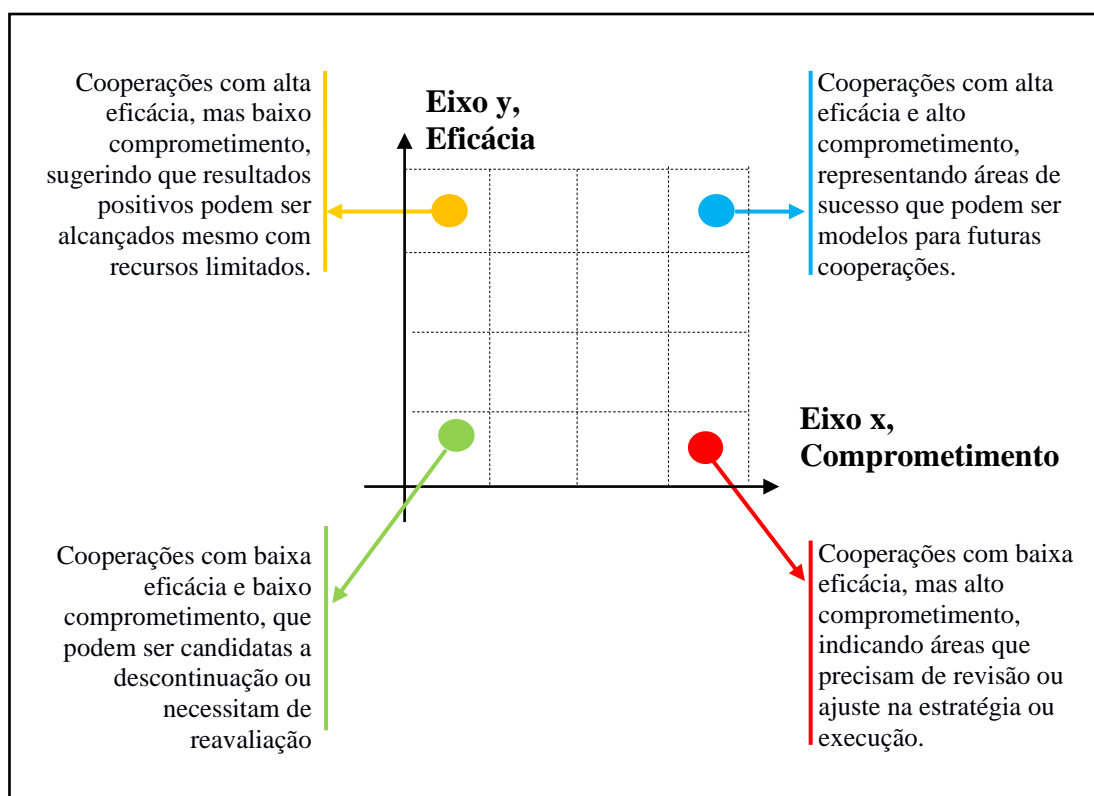
2024

INTRODUÇÃO

A dissertação de Daniel Costa Sampaio de Araujo, "Responsabilidade Compartilhada e Desafios da Força Aérea Brasileira no Combate às Redes de Narcotráfico Transnacional: Uma Análise de 2010 a 2020", fornece uma análise detalhada sobre a importância da cooperação internacional no combate às Redes Ilícitas Transnacionais. Este documento técnico tem como objetivo traduzir essa análise em orientações práticas para as mais variadas esferas de Defesa e Segurança, oferecendo um framework de responsabilidade compartilhada aplicável ao cotidiano dessas funções em cenários de segurança pública.

Framework de Cooperação

O framework de responsabilidade compartilhada proposto na dissertação pode ser adaptado para o uso diário dos profissionais de segurança pública. Ele é baseado em quatro pilares principais que as cooperações são oriundas de Responsabilidades compartilhadas por Ações Conjuntas, Omissão Conjunta, Contribuição para um dano ou por Risco Comum. O Framework abaixo, expõe o norteador desejado de uma cooperação eficiente, tendo um eixo de Eficácia e outro Comprometimento, conseguimos dividir as cooperações que servem de referência de eficácia e durabilidade, das que são eficazes em curto prazo ou das que tem comprometimento, mas nenhuma eficácia.



Com essa divisão podemos avaliar e melhorar a Eficiência das operações que envolvem cooperação entre variados atores, oferecendo uma estrutura para análise e tomada de decisões, veja abaixo respectivamente as aplicações práticas.

Ações Conjuntas

- **Operações Integradas:** Organizar operações conjuntas entre diferentes agências de segurança, como a Polícia Federal, Força Aérea Brasileira e agências de inteligência. Estas operações devem ser planejadas com objetivos claros e responsabilidades bem definidas.
- **Protocolos de Comunicação:** Estabelecer canais de comunicação eficientes para troca de informações em tempo real. Utilizar plataformas seguras e integradas que permitam a rápida disseminação de dados críticos.
- **Capacitação Conjunta:** Realizar treinamentos regulares que envolvam todos os atores participantes das operações conjuntas. Esses treinamentos devem focar em técnicas de investigação, táticas operacionais e uso de tecnologia.

Omissão Conjunta

- **Monitoramento Contínuo:** Implementar sistemas de monitoramento contínuo para identificar falhas na ação conjunta. Utilizar software de análise de dados para detectar padrões de omissão e áreas onde a resposta pode ser aprimorada.
- **Revisão de Protocolos:** Realizar auditorias periódicas dos protocolos existentes para garantir que todas as áreas críticas estejam cobertas e que não haja lacunas na resposta operacional.
- **Responsabilidade e Prestação de Contas:** Criar mecanismos claros de responsabilização para garantir que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades. Implementar sistemas de prestação de contas para monitorar o cumprimento das ações planejadas.

Contribuição para um Dano

- **Análise de Impacto:** Conduzir análises de impacto regularmente para avaliar como as ações de uma agência podem afetar outras. Isso inclui a avaliação de danos colaterais e a busca por minimizar impactos negativos em comunidades locais.
- **Cooperação Jurídica:** Trabalhar em conjunto com o sistema judiciário para garantir que as ações tomadas no combate ao narcotráfico respeitem os direitos humanos e as leis internacionais. Promover workshops e seminários para magistrados e procuradores sobre a importância da responsabilidade compartilhada.
- **Planejamento Conjunto:** Desenvolver planos de ação conjuntos que considerem a contribuição de todas as partes envolvidas. Esses planos devem ser revisados e atualizados regularmente com base em feedback e novas informações.

Risco Comum

- **Identificação de Riscos Comuns:** Realizar sessões de brainstorming e workshops com todas as agências envolvidas para identificar riscos comuns. Documentar esses riscos e criar estratégias de mitigação conjunta.
- **Desenvolvimento de Capacidades:** Investir em capacitação e desenvolvimento de habilidades específicas que permitam uma melhor resposta a riscos comuns. Isso inclui treinamento em resposta a emergências, uso de tecnologia de ponta e técnicas avançadas de investigação.
- **Implementação de Protocolos de Cooperação:** Estabelecer protocolos de cooperação formalizados que detalhem as responsabilidades de cada agência na resposta a riscos comuns. Esses protocolos devem incluir diretrizes claras para a colaboração e a troca de informações.

IMPLEMENTAÇÃO DO FRAMEWORK NO COTIDIANO

A implementação prática deste framework no cotidiano dos policiais federais, magistrados e executivos do poder público envolve várias etapas detalhadas:

Identificação de Parceiros

- **Polícia Federal:** Trabalhar com outras forças de segurança, agências de inteligência e organizações internacionais.
- **Magistrados:** Colaborar com procuradores, defensores públicos e organizações de direitos humanos.
- **Executivos em Cargos Públicos:** Engajar ministérios, governos estaduais e municipais, além de instituições/Fóruns internacionais.

Estabelecimento de Protocolos

- **Comunicação Eficiente:** Utilizar plataformas seguras para a comunicação interagências. Estabelecer protocolos para o compartilhamento de informações sensíveis.
- **Coordenação de Operações:** Criar um comitê de coordenação interagências que se reúna regularmente para planejar e avaliar operações conjuntas.
- **Gestão de Recursos:** Desenvolver um sistema de gestão de recursos que permita a alocação eficiente de pessoal e equipamentos.

Capacitação e Treinamento

- **Treinamentos Regulares:** Realizar treinamentos conjuntos periódicos focados em técnicas de investigação, táticas operacionais e uso de tecnologia. Incluem simulações de operações reais para preparar as equipes para situações de campo.
- **Workshops de Boas Práticas:** Organizar workshops para compartilhar experiências e melhores práticas entre as agências. Esses eventos devem incluir estudos de caso e análises de operações passadas.

Monitoramento e Avaliação

- **Sistemas de Monitoramento:** Implementar sistemas de monitoramento contínuo que utilizem tecnologias avançadas, como big data e inteligência artificial, para analisar dados de operações em tempo real.
- **Avaliação Contínua:** Realizar avaliações periódicas das operações para identificar sucessos e áreas de melhoria. Utilizar métricas claras para medir a Eficiência das ações conjuntas.
- **Feedback e Ajustes:** Incorporar feedback das equipes de campo e ajustar os planos de ação conforme necessário. Promover uma cultura de melhoria contínua.

Benefícios

A adoção do framework de responsabilidade compartilhada oferece vários benefícios tangíveis:

- **Melhoria na Troca de Informações:** Facilita um fluxo mais rápido e eficiente de informações entre diferentes agências, aumentando a capacidade de resposta e a tomada de decisões informadas.
- **Otimização de Recursos:** O compartilhamento de recursos, como tecnologia e pessoal especializado, permite operações mais econômicas e eficazes.
- **Fortalecimento das Relações Diplomáticas:** Promove a confiança mútua entre os países, fortalecendo as relações diplomáticas e colaborativas.
- **Aumento da Eficácia Operacional:** Melhora a eficácia das operações de combate ao narcotráfico, resultando em maior número de apreensões e desmantelamento de redes criminosas.
- **Redução de Danos Colaterais:** A abordagem coordenada ajuda a minimizar os danos colaterais, protegendo melhor as comunidades locais e os direitos humanos.

Exemplos

- **Operação Ágata:** Uma série de operações conjuntas ao longo das fronteiras brasileiras que envolveram a Polícia Federal, Força Aérea Brasileira e agências de segurança de países vizinhos. Essas operações foram bem-sucedidas devido à estreita cooperação e planejamento detalhado.

- **Operação Óstium:** Focada na interceptação de aeronaves usadas por traficantes, esta operação destacou a importância da vigilância aérea e da troca de informações em tempo real entre as agências envolvidas.
- **Operação Flak:** Um exemplo de sucesso na cooperação internacional, onde a Força Aérea Brasileira apoiou as agências na coordenação de esforços para desmantelar uma rede de tráfico de drogas.

-

Conclusão

A dissertação de Daniel Costa Sampaio de Araujo fornece uma base teórica e prática para a implementação de estratégias de cooperação internacional no combate ao narcotráfico. Ao adotar o framework de responsabilidade compartilhada, policiais federais, magistrados e executivos do poder público podem melhorar significativamente a eficácia de suas operações. Este documento técnico serve como um guia para a aplicação prática dessas estratégias, oferecendo orientações claras e detalhadas para maximizar os benefícios da cooperação internacional.

A aplicação deste framework na prática diária permitirá que as agências de segurança pública e justiça no Brasil fortaleçam suas capacidades operacionais, promovam a cooperação internacional e alcancem resultados mais eficazes no combate ao narcotráfico transnacional.

ANEXO I



16488150



08198.036163/2021-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

INFORMAÇÃO Nº 30/2021/GAB-DRCI/DRCI/SENAJUS

Processo: **08198.036163/2021-13**Interessado: **D.C.S.A**

1. Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação (16421163), informamos que no site, <https://tinyurl.com/y2cj2hrb>, serão encontrados os indicadores referentes aos pedidos de cooperação jurídica internacional que tramitaram por este Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

(Assinado eletronicamente)

Priscila Santos Campêlo Macorin
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santos Campelo Macorin, Diretor(a) do Depto. de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - Substituto(a)**, em 22/11/2021, às 18:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16488150** e o código CRC **4690F38D**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO II

Rio de Janeiro, 13 de março de 2021

A,
V.Sa. Raimundo Lopes Camargos Filho,
Coordenador-Geral de Inteligência,
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

Assunto: Informações para minha pesquisa do PPGCA da UNIFA

Conforme estabelecido em contato anterior, envio este ofício para formalizar a solicitação de informações que venham a servir de insumos quantitativos para uma pesquisa por mim desempenhada no Programa de Pós-graduação em Ciências Aeroespaciais da Universidade da Força Aérea. Minha pesquisa, tendo como orientador o Professor Doutor Eduardo Sol, possui o tema: *Geopolítica das redes ilícitas do narcotráfico transnacional no contexto de globalização: Os desafios de uma segurança integrada e responsabilidade compartilhada na América do Sul.*

Seguindo o cronograma da pesquisa, estou reunindo dados das agências de vigilância, investigação e justiça, envolvidas diretamente ou indiretamente no combate ao Narcotráfico Transnacional. A principal informação que busco obter com o cruzamento desses dados é saber quais agências tem interagido e se as cooperações tiveram o sucesso esperado.


Mediante o exposto, busco a colaboração do CENSIPAM, para obter os seguintes dados quantitativos:

- Quantas operações foram realizadas em cooperação com agências nacionais?
 - Quais e de que país foram as agências?
- Quantas operações foram realizadas em cooperação com agências internacionais?
 - Quais foram as agências?
- Quantas dessas operações atingiram o resultado 100% esperado?
- Quantas destas o resultado esperado envolvia afetar redes ilícitas do Narcotráfico Transnacional.

Anexo a esse ofício acompanha a portaria que me anuncia como aluno do mestrado do PPGCA da UNIFA em 2020.

Atenciosamente,

DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAUJO
DISCÊNTE - PPGCA UNIFA


PROF. DR. EDUARDO SOL DE OLIVEIRA
ORIENTADOR/DOCENTE - PPGCA UNIFA

Prof. Dr. Eduardo Sol (Docente) UNIFA

ANEXO III – Resposta Cencipam

23/02/2024, 03:19

Gmail - Re: Ofício informações Pesquisa - Discente Daniel Araujo PPGCA UNIFA



Daniel Araujo <daniel@xxxxxxxxxxxxx@gmail.com>

Re: Ofício informações Pesquisa - Discente Daniel Araujo PPGCA UNIFA

1 mensagem

Raimundo <raimundo@xxxxxxxxxxxxx@sipam.gov.br>
 Para: daniel <daniel@xxxxxxxxxxxxx@gmail.com>

28 de julho de 2021 às 15:59

Boa tarde,

Na área de cooperação internacional voltada ao combate ao Narcotráfico Transnacional, a iniciativa mais importante no momento está relacionada à parceria com o Escritório da ONU sobre drogas e crimes (UNODC, da sigla em inglês). Tivemos participação no passado no projeto de implantação do Centro Integrado de Combate ao Crime Organizado, com ênfase no narcotráfico (CICCON), que não foi adiante. As demais parcerias internacionais, no âmbito do MD não estão afetas ao combate ao narcotráfico, conforme consta do anexo. Em termos de operações, estamos em pleno desenvolvimento da Operação Samaúma (GLO ambiental) e Operação Amazônia 21/22, voltadas ao enfrentamento aos crimes ambientais. Cabe ressaltar que o Censipam não possui poder de polícia, só atuando em apoio aos órgãos de fiscalização e de segurança pública competentes. Na área de combate ao narcotráfico, já cooperamos com a Polícia Federal e a Polícia Nacional do Peru no imageamento e análise de áreas de cultivos (relatórios de acesso restrito).

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

 MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria-Geral	CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
	RAIMUNDO COORDENADOR-GERAL DE INTELIGÊNCIA
	
 +55 61	
 +55 61	
 SPO ÁREA 5 QUADRA 03 BLOCO K 70610-200 - BRASÍLIA (DF) BRASIL	 WWW.SIPAM.GOV.BR

ANEXO IV – Resposta Censipam

Participação do Censipam em eventos de Cooperação Internacional do Ministério da Defesa

XXII Reunião de Conversações entre o Comando Conjunto das Forças Armadas do Peru e o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Brasil - XXII RCBP - 20NOV2018 - temas de interesse do Censipam: Interlocução entre CEVAN (Peru) e CENSIPAM para intercâmbios em conhecimento de interesse mútuo e projeto técnico em hidrologia (modelo de prognóstico dos níveis de vazante para o rio Yaravi).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha 2018 (V COMISTA BRASIL-ESPANHA 2018) - 04DEZ2018 - Tema de interesse do Censipam: Recepção de dados do Satélite PAZ (satélite-radar) da Espanha.

VI Reunião do Comitê Conjunto de Defesa Brasil-Índia (VI CCD) - 11DEZ2018 - temas de interesse do Censipam: Visita técnica do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam às facilidades físicas de Operação de Satélites SAR/Ópticos, na Índia.

VI Reunião do Comitê Conjunto de Intercâmbio e Cooperação Brasil-China - 04JUN2019 - tema de interesse do Censipam: Compartilhamento de dados de imagens-radar do satélite GAOFEN 3.

Reunião de Diálogo Político-Militar Brasil-Itália (RDPM) - 14OUT2019 - tema de interesse do Censipam: Aplicações de imagens Radar de Abertura Sintética (SAR, da sigla em inglês) em Inteligência Geoespacial (Geoint) de Defesa.

VII Reunião do Comitê Conjunto de Defesa Índia-Brasil (VII CCD Índia - Brasil) - 28SET2020 - tema de interesse do Censipam: Facilidades físicas de Operação de Satélites SAR/Ópticos, na Índia.

Videoconferência entre Estados-Maiores Conjuntos de Defesa Brasil-Itália em tempos de pandemia global - 09OUT2020 - tema de interesse do Censipam: sensoriamento-monitoramento.

XII Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) Brasil-Argentina - 12NOV2020 - tema de interesse do Censipam: Intercâmbio de dados e ferramentas relacionados com Satélites SAR da constelação SAOCOM.

XV Reunião entre Estados-Maiores Conjuntos de Defesa BRASIL-FRANÇA - 01DEZ2020 - temas de interesse do Censipam:

- Sensoriamento Remoto para Observação da Terra e Produtos de mapeamento;

- Atividades operacionais de Comando e Controle de satélites SAR;

- Cooperação técnica nas áreas de Observação da Terra e Comando e Controle de satélites SAR com foco na troca de experiência, dados e capacitação de recursos humanos.

Conversações Estratégicas de Defesa Brasil-EUA - 09DEZ2020 - tema: Treinamento e compartilhamento de imagens com o Censipam.

XII Rodada de Conversações entre o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Brasil e o Comando Geral das Forças Armadas da Colômbia (RCBC) - 13MAI2021 - temas de interesse do Censipam: Visita ao Censipam e intercâmbio de conhecimento, capacidades e experiências que permitam contribuir para a desarticulação dos fenômenos de instabilidades que afetam o meio ambiente

VI Reunião da Comissão Mista (COMISTA) BRASIL - ESPANHA - prevista para o segundo semestre de 2021 - temas de interesse do Censipam:

- Recepção de dados do Satélite PAZ, em modalidade de cooperação e não aquisição;

- Visita ao Centro de Sistemas Aeroespaciais de Observação (CESAEROB);

- Recepção de dados AIS da constelação Exact Earth/hisdsat, em modalidade de cooperação e não aquisição; e

- Visita a Hisdsat.

Cooperação do Censipam com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil.

O principal objetivo desta parceria é fortalecer capacidades do Censipam e seus parceiros para enfrentar o crime organizado transnacional presente na região Amazônica, com foco direto na no cultivo de drogas ilícitas e mineração ilegal.

O momento as partes encontram-se em tratativas para uma nota técnica sobre cooperação futura.

ANEXO V - Resposta à consulta sobre dados do COMAER

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão
Resposta Conclusiva	06/04/2023 11:40	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA Centro de Comunicação Social da Aeronáutica Senhor Daniel, Sobre a solicitação em comento, cumpre-nos informar, inicialmente, que, de forma permanente e conjunta com outros órgãos de segurança pública do Brasil e de países vizinhos, em cumprimento ao Decreto nº 5.144 de 16 de julho de 2004, o Comando da Aeronáutica mantém os dados públicos acerca das operações militares (Operação Ostium, Operação Ágata e Operação Yanomami, entre outras), no Portal da FAB – www.fab.mil.br, podendo ser acessados no campo "buscar nas notícias" inserindo palavra chave "Ostium", "Ágata" ou "Yanomami". Outros dados, além do divulgados ostensivamente, acerca de interceptações aéreas realizadas pela Força Aérea Brasileira (FAB), além de documentos que detalhem o desenho e a execução das referidas ações, são dados de acesso restrito. Assim, as missões operacionais, realizadas por aeronaves militares têm conotação de atividades típicas de Defesa e Segurança (Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro), portanto, configuram assunto de acesso restrito, ou seja, informações imprescindíveis para a operacionalidade das ações de segurança atribuídas ao Comando da Aeronáutica (COMAER). Desse modo, sua divulgação coloca em risco a própria segurança do Estado, nos termos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e o seu Decreto regulamentador, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Informa-se, ainda, que existe norma própria de restrição a esse tipo de informação, consubstanciada no art. 3º do Decreto Lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que aduz: O Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro é isento de quaisquer prescrições que determinem a publicação ou divulgação ostensiva de sua organização e funcionamento. Serviço de Informações ao Cidadão Centro de Comunicação Social da Aeronáutica Esplanada dos Ministérios – Bloco M - 7º andar – Brasília – Distrito Federal CEP 70.045-900.</p>	Acesso Parcialmente Concedido